



REQUERIMENTO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS

Secretaria: ADMINISTRAÇÃO  
 Requerente: ARLIDA BATISTA DE ARAUJO  
 Data: 06/01/2022

JUSTIFICATIVA:

Solicito parecer jurídico para a aquisição do seguinte objeto: Aquisição:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Média	VALOR TOTAL
1	<p><b>PLAYGROUND DECORAR</b>                      Unidade de playground Confeccionado em fibra de vidro, fabricado conforme as NBR 9209:1988, NBR 7599:2009, NBR 8404:1983 1000hrs emitido por um laboratório credenciado pelo INMETRO e apólice de seguro no valor de R\$ 200.000,00 em nome da licitante. Playground em formato de avião fabricado em fibra de vidro totalizando 13 x 12 metros, composto por:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>1 gangorra dupla, 1 balanço duplo, 1 gira-gira, 2 escorregadores simples e 1 escorregador duplo, 1 passarela de madeira, 1 tobogã, 4 escadas, 1 torre, 1 fuselagem e 1 mirante, composto por:</li> <li>1 gangorra dupla, 1 balanço duplo, 1 gira-gira, 2 escorregadores simples e 1 escorregador duplo, 1 passarela de madeira, 1 jet ski, 1 tobogã, 4 escadas, 1 torre, 1 fuselagem e 2 mirante. Corpo do avião: asas, lemes, jet ski e turbinas fabricadas em fibra de vidro. A empresa licitante deverá apresentar o catálogo anexado na proposta de acordo com as especificações abaixo:</li> <li>Especificações: Corpo do avião medindo 8 metros de comprimento, fabricado em fibra de vidro, Asas fabricadas em fibra de vidro medindo 3 x 2, 3 lemes fabricado em fibra de vidro. Turbinas fabricadas em fibra de vidro localizadas abaixo de cada asa.</li> <li>01 (uma) gangorra dupla - em aço carbono de 1/2 x 2mm e 2 x 2mm com tratamento na superfície para recebimento da pintura eletrolítica a pó, com cantos e arestas arredondadas recebendo acabamento.</li> <li>01 (um) balanço duplo - confeccionado em aço carbono de 2 x 2mm, suspenso por correntes galvanizadas a fogo, fixados na cauda do avião.</li> <li>1 (um) Gira-gira - fabricado em aço carbono - capacidade para até 5 crianças com idade de 1 a 6 anos.</li> <li>01 (um) escorregador fixado em cada turbina, fixado abaixo da asa do avião - confeccionado em fibra de vidro com escada de acesso em madeira.</li> <li>01 (um) Jet Ski - fabricado em fibra de vidro, medindo 1,70m de comprimento e 70cm de largura. Capacidade para duas crianças fixado em cima do motor.</li> <li>01 (um) escorregador duplo - fabricado em fibra de vidro fixados na asa direita do avião com acesso pela parte superior da asa composta por um mirante - com proteção lateral em tubo de aço carbono.</li> <li>01 (um) Tobogã - fabricado em rotomoldado localizado na parte da cauda do avião.</li> <li>01 (um) passarela de madeira - Estrutura em tubo de aço industrial de 2" x 2mm de espessura, módulo composto com escadas horizontais e verticais, pintura eletrolítica. Medidas aprox.: 2,00 Alt. x 2,00 comp. x 0,40 larg.</li> <li>2 (duas) escadas fabricadas em tubo de aço carbono de 1/2 x 2mm e em madeira.</li> <li>02 (duas) escadas feitas uma em cada turbina, para acessar o escorregador.</li> <li>01 (uma) torre localizada ao lado do avião, para dar acesso ao avião pela parte da frente, fabricado em tubo aço carbono e assoalho e a escada em madeira plástica com medidas: 1,80m x 1,00m, aproximadamente, com cobertura em fibra de vidro tipo pirâmide, com proteção lateral com suporte para apoio em aço carbono de 1/2 x 2mm facilitando o acesso. 01 (uma) fuselagem fabricada em fibra de vidro, com mirante inferior com piso nivelado, janelinhas abertas, possibilitando a impressão de a criança parecer estar em avião de verdade.</li> <li>Dois (2) mirantes, um em cima de cada asa.</li> <li>Asa suspensa.</li> <li>Mirante na parte superior medindo 1,25 x 1,75 com proteção lateral em tubo de aço carbono de 1/14 x 2mm e 1 x 2mm, sendo com saída da asa por 01 (um) escorregador duplo.</li> <li>Asa direita.</li> <li>Mirante na parte superior medindo 1,25 x 2,44 com proteção lateral em tubo de aço carbono de 1/14 x 2mm e 1 x 2mm.</li> </ul>	UNIDADE	1	R\$ 127.000,00	R\$ 130.900,00	R\$ 125.000,00	R\$ 127.633,33	R\$ 127.633,33
2	<p><b>GRA - GRA EM FORMATO DE FAÇA</b>                      Gra - Gra em Formato de Faça fabricado em fibra de vidro, capacidade para até 5 crianças com idade de 1 a 6 anos. Poderão ser instalados em ambientes internos ou externos.                      - Base de sustentação fabricada em aço carbono tubo metálico 40x40 retangular blindado. Fixação parafusos 3/8, porca tipo borboleta, podendo ser instalado fixado no chão ou móvel.                      - Parte externa da gra - gra, medindo 95 de diâmetro, 1,15 de altura. Parte inferior (base em fibra de vidro) da gra - gra medindo 1,30.                      Capacidade de peso do gra - gra, suporta até 250kg. Peso do gra - gra aproximadamente 70 kg.</p>	UNIDADE	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.100,00	R\$ 9.800,00	R\$ 9.966,67	R\$ 9.966,67

1 - 1777  
 2 - 1781  
 1 - 35

000



**VENSATI INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**

**CNPJ: 13.172.664/0001-80**

**Rua BR-480, nº2900**

**Orçamento para Porecatu – PR**

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	UN	<p><b>GIRA - GIRA EM FORMATO DE TAÇA</b></p> <p>- Gira – Gira em Formato de Taça fabricado em fibra de vidro, capacidade para até 5 crianças com idade de 1 à 8 anos. Podendo ser instalado em ambientes internos ou externos.</p> <p>- Base de sustentação fabricada em aço carbono, tubo metálico 40x40, rolamento blindado. Fixação parafuso 3/8, porca tipo borboleta, podendo ser instalado fixado no chão ou móvel.</p> <p>- Parte interna do gira – gira, medindo 95 de diâmetro, 1.15 de altura. - Parte inferior (base em fibra de vidro) do gira – gira medindo 1.30- Capacidade de peso do gira – gira, suporta até 250 kg. - Peso do gira – gira aproximadamente 70 kg</p>	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
1	1	UN	<p><b>PLAYGROUND DECOLAR</b></p> <p>Unidade de playground: Confeccionado em fibra de vidro, fabricado conforme as NBR 9209/1968, NBR 7399:2009, NBR 8494:1983 1000hrs emitido por um laboratório credenciado pelo INMETRO, e apólice de seguro no valor de R\$ 200.000,00 em nome da licitante. Playground em formato de avião fabricado em fibra de vidro totalizando 13 x 12 metros, composto por:</p> <p>1 gangorra dupla, 1 balanços duplo, 1 gira-gira, 2 escorregadores simples e 1 escorregador duplo, 1 passeio de macaco, 1 tobogã, 4 escadas, 1 torre, 1 fuselagem e 1 mirante. composto por 1 gangorra dupla, 1 balanço duplo, 1 gira-gira, 2 escorregadores simples e 1 escorregador duplo, 1 passeio de macaco, 1 jet ski, 1 tobogã, 4 escadas, 1 torre, 1 fuselagem e 2 mirante. Corpo do avião, asas, lemes, jet ski e turbinas fabricados em fibra de vidro.</p> <p>A empresa licitante deverá apresentar o catálogo anexado na proposta de acordo com as especificações abaixo:</p>	R\$ 127.000,00	R\$ 127.000,00

**Especificações:**

Corpo do avião medindo 8 metros de comprimento, fabricado em fibra de vidro, Asas fabricadas em fibra de vidro medindo 3 x 2, 3 lemes fabricado em fibra de vidro. Turbinas fabricadas em fibra de vidro localizadas embaixo de cada asa.

01 (uma) gangorra dupla - em aço carbono de ½ x 2mm x 2 x 2mm com tratamento na superfície para recebimento da pintura eletrostática a pó, com cantos e arestas arredondados, recebendo acabamento.

01 (um) balanço duplo - confeccionado em aço carbono de 2 x 2mm, suspenso por correntes galvanizadas a fogo, fixados na cauda do avião.

1 (um) Gira gira - fabricado em aço carbono, capacidade para até 5 crianças com idade de 1 à 8 anos.

01 (um) escorregador fixado em cada turbina, fixada abaixo da asa do avião - confeccionado em fibra de vidro com escada de acesso em madeira.

01 (um) Jet Ski - fabricado em fibra de vidro, medindo 1,70m de comprimento e 70cm de largura. Capacidade para duas crianças, fixado em cima de molas.

01 (um) escorregador duplo - fabricado em fibra de vidro fixados na asa direita do avião com acesso pela parte superior da asa composta por um mirante, com proteção lateral em tubo de aço carbono.

01 (um) Tobogã - fabricado em rotomoldado localizado na parte da cauda do avião.

01 (um) passeio de macaco - Estrutura em tubo de aço industrial de 2" x 2mm de espessura, módulo cônico, com escadas horizontais e verticais, pintura eletrostática. Medidas aprox.: 2,00 Alt. X 2,00 comp. X 0,40 larg.

2 (duas) escadas fabricadas em tubo de aço carbono de ½ x 2mm e em madeira.

02 (duas) escadas fixadas uma em cada turbina, para acessar o escorregador.

01 (uma) torre localizada ao lado do avião, para dar acesso ao avião pela parte da frente, fabricado em tubo aço carbono e assoalho e a escada em madeira plástica com medidas 1,00m X 1,00m, aproximadamente, com cobertura em fibra de vidro estilo pirâmide, com proteção lateral com suporte para apoio em aço carbono de ½ x 2mm facilitando o acesso.

01 (uma) fuselagem fabricada em fibra de vidro, com mirante interno com piso nivelado, janelinhas abertas,

			<p>possibilitando a impressão de a criança parecer estar em avião de verdade.</p> <p>Dois (2) mirantes, um em cima de cada asa:</p> <p>Asa esquerda:</p> <p>Mirante na parte superior medindo 1,25 x 1,75 com proteção lateral em tubo de aço carbono de 1/1/4 x 2mm x 1 x 2mm, sendo com saída da asa por 01 (um) escorregador duplo.</p> <p>Asa direita:</p> <p>Mirante na parte superior medindo 1,25 x 2,44 com proteção lateral em tubo de aço carbono de 1/1/4 x 2mm x 1 x 2mm</p>		
2	1	Und	<p><b>PLAYGROUND EM FORMATO DE HELICÓPETERO:</b></p> <p>Brinquedo composto por estrutura principal em fibra de vidro, tubo de aço carbono 3"x2mm partes em aço carbono com tratamento de superfície, parafusos zincados a fogo, formato de um mirante com um Helicóptero sobre a base com, medindo aproximadamente 7 metros de comprimento x 1,50 largura, Helicóptero é fabricado em fibra de vidro e o mirante e playground em madeira, partes metálicas em aço carbono de 3" x 2mm, partes em madeira com sistema autoclave e tratamento CCA. Composto por: □ 1 balanço duplo confeccionado em aço carbono, suspenso por correntes galvanizadas a fogo. □ 1 escorregador duplo confeccionados em fibra de vidro medindo 320 comp. X 1,00 de largura. □ 1 escalada em madeira localizado na parte da cauda do helicóptero possibilitando acesso ao mesmo. □ 1 escada, fabricada em tubo de aço carbono, com madeira. □ 1 fuselagem fabricada em fibra de vidro, com mirante interno com piso nivelado, com assentos. Possibilitando a impressão de a criança parecer estar em helicóptero de verdade □ 1 mirante com proteção lateral em tubo de aço carbono. □ 1 gira- gira. □ 1 gangorra dupla, confeccionada em tubo</p>	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00

		<p>de aço carbono, com pintura eletrostática á pó. Com a apresentação das NBR 9209/1968, NBR 7399:2009, NBR 8494:1983 1000hrs de nevoa salina em nome da fabricante e apresentação de apólice de seguro no valor de R\$ 200.000,00 em nome da licitante.</p> <p>Composto por brinquedos: 01 balanço duplo, 01 escorregador duplo, 01 escalada de madeira, 01 gira gira, 01 gangorra dupla.</p> <p><b>BRINQUELANDIA</b></p> <p>Confeccionada em ferro, sendo pés em tubo 3", suporte soalho cantoneira 2" x 1/8 cobertura em chapa frizada, contendo 1 escorredor; 1 escada de acesso; 2 vai- vem; 1 gangorra; 2 trapézio, assoalho em madeira tratada em auto- clave.</p>	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 248.000,00 DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS</b>				

*Orçamento valido por 60 dias*

**Erechim – RS 31 de janeiro de 2022**

  
 \_\_\_\_\_  
 VENSATI INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA  
 CNPJ: 13.172.664/0001-80



# TS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 30.934.925/0001-70

## ORÇAMENTO

DADOS DO CLIENTE: Prefeitura Municipal de Porecatu

Cidade: Porecatu

Item	Und.	Qtd.	Descrição/Característica/Complemento	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Und.	01	<p>PLAYGROUND DECOLAR</p> <p>Unidade de playground: Confeccionado em fibra de vidro, fabricado conforme as NBR 9209/1968, NBR 7399-2009, NBR 8494:1983 1000hrs emitido por um laboratório credenciado pelo INMETRO, e apólice de seguro no valor de R\$ 200.000,00 em nome da licitante. Playground em formato de avião fabricado em fibra de vidro totalizando 13 x 12 metros, composto por:</p> <p>1 gangorra dupla, 1 balanços duplo, 1 gira-gira, 2 escorregadores simples e 1 escorregador duplo, 1 passeio de macaco, 1 tobogã, 4 escadas, 1 torre, 1 fuselagem e 1 mirante. composto por 1 gangorra dupla, 1 balanço duplo, 1 gira-gira, 2 escorregadores simples e 1 escorregador duplo, 1 passeio de macaco, 1 jet ski, 1 tobogã, 4 escadas, 1 torre, 1 fuselagem e 2 mirante. Corpo do avião, asas, lemes, jet ski e turbinas fabricados em fibra de vidro.</p> <p>A empresa licitante deverá apresentar o catálogo anexado na proposta de acordo com as especificações abaixo:</p> <p>Especificações:</p> <p>Corpo do avião medindo 8 metros de comprimento, fabricado em fibra de vidro, Asas fabricadas em fibra de vidro medindo 3 x 2, 3 lemes fabricado em fibra de vidro. Turbinas fabricadas em fibra de vidro localizadas embaixo de cada asa.</p> <p>01 (uma) gangorra dupla - em aço carbono de ½ x 2mm x 2 x 2mm com tratamento na superfície para recebimento da pintura eletrostática a pó, com cantos e arestas arredondados, recebendo acabamento.</p> <p>01 (um) balanço duplo - confeccionado em aço carbono de 2 x 2mm, suspenso por correntes galvanizadas a fogo, fixados na cauda do avião.</p> <p>1 (um) Gira gira - fabricado em aço carbono, capacidade para até 5 crianças com idade de 1 à 8 anos.</p> <p>01 (um) escorregador fixado em cada turbina, fixada abaixo da asa do avião - confeccionado em fibra de vidro com escada de acesso em madeira.</p> <p>01 (um) Jet Ski - fabricado em fibra de vidro, medindo 1,70m de comprimento e 70cm de largura. Capacidade para duas crianças, fixado em cima de molas.</p> <p>01 (um) escorregador duplo - fabricado em fibra de vidro fixados na asa direita do avião com acesso pela parte superior da asa composta por um mirante, com proteção lateral em tubo de aço carbono.</p> <p>01 (um) Tobogã - fabricado em rotomoldado localizado na parte da cauda do avião.</p> <p>01 (um) passeio de macaco - Estrutura em tubo de aço industrial de 2" x 2mm de espessura, módulo cônico, com escadas horizontais e verticais, pintura eletrostática. Medidas aprox.: 2,00 Alt. X 2,00 comp. X 0,40 larg.</p>	DYSSIL	R\$ 130.900,00	R\$ 130.900,00



# TS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 30.934.925/0001-70

			<p>2 (duas) escadas fabricadas em tubo de aço carbono de 1/2 x 2mm e em madeira.</p> <p>02 (duas) escaladas fixadas uma em cada turbina, para acessar o escorregador.</p> <p>01 (uma) torre localizada ao lado do avião, para dar acesso ao avião pela parte da frente, fabricado em tubo aço carbono e assoalho e a escada em madeira plástica com medidas 1,00m X 1,00m, aproximadamente, com cobertura em fibra de vidro estilo pirâmide, com proteção lateral com suporte para apoio em aço carbono de 1/2 x 2mm facilitando o acesso.</p> <p>01 (uma) fuselagem fabricada em fibra de vidro, com mirante interno com piso nivelado, janelinhas abertas, possibilitando a impressão de a criança parecer estar em avião de verdade.</p> <p>Dois (2) mirantes, um em cima de cada asa:</p> <p>Asa esquerda:</p> <p>Mirante na parte superior medindo 1,25 x 1,75 com proteção lateral em tubo de aço carbono de 1/4 x 2mm x 1 x 2mm, sendo com saída da asa por 01 (um) escorregador duplo.</p> <p>Asa direita:</p> <p>Mirante na parte superior medindo 1,25 x 2,44 com proteção lateral em tubo de aço carbono de 1/4 x 2mm x 1 x 2mm</p>			
02	Und.	01	<p>GIRA - GIRA EM FORMATO DE TAÇA</p> <p>- Gira – Gira em Formato de Taça fabricado em fibra de vidro, capacidade para até 5 crianças com idade de 1 à 8 anos. Podendo ser instalado em ambientes internos ou externos.</p> <p>- Base de sustentação fabricada em aço carbono, tubo metálico 40x40, rolamento blindado. Fixação parafuso 3/8, porca tipo borboleta, podendo ser instalado fixado no chão ou móvel.</p> <p>- Parte interna do gira – gira, medindo 95 de diâmetro, 1.15 de altura. - Parte inferior (base em fibra de vidro) do gira – gira medindo 1.30- Capacidade de peso do gira – gira, suporta até 250 kg. - Peso do gira – gira aproximadamente 70 kg</p>	DYSSIL	R\$ 10.100,00	R\$ 10.100,00
	Und.	01	<p>PLAYGROUND EM FORMATO DE HELICÓPTERO:</p> <p>Brinquedo composto por estrutura principal em fibra de vidro, tubo de aço carbono 3"x2mm partes em aço carbono com tratamento de superfície, parafusos zincados a fogo, formato de um mirante com um Helicóptero sobre a base com, medindo aproximadamente 7 metros de comprimento x 1,50 largura, Helicóptero é fabricado em fibra de vidro e o mirante e playground em madeira, partes metálicas em aço carbono de 3" x 2mm, partes em madeira com sistema autoclave e tratamento CCA. Composto por: 01 balanço duplo confeccionado em aço carbono, suspenso por correntes galvanizadas a fogo. 01 escorregador duplo confeccionados em fibra de vidro medindo 320 comp. X 1,00 de largura. 01 escalada em madeira localizado na parte da cauda do helicóptero possibilitando acesso ao mesmo. 01 escada, fabricada em tubo de aço carbono, com madeira. 01 fuselagem fabricada em fibra de vidro, com mirante interno com piso nivelado, com assentos. Possibilitando a impressão de a criança parecer estar em helicóptero de verdade. 01 mirante com proteção lateral em tubo de aço carbono. 01 gira- gira. 01 gangorra dupla, confeccionada em tubo de aço carbono, com pintura eletrostática á pó. Com a apresentação das NBR 9209/1968, NBR 7399:2009, NBR 8494:1983 1000hrs de nevoa salina em nome da fabricante</p>	DYSSIL	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00

**TS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA****CNPJ: 30.934.925/0001-70**

		<p>e apresentação de apólice de seguro no valor de R\$ 200.000,00 em nome da licitante. Composto por brinquedos: 01 balanço duplo, 01 escorregador duplo, 01 escalada de madeira, 01 gira gira, 01 gangorra dupla.</p> <p><b>BRINQUELANDIA</b> Confeccionada em ferro, sendo pés em tubo 3", suporte soalho cantoneira 2" x 1/8 cobertura em chapa frizada, contendo 1 escorredor; 1 escada de acesso; 2 vai- vem; 1 gangorra; 2 trapézio, assoalho em madeira tratada em autoclave.</p>				
					R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO R\$ 252.900,00</b>						

**VALIDADE DA COTAÇÃO: 90 DIAS****PAGAMENTO: 20 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL**

Observação: Nos preços propostos não está incluso a confecção das bases de concreto

**DADOS DO FORNECEDOR:**

Razão Social: TS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 30.934.925/0001-70

Endereço: Rua Sergipe, n° 1042- Bela Vista- Erechim-RS

Email: ts.industrialequipamentos@gmail.com

Termo de Garantia – Contra defeitos de fabricação e montagem de 12 (doze) meses.

Erechim, 28 de janeiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**TS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA****CNPJ 30.934.925/0001-70**

0009



1875106

CREA-RS

ORÇAMENTO 5345/2022

**Aliança Indústria e Comércio de Equipamentos Ltda.**

CNPJ: 00.655.463/0001-91 – Insc. E.: 170/0010830 – Insc. M.: 1789

Rua: Linha Zancanaro, nº 1222, Centro – Barão de Cotegipe/RS

CEP: 99740 – 000

Fone: (54) 3523 – 1377 (54) 9.9653 – 9099

alianca.academias@gmail.com – www.aliancaindustria.com



Dados Bancários – Banco do Brasil

Ag.: 4251 – 0 | C.c.: 35986 – 6 | PIX: 00 655 463 0001 91

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Porecatu

Item	Qtd	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
01	01	<p><b>PLAYGROUND DECOLAR</b></p> <p>Unidade de playground: Confeccionado em fibra de vidro, fabricado conforme as NBR 9209/1968, NBR 7399:2009, NBR 8494:1983 1000hrs emitido por um laboratório credenciado pelo INMETRO, e apólice de seguro no valor de R\$ 200.000,00 em nome da licitante. Playground em formato de avião fabricado em fibra de vidro totalizando 13 x 12 metros, composto por:</p> <p>1 gangorra dupla, 1 balanços duplo, 1 gira-gira, 2 escorregadores simples e 1 escorregador duplo, 1 passeio de macaco, 1 tobogã, 4 escadas, 1 torre, 1 fuselagem e 1 mirante. composto por 1 gangorra dupla, 1 balanço duplo, 1 gira-gira, 2 escorregadores simples e 1 escorregador duplo, 1 passeio de macaco, 1 jet ski, 1 tobogã, 4 escadas, 1 torre, 1 fuselagem e 2 mirante. Corpo do avião, asas, lemes, jet ski e turbinas fabricados em fibra de vidro.</p> <p>A empresa licitante deverá apresentar o catálogo anexado na proposta de acordo com as especificações abaixo:</p> <p>Especificações:</p>	Ponto Final	R\$ 125.000,00	R\$ 125.000,00



www.aliancaindustria.com



alianca.academias@gmail.com

0010



	<p>Corpo do avião medindo 8 metros de comprimento, fabricado em fibra de vidro. Asas fabricadas em fibra de vidro medindo 3 x 2, 3 lemes fabricado em fibra de vidro. Turbinas fabricadas em fibra de vidro localizadas embaixo de cada asa.</p> <p>01 (uma) gangorra dupla - em aço carbono de ½ x 2mm x 2 x 2mm com tratamento na superfície para recebimento da pintura eletrostática a pó, com cantos e arestas arredondados, recebendo acabamento.</p> <p>01 (um) balanço duplo - confeccionado em aço carbono de 2 x 2mm, suspenso por correntes galvanizadas a fogo, fixados na cauda do avião.</p> <p>1 (um) Gira gira - fabricado em aço carbono, capacidade para até 5 crianças com idade de 1 à 8 anos.</p> <p>01 (um) escorregador fixado em cada turbina, fixada abaixo da asa do avião – confeccionado em fibra de vidro com escada de acesso em madeira.</p> <p>01 (um) Jet Ski – fabricado em fibra de vidro, medindo 1,70m de comprimento e 70cm de largura. Capacidade para duas crianças, fixado em cima de molas.</p> <p>01 (um) escorregador duplo - fabricado em fibra de vidro fixados na asa direita do avião com acesso pela parte superior da asa composta por um mirante, com proteção lateral em tubo de aço carbono.</p> <p>01 (um) Tobogã - fabricado em rotomoldado localizado na parte da cauda do avião.</p> <p>01 (um) passeio de macaco - Estrutura em tubo de aço industrial de 2" x 2mm de espessura, módulo cônico, com escadas horizontais e verticais, pintura eletrostática. Medidas aprox.: 2,00 Alt. X 2,00 comp. X 0,40 larg.</p> <p>2 (duas) escadas fabricadas em tubo de aço carbono de ½ x 2mm e em madeira.</p> <p>02 (duas) escaladas fixadas uma em cada turbina, para acessar o escorregador.</p> <p>01 (uma) torre localizada ao lado do avião, para dar acesso ao avião pela parte da frente, fabricado em tubo aço carbono e assoalho e a escada em madeira plástica com medidas 1,00m X 1,00m, aproximadamente, com cobertura em fibra de vidro estilo pirâmide, com proteção lateral com suporte para apoio em aço carbono de ½ x 2mm facilitando o acesso.</p>			
--	--	--	--	--





		<p>01 (uma) fuselagem fabricada em fibra de vidro, com mirante interno com piso nivelado, janelinhas abertas, possibilitando a impressão de a criança parecer estar em avião de verdade. Dois (2) mirantes, um em cima de cada asa:</p> <p>Asa esquerda: Mirante na parte superior medindo 1,25 x 1,75 com proteção lateral em tubo de aço carbono de 1/1/4 x 2mm x 1 x 2mm, sendo com saída da asa por 01 (um) escorregador duplo.</p> <p>Asa direita: Mirante na parte superior medindo 1,25 x 2,44 com proteção lateral em tubo de aço carbono de 1/1/4 x 2mm x 1 x 2mm</p>			
					
02	02	<p><b>GIRA - GIRA EM FORMATO DE TAÇA</b></p> <p>- Gira - Gira em Formato de Taça fabricado em fibra de vidro, capacidade para até 5 crianças com idade de 1 à 8 anos. Podendo ser instalado em ambientes internos ou externos.</p> <p>- Base de sustentação fabricada em aço carbono, tubo metálico 40x40, rolamento blindado. Fixação parafuso 3/8, porca tipo borboleta, podendo ser instalado fixado no chão ou móvel.</p> <p>- Parte interna do gira - gira, medindo 95 de diâmetro, 1.15 de altura. - Parte inferior (base em</p>	Ponto Final	RS 9.800,00	RS 19.600,00





		<p>fibra de vidro) do gira – gira medindo 1,30- Capacidade de peso do gira – gira, suporta até 250 kg. - Peso do gira – gira aproximadamente 70 kg</p> 			
03	01	<p><b>PLAYGROUND EM FORMATO DE HELICÓPTERO:</b></p> <p>Brinquedo composto por estrutura principal em fibra de vidro, tubo de aço carbono 3"x2mm partes em aço carbono com tratamento de superfície, parafusos zincados a fogo, formato de um mirante com um Helicóptero sobre a base com, medindo aproximadamente 7 metros de comprimento x 1,50 largura, Helicóptero é fabricado em fibra de vidro e o mirante e playground em madeira, partes metálicas em aço carbono de 3" x 2mm, partes em madeira com sistema autoclave e tratamento CCA.</p> <p>Composto por: <input type="checkbox"/> 1 balanço duplo confeccionado em aço carbono, suspenso por correntes galvanizadas a fogo. <input type="checkbox"/> 1 escorregador duplo confeccionados em fibra de vidro medindo 320 comp. X 1,00 de largura. <input type="checkbox"/> 1 escalada em madeira localizado na parte da cauda do helicóptero</p>	Ponto Final	RS 89.000,00	RS 89.000,00





	<p>possibilitando acesso ao mesmo. □ 1 escada, fabricada em tubo de aço carbono, com madeira. □ 1 fuselagem fabricada em fibra de vidro, com mirante interno com piso nivelado, com assentos. Possibilitando a impressão de a criança parecer estar em helicóptero de verdade □ 1 mirante com proteção lateral em tubo de aço carbono. □ 1 gira- gira. □ 1 gangorra dupla, confeccionada em tubo de aço carbono, com pintura eletrostática à pó. Com a apresentação das NBR 9209/1968, NBR 7399:2009, NBR 8494:1983 1000hrs de nevoa salina em nome da fabricante e apresentação de apólice de seguro no valor de R\$ 200.000,00 em nome da licitante.</p> <p>Composto por brinquedos: 01 balanço duplo, 01 escorregador duplo, 01 escalada de madeira, 01 gira gira, 01 gangorra dupla.</p>  <p><b>BRINQUELANDIA</b></p> <p>Confeccionada em ferro, sendo pés em tubo 3", suporte soalho cantoneira 2" x 1/8 cobertura em chapa frizada, contendo 1 escorredor; 1 escada de acesso; 2 vai- vem; 1 gangorra; 2 trapézio, assoalho em madeira tratada em auto- clave.</p>		RS 19.600,00	R\$ 19.600,00
--	---	--	--------------	---------------





1875106

CREA-RS

				
<b>Valor total do orçamento R\$ 253.200,00</b>				

Garantia 12 (doze) meses contra quaisquer defeitos de fabricação ou montagem.

**Barão de Cotegipe - RS, 07 de fevereiro de 2022**

*Orçamento válido por 30 (trinta) dias.*

  
\_\_\_\_\_  
Aliança Indústria e Comércio de Equipamentos LTDA  
CNPJ: 00.655.463/0001-91

**PROCEDIMENTO PARA LICITAÇÃO**



[www.aliancaindustria.com](http://www.aliancaindustria.com)



[alianca.academias@gmail.com](mailto:alianca.academias@gmail.com)

0015

-----  
Nr. da Reserva de Saldo: 00035  
-----

-----  
1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA  
-----

Orgao: 05 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO  
Unidade: 01 GABINETE DO SECRETARIO E SERVI  
Dotacao: 041220140.2.008.4490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
-----

-----  
Cod.Reduzido  
1777  
-----

-----  
2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA  
-----

Saldo Anterior	R\$	237.833,33
Valor Reservado	R\$	237.833,33
Saldo Atual	R\$	0,00

-----

-----  
Playground.  
-----

-----  
Porecatu-Pr; 22.02.22  
-----



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

**EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 17/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2022**  
**DATA DA REALIZAÇÃO: \*\*/\*\*/2022**  
**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas**  
**LOCAL: Prefeitura do Município de Porecatu – Paraná**  
**www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”**

O **MUNICÍPIO DE PORECATU**, Estado do Paraná, através do Convênio Plataforma +Brasil nº899603/2020, inscrito no CNPJ sob n.º 05.756.246/0001-01, sediado à Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro – Porecatu/PR, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Fábio Luiz Andrade, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, objetivando a **Aquisição e Instalação de PlayGround ao Ar livre no município de Porecatu-PR.**

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**  
**\*\*/\*\*/2022 às 09h00min**  
**UASG: 987779 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR**  
**Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br**

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014 e os Decretos Municipais nº 010 de 12 de fevereiro de 2007 e nº 123 de 04 de novembro de 2019 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeiro, deste Município, **Ádrian Fablicio Gonçalves**, designado pela Portaria nº 043/2021 de 12 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2178.

### **1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA**

- 1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.comprasgovernamentais.gov.br**.
- 1.2. A abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO** ocorrerá **\*\*/\*\*/2022 às 09h00min**, no site **www.comprasgovernamentais.gov.br**, nos termos das condições descritas neste Edital.
- 1.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 10.024/2019, art. 30, § 5º).**

### **2 DO OBJETO**

- 2.1 Constitui objeto deste pregão a **Aquisição e Instalação de PlayGround ao Ar livre no município de Porecatu-PR.**

0017



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos:  
[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e  
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
- 2.3 A licitação será processada por item, conforme tabela do ANEXO I do edital.
- 2.4 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (043) 3623-1429.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria, Para Obras e Habitação através do Assessor Lucas José Oliveira Caires Pinheiro pelo telefone nº (043) 3623-3100.

---

### 3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

---

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, e o intervalo mínimo de lances é de R\$ 0,10 (dez centavos).

---

### 4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

---

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, em horário de expediente, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 14h00, na Rua Barão do Rio Branco, 344, Térreo, Setor de Protocolo, Centro, Porecatu/PR, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacaoporecatu@onda.com.br](mailto:licitacaoporecatu@onda.com.br), respeitando-se o horário de expediente.

- 4.1.1 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 4.1.2 Ao pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.3 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores**, em horário de expediente, à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: [licitacaoporecatu@onda.com.br](mailto:licitacaoporecatu@onda.com.br)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

- 4.3.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 4.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 4.4.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### 5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: [www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf), até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

5.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

5.2 Será vedada a participação de empresas:

- Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

- 5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
- 5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 5.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

---

### 6 DO CREDENCIAMENTO

---

- 6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
  - 6.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

---

### 7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

---

- 7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 11 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

- 7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.6 **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;**
- 7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### **8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 8.1 No dia **\*\*/\*\*/2022 às 09h00min** horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1 **A disputa se dará por lote, sendo que se consagrará vencedor o licitante cujo valor do lote for menor.**
- 8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

- 8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.10 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**
- 8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.20.1 no país;
  - 8.20.2 por empresas brasileiras;
  - 8.20.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

8.20.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

- 8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.24 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.25 Os Itens foram distribuídos conforme Lei complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, art. 48.
- 8.26 Exclusiva – Lote/itens de contratação estão abertos para a participação EXCLUSIVA de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.
- 8.27 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

---

### 9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

---

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2020.
- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

- 9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.6 **Será adjudicado o ITEM para a licitante que ofertar o menor preço, salvo quando, justificadamente, ficar demonstrado que é inexequível ou inviável o lance ofertado.**
- 9.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

---

## 10 DA HABILITAÇÃO

---

- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1 **SICAF.**
- 10.1.2 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)**
- 10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.5 Para a **habilitação** dos licitantes detentores da melhor oferta, será exigida a documentação **relativa**:
- 10.5.1 **à habilitação jurídica.**
- 10.5.2 **à qualificação econômico-financeira**
- 10.5.3 **à regularidade fiscal e trabalhista**

0024



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

### 10.5.4 à qualificação técnica

- 10.6 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o pregoeiro fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 10.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 10.8 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 08h00min às 14h00min**, contados da convocação.
- 10.9 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: [licitacaoporecatu@onda.com.br](mailto:licitacaoporecatu@onda.com.br) o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Porecatu quanto do emissor.
- 10.9.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.
- 10.9.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 10.9.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
- 10.9.3 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 10.10 Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 10.11 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 10.11.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **substituirá apenas** os documentos indicados nos subitens **10.12.1 – Habilitação Jurídica, 10.12.2 - Qualificação econômico-financeira e 10.12.3 - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

10.11.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

10.11.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

10.12 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

10.12.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.12.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.12.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.12.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

10.12.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

10.12.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.12.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.12.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.12.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

10.12.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.12.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

0020



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

- 10.12.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 10.12.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 10.12.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.12.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 10.12.4 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:
- 10.12.4.1 Apresentação de no mínimo 01 Atestado de Capacidade Técnica, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, declarando que a proponente já realizou forneceu bens de mesma natureza do objeto da licitação, comprovando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com as características dos itens constantes do Termo de Referência.
- 10.12.4.2 Laudo de Ergonomia e Biomecânica dos aparelhos, assinado por profissional de Educação Física ou Fisioterapeuta e Engenheiro Mecânico, atestando a ergonomia e biomecânica dos aparelhos.
- 10.12.4.3 Cópia do contrato do Profissional de Educação Física que comprove vínculo com a licitante, CREF
- 10.12.4.4 Registro no CREA na pessoa jurídica e do responsável técnico que assina pela empresa licitante.
- 10.12.4.5 Cópia do contrato do Engenheiro Mecânico, que comprove vínculo com a empresa licitante, CREA.
- 10.12.4.6 Apresentar apólice de seguro em nome do licitante de Responsabilidade Civil em geral no valor mínimo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), vigente na abertura do procedimento licitatório e mantendo o mesmo durante toda a vigência contratual, Anexada Junto a Proposta de Preço.
- 10.12.5 Deverá apresentar ainda a **DECLARAÇÃO UNIFICADA**:
- 10.12.5.1 Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)
- 10.12.6 Para efeitos da **Lei Complementar nº 123/2006**, as licitantes deverão apresentar, a fim de **COMPROVAR O ENQUADRAMENTO**:
- 10.12.6.1 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO V)**.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

- 10.12.6.2 Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60 (sessenta) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.
- 10.12.7 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.12.8 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.12.9 O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 10.12.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

---

## 11 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

---

- 11.1 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, juntamente com a documentação de habilitação constante do item 13 deste Edital, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pelo Pregoeiro.
- 11.1.1 A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 11.2 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 11.3 A proposta deverá conter:
- 11.3.1 **Proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**
- 11.3.2 **Preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 11.3.3 Indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
- 11.3.4 Prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
- 11.3.5 **Indicação/especificação do produto e marca;**

0028



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

- 11.3.6 **Declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.**
- 11.3.7 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).
- 11.3.8 A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.
- 11.3.9 O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 11.3.10 A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.4 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

---

### 12 DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

---

- 12.1 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 12.2 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

---

### 13 DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

---

- 13.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:
- 13.1.1 Estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
- 13.1.2 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
- 13.1.3 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;
- 13.1.4 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;
- 13.1.5 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”;
- 13.1.6 Não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência ([www.portaltransparência.gov.br/ceis](http://www.portaltransparência.gov.br/ceis)) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;

- 13.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 13.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

---

### 14 DOS RECURSOS

---

- 14.1 **Declarado o vencedor**, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 14.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 14.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 14.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)
- 14.5 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo
- 14.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:
- 14.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 14.6.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 14.6.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 14.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 14.9 **Não havendo recurso**, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

---

### 15 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

---

- 15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

- 15.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 15.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 15.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 15.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

---

### 16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

- 16.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 16.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 16.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 16.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

---

### 17 DO PAGAMENTO

---

- 17.1 Os pagamentos serão realizados a medida que os produtos forem solicitados, conforme as necessidades da Contratante, mediante apresentação da Nota Fiscal e a fatura correspondente que deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos: a) Certidão do FGTS-CRF; b) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais; c) Dívida Ativa da União; e d) Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias.
- 17.2 Caso a fatura seja aprovada pelo Ordenador de Despesas, o pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o protocolo da Fatura pela CONTRATADA.
- 17.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.
- 17.4 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, por meio de ordem bancária(nº da agência e o nº da conta bancária, e o banco) do fornecedor para que seja efetivado o pagamento/crédito.

0031

---

### 18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

---



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

contribuições previdenciárias.

- 17.2 Caso a fatura seja aprovada pelo Ordenador de Despesas, o pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o protocolo da Fatura pela CONTRATADA.
- 17.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.
- 17.4 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, por meio de ordem bancária (nº da agência e o nº da conta bancária, e o banco) do fornecedor para que seja efetivado o pagamento/crédito.

---

### 18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1 Aditivo ao Contrato envolvendo aumento real de preço será admitido somente em caso de comprovada majoração no preço dos produtos, relativos aos preços praticados antes e após a solicitação do reajuste, para que o equilíbrio financeiro do contrato possa ser mantido na conformidade do que estabelece o Estatuto das Licitações.
- 18.2 Valor máximo estimado da licitação é de **RS247.800,00 (duzentos e quarenta e sete mil e oitocentos reais)**.
- 18.3 Relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação consignada ao nº05.01.041220140.2.008.4490.52.00.00-1784

---

### 19 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 19.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital.
- 19.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.
- 19.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 19.4 Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.
- 19.5 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

---

### 20 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 20.1 O prazo de para entrega dos materiais será de acordo com o **ANEXO I** do edital, após a solicitação do setor responsável.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

- 20.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

---

### 21 DAS PENALIDADES

---

- 21.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- 21.1.1 A multa prevista no item 21.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Porecatu - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.
- 21.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 21.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 21.3.
- 21.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:
- a) advertência por escrito;
  - b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
  - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porecatu, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 21.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Porecatu/PR.
- 21.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Porecatu.
- 21.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 21.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

0033

---

### 22 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

---

- 22.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Porecatu o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

### Estado do Paraná

- 22.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 22.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 22.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 22.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 22.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 22.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Porecatu.

---

#### 23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

---

- 23.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/amp/](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico <http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
- 23.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Porecatu não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 23.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.
- 23.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.
- 23.7 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 23.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 23.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo pregoeiro, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

- 23.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 23.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 23.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 23.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 23.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 23.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 23.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 23.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Porecatu.
- 23.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.
- 23.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 23.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
<b>ANEXO II</b>	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
<b>ANEXO III</b>	Modelo de Declaração unificada
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
<b>ANEXO V</b>	Modelo de Minuta do Contrato

0035



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU  
Estado do Paraná

Porecatu, 23 de fevereiro de 2022.

.....  
**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
**PREFEITO**

0036



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU  
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 17/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição e Instalação de PlayGround ao Ar livre no município de Porecatu-PR.

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Porecatu localizado no Norte do Estado do Paraná possui população de 14.189 hab, com IDH de 0,785, PIB per capita R\$ 45.556,58 extensão 290,431 Km². o município carece de equipamentos esportivos para implantar em práticas as Políticas Públicas destinadas à população, estimulando a comunidade a terem uma vida mais saudável e identificando talentos ora escondidos pela falta de oportunidades, O presente projeto destina-se a população em geral, crianças, jovens e idosos que residem no município de Porecatu-Pr, Suprir a carência de áreas de esporte e lazer no município. Promover o desenvolvimento esportivo de lazer e recreação da população, pois se sabe que a prática de esportes é fundamental para o desenvolvimento de todo o cidadão, aumentando a capacidade de aprendizagem, desenvolvendo outras aptidões e propiciando uma vida saudável, promover e estimular o exercício físico de forma divertida, melhorando a saúde da população desde cedo, combatendo o sedentarismo e a obesidade, ampliando as capacidades motoras, mentais e sociais. Há compatibilidade entre a Proposta ora apresentada e o estabelecido no Programa, que visa prover os Municípios de infraestrutura adequada para expansão da atividade Esportiva, seja Educacional, Recreativa e/ou de Lazer.

1.2 Constitui objeto deste certame **Aquisição e Instalação de PlayGround ao Ar livre no município de Porecatu-PR.**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo à Secretaria Municipal de Administração, informar à Comissão se o produto/serviço ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

ITEM-1						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Apres.	Unitário	Total
01	107093	<b>PLAYGROUND DECOLAR</b> Unidade de playground: Confeccionado em fibra de vidro, fabricado conforme as NBR 9209/1968, NBR 7399:2009, NBR 8494:1983 1000hrs emitido por um laboratório credenciado pelo INMETRO, e apólice de seguro no valor de R\$ 200.000,00 em nome da licitante. Playground em formato de avião fabricado em fibra de vidro totalizando 13 x 12 metros, composto por: 1 gangorra dupla, 1 balanços duplo, 1 gira-gira, 2 escorregadores simples e 1 escorregador duplo, 1 passeio de macaco, 1 tobogã, 4 escadas, 1 torre, 1 fuselagem e 1 mirante. composto por 1 gangorra dupla, 1 balanço duplo, 1 gira-gira, 2 escorregadores simples e 1 escorregador duplo, 1 passeio de macaco, 1	01	Unid	R\$ 127.633,33	R\$ 127.633,33



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU  
Estado do Paraná

	<p>jet ski, 1 tobogã, 4 escadas, 1 torre, 1 fuselagem e 2 mirante. Corpo do avião, asas, lemes, jet ski e turbinas fabricados em fibra de vidro. A empresa licitante deverá apresentar o catálogo anexado na proposta de acordo com as especificações abaixo:</p> <p><b>Especificações:</b></p> <p>Corpo do avião medindo 8 metros de comprimento, fabricado em fibra de vidro, Asas fabricadas em fibra de vidro medindo 3 x 2, 3 lemes fabricado em fibra de vidro. Turbinas fabricadas em fibra de vidro localizadas embaixo de cada asa.</p> <p>01 (uma) gangorra dupla - em aço carbono de 1/2 x 2mm x 2 x 2mm com tratamento na superfície para recebimento da pintura eletrostática a pó, com cantos e arestas arredondados, recebendo acabamento.</p> <p>01 (um) balanço duplo - confeccionado em aço carbono de 2 x 2mm, suspenso por correntes galvanizadas a fogo, fixados na cauda do avião.</p> <p>1 (um) Gira gira - fabricado em aço carbono, capacidade para até 5 crianças com idade de 1 à 8 anos.</p> <p>01 (um) escorregador fixado em cada turbina, fixada abaixo da asa do avião – confeccionado em fibra de vidro com escada de acesso em madeira.</p> <p>01 (um) Jet Ski – fabricado em fibra de vidro, medindo 1,70m de comprimento e 70cm de largura. Capacidade para duas crianças, fixado em cima de molas.</p> <p>01 (um) escorregador duplo - fabricado em fibra de vidro fixados na asa direita do avião com acesso pela parte superior da asa composta por um mirante, com proteção lateral em tubo de aço carbono.</p> <p>01 (um) Tobogã - fabricado em rotomoldado localizado na parte da cauda do avião.</p> <p>01 (um) passeio de macaco - Estrutura em tubo de aço industrial de 2" x 2mm de espessura, módulo cônico, com escadas horizontais e verticais, pintura eletrostática. Medidas aprox.: 2,00 Alt. X 2,00 comp. X 0,40 larg.</p> <p>2 (duas) escadas fabricadas em tubo de aço carbono de 1/2 x 2mm e em madeira.</p> <p>02 (duas) escaladas fixadas uma em cada turbina, para acessar o escorregador.</p> <p>01 (uma) torre localizada ao lado do avião, para dar acesso ao avião pela parte da frente, fabricado em tubo aço carbono e assoalho e a escada em madeira plástica com medidas 1,00m X 1,00m, aproximadamente, com cobertura em fibra de vidro estilo pirâmide, com proteção lateral com suporte para apoio em aço carbono</p>				
--	---	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU  
Estado do Paraná

		de 1/2 x 2mm facilitando o acesso. 01 (uma) fuselagem fabricada em fibra de vidro, com mirante interno com piso nivelado, janelinhas abertas, possibilitando a impressão de a criança parecer estar em avião de verdade. Dois (2) mirantes, um em cima de cada asa: Asa esquerda: Mirante na parte superior medindo 1,25 x 1,75 com proteção lateral em tubo de aço carbono de 1/14 x 2mm x 1 x 2mm, sendo com saída da asa por 01 (um) escorregador duplo. Asa direita: Mirante na parte superior medindo 1,25 x 2,44 com proteção lateral em tubo de aço carbono de 1/14 x 2mm x 1 x 2mm				
<b>ITEM-2</b>						
02	150380	<b>GIRA - GIRA EM FORMATO DE TAÇA</b> - Gira – Gira em Formato de Taça fabricado em fibra de vidro, capacidade para até 5 crianças com idade de 1 à 8 anos. Podendo ser instalado em ambientes internos ou externos. - Base de sustentação fabricada em aço carbono, tubo metálico 40x40, rolamento blindado. Fixação parafuso 3/8, porca tipo borboleta, podendo ser instalado fixado no chão ou móvel. - Parte interna do gira – gira, medindo 95 de diâmetro, 1.15 de altura. - Parte inferior (base em fibra de vidro) do gira – gira medindo 1.30- Capacidade de peso do gira – gira, suporta até 250 kg. - Peso do gira – gira aproximadamente 70 kg	01	Unid.	R\$ 9.966,67	R\$ 9.966,67
<b>ITEM 3</b>						
03	150380	<b>PLAYGROUND EM FORMATO DE HELICÓPETERO:</b> Brinquedo composto por estrutura principal em fibra de vidro, tubo de aço carbono 3"x2mm partes em aço carbono com tratamento de superfície, parafusos zincados a fogo, formato de um mirante com um Helicóptero sobre a base com, medindo aproximadamente 7 metros de comprimento x 1,50 largura, Helicóptero é fabricado em fibra de vidro e o mirante e playground em madeira, partes metálicas em aço carbono de 3" x 2mm, partes em madeira com sistema autoclave e tratamento CCA. Composto por: 1 balanço duplo confeccionado em aço carbono, suspenso por correntes galvanizadas a fogo. 1 escorregador duplo confeccionados em fibra de vidro	01	Unid.	R\$ 89.666,67	R\$ 89.666,67



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU  
Estado do Paraná

		medindo 320 comp. X 1,00 de largura. 1 escalada em madeira localizado na parte da cauda do helicóptero possibilitando acesso ao mesmo. 1 escada, fabricada em tubo de aço carbono, com madeira. 1 fuselagem fabricada em fibra de vidro, com mirante interno com piso nivelado, com assentos. Possibilitando a impressão de a criança parecer estar em helicóptero de verdade 1 mirante com proteção lateral em tubo de aço carbono. 1 gira-gira. 1 gangorra dupla, confeccionada em tubo de aço carbono, com pintura eletrostática á pó. Com a apresentação das NBR 9209/1968, NBR 7399:2009, NBR 8494:1983 1000hrs de nevoa salina em nome da fabricante. Composto por brinquedos: 01 balanço duplo, 01 escorregador duplo, 01 escalada de madeira, 01 gira gira, 01 gangorra dupla.				
<b>ITEM 4</b>						
04	150380	<b>BRINQUELANDIA</b> Confeccionada em ferro, sendo pés em tubo 3", suporte soalho cantoneira 2" x 1/8 cobertura em chapa frizada, contendo 1 escorredor; 1 escada de acesso; 2 vai-vem; 1 gangorra; 2 trapézio, assoalho em madeira tratada em auto-clave.	01	Unid.	R\$ 20.533,33	R\$ 20.533,33
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$247.800,00</b>

1-Valor máximo da licitação é R\$ 247.800,00 (duzentos e quarenta e sete mil e oitocentos reais).

## 2- DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

2.1- Na proposta de preços deverá constar os bens especificados de forma clara, cotados em conformidade com este Termo de Referência, com o edital e seus anexos, citando marca e modelo ou outra característica que possa identificar o material, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados neste documento. Os materiais deverão obedecer às características técnicas correspondentes aos elementos contidos nas especificações expressas no Termo de Referência.

2.2. A Prefeitura Municipal de Porecatu, através do Departamento de Esportes, poderá se valer da análise técnica dos bens propostos antes da adjudicação e homologação da licitante para verificação do atendimento das especificações mínimas constantes neste termo de referência.

2.3. A empresa vencedora no processo de licitação deverá fornecer produtos de boa qualidade e se responsabilizar pelo fornecimento da **garantia**.

Será considerada vencedora a licitante que apresentar o menor valor, por item, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital do Pregão.

## 3-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Executar o objeto observando rigorosamente o cumprimento das responsabilidades, encargos, prazos e especificações técnicas e em conformidade com as condições do edital e seus anexos, do contrato e das demais cominações legais.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

- 3.1. Executar o objeto observando rigorosamente o cumprimento das responsabilidades, encargos, prazos e especificações técnicas e em conformidade com as condições do edital e seus anexos, do contrato e das demais cominações legais.
- 3.2. Dar início à execução do fornecimento e entrega dos materiais adquiridos conforme especificação, marca e preço, bem como no prazo estabelecido neste Termo de Referência, quando solicitado, de uma só vez, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho(Ordem de Compra) expedida pela CONTRATANTE e enviada através de endereço eletrônico,
- 3.3. A CONTRATADA deverá entregar o Objeto Contratado nos locais determinados pela CONTRATANTE.
- 3.4. Substituir ou reparar o objeto contratado que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações deste termo e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade, no prazo de 10 (dez) dias contados da sua notificação.
- 3.5. Cientificar, por escrito, dentro do prazo de 24 horas a fiscalização da CONTRATANTE quaisquer ocorrência anormal verificada na execução dos fornecimentos, independentemente da comunicação verbal, sob pena de multa.
- 3.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem as indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 3.7. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte a terceiros, sem anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão.
- 3.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo Exigido pela administração.
- 3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, independente dos procedimentos de fiscalização e acompanhamento da execução contratual, adotados pela CONTRATANTE, e independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 3.10. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido na forma do preceituado no § 1º do Art. 65, da Lei Federal 8.666/93,tomando-se por base o valor contratual.
- 3.11. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

#### 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 4.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão da Nota de Empenho(Ordem de Compra).
- 4.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrente do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 4.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.
- 4.4. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência.
- 4.5. Designar servidores do Departamento de Esportes para acompanhar o fornecimento dos produtos.
- 4.6. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 4.7. Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA nas condições estabelecidas neste instrumento.
- 4.8. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregue os produtos.

A data e horário para entrega dos equipamentos deverão ser agendados previamente com a Secretaria de Administração através dos telefones: (43) 3623-1429 ocorrendo a entrega no endereço informado pela secretaria, na cidade de Porecatu-PR CEP 86160-000.

#### 5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

004



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

### Estado do Paraná

**5.1.** A(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação ficará(m) sujeita(s) às penalidades previstas no edital, em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, garantida a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em) no total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração Pública Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

5.1.1. Advertência.

5.1.2. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias decorridos, uma vez comunicada oficialmente.

5.1.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da comunicação oficial.

5.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a entidade contratante e pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**5.2.** Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública deste município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantindo o direito prévio de licitação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

5.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste pregão.

5.2.2. Não mantiver a proposta injustificadamente.

5.2.3. Comportar-se de modo idôneo.

5.2.4. Fazer declaração falsa.

5.2.5. Cometer fraude fiscal.

5.2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

**5.3.** Por descumprimento dos prazos e condições previstos neste pregão, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior.

**5.4.** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela mesma, em relação a um dos itens arrolados na condição do subitem 7.2, a licitante vencedora isenta das penalidades mencionadas.

**5.5.** As sanções de advertência, suspensão temporária de participar de licitação, e impedimento de contratar com a Administração Pública deste município, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando a dos pagamentos a serem efetuados.

**5.6.** A penalidade será obrigatoriamente registrada no Cadastro de Fornecedores de Bens e Serviços do município de Porecatu e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato das combinações legais.

**5.7.** A recusa sem motivos justificados da convocada em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no item 7 deste instrumento.

## **6. DO PAGAMENTO:**

**6.1.** Os pagamentos serão realizados à medida que os produtos forem solicitados, conforme as necessidades da Contratante, mediante apresentação da Nota Fiscal e a fatura correspondente que deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos: a) Certidão do FGTS-CRF; b) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais; c) Dívida Ativa da União; e d) Certidão Negativa de Débito, relativo às contribuições previdenciárias.

0042



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

6.2. Caso a fatura seja aprovada pelo Ordenador de Despesas, o pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o protocolo da Fatura pela CONTRATADA.

6.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

6.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, por meio de ordem bancária, creditado em favor do prestador de serviço, devendo para tal ficar explícito o nome e os dados da conta bancária (nº da agência e o nº da conta bancária, e o banco) do fornecedor para que seja efetivado o pagamento/crédito.

### 7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1. As despesas correntes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das seguintes dotação Orçamentária: 05.01.041220140.2.008.4490.52.00.00-1784.

### 8. DA FISCALIZAÇÃO:

8.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Secretaria de Administração, através de servidor designado pela SECRETARIA DE Administração, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

### 9. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS:

9.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas deste instrumento, conforme a execução do objeto ou de acordo com a necessidade da CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil (ordem de compra). O objeto licitado deverá ser entregue no local designado pelo Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

9.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados, até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

9.3. A contratada deverá anexar à nota fiscal, uma cópia da solicitação e do contrato na entrega do produto.

9.4. Os objetos deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, entre outros - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

### 10. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

10.1. Os produtos serão recebidos por servidor designado pela Secretaria de Administração.

10.2. A contratada deverá entregar os produtos no horário das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora do expediente de trabalho.

10.3. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

10.4. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

### 11. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

11.1. Para a aquisição dos produtos serão emitidas ordens de compras, em conformidade com as propostas vencedoras e de acordo com a necessidade da Secretaria contratante.

11.2. O contrato ficará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/1993.

### 12. DO REGIME DE FORNECIMENTO:

0043



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU  
Estado do Paraná

**EDITAL DE PREGÃO Nº 17/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**OBJETO: Aquisição e Instalação de Playground ao Ar livre no município de Porecatu-PR.**

**ANEXO – II**

**MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
**(uso obrigatório por todas as licitantes)**  
**(papel timbrado da licitante)**

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Porecatu, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2022, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	MATERIAL/SERVIÇO
1..	XX	Unidade	XX	...

Informar marca;

Informar Valor Unitário;

Informar especificação dos produtos;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

**Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.**

..... de 2022.  
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

0045



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU  
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 17/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição e Instalação de PlayGround ao Ar livre no município de Porecatu-PR.

ANEXO - III  
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA  
(papel timbrado da licitante)

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Porecatu, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato.
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, vinculada ao órgão celebrante.
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:  
**E-mail:**  
**Telefone: ()**
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º ....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 17/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

0046



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU  
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 17/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Aquisição e Instalação de PlayGround ao Ar livre no município de Porecatu-PR.

ANEXO - IV

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP  
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de 2022.  
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

0047



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

**EDITAL DE PREGÃO Nº 17/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: Aquisição e Instalação de PlayGround ao Ar livre no município de Porecatu-PR.**

### ANEXO – VII

#### MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PORECATU, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. Gerson Aparecido Cavallari, inscrito no RG nº 5.192.628-5 SSP/PR e no CPF nº 843.159.469-15 e pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, inscrito no RG nº 6.605.256/7 SSP/PR e no CPF nº 004.411.199-13, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa \*\*\*\*\*, inscrita no CNPJ sob o nº , com sede na cidade de , neste ato representado por \*\*\*\*\*, inscrito(a) no RG nº \*\*\*\*\* e CPF nº \*\*\*\*\*, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Eletrônico nº 17/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **Aquisição e Instalação de PlayGround ao Ar livre no município de Porecatu-PR.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 17/2022 – pregão eletrônico, observadas às especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratada deverá entregar materiais de consumo (\*\*\*\*\*) conforme Termo de Referência do Edital, sendo estes relacionados abaixo:

ITEM: XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)				
Item	Objeto	Apres/marca	Unit.	Total
(XX)				

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$......(....).

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

0043



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, em até 05 (cinco) dias após o recebimento e emissão da nota fiscal, após o recebimento do objeto.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A(s) fatura(s)/notas(s) fiscal(is) deverá(ão) ser enviada(s) para o e-mail [pmpcontabil@yahoo.com](mailto:pmpcontabil@yahoo.com) ou ser entregue(s) no setor responsável da sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital 17/2022 – pregão eletrônico e consequente contrato, As despesas correntes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das seguintes dotações Orçamentárias: 05.01.041220140.2.008.4490.52.00.00-1784.

**PARÁGRAFO OITAVO** - A CONTRATADA deverá apresentar mediante apresentação da Nota Fiscal e a fatura correspondente que deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos: a) Certidão do FGTS-CRF; b) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais; c) Dívida Ativa da União; e d) Certidão Negativa de Débito, relativo às contribuições previdenciárias.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas deste instrumento, conforme a execução do objeto ou de acordo com a necessidade da CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil (ordem de compra). O objeto licitado deverá ser entregue no local designado pelo Secretaria Municipal de Administração.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O Prazo de vigência do presente contrato é de 6(seis) meses, a partir da data de assinatura deste, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que haja acordo entre as partes.

### CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

0049



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os produtos serão recebidos por servidor designado da Secretaria Municipal de Administração.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A contratada deverá entregar os produtos no horário das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora do expediente de trabalho.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

**PARÁGRAFO QUARTO:** DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

### CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas as especificações conforme descrição no Contrato. Os itens serão recebidos e conferidos pelo fiscal do contrato e servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Porecatu.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Executar o objeto observando rigorosamente o cumprimento das responsabilidades, encargos, prazos e especificações técnicas e em conformidade com as condições do edital e seus anexos, do contrato e das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Dar início à execução do fornecimento e entrega dos materiais adquiridos conforme especificação, marca e preço, bem como no prazo estabelecido neste Termo de Referência, quando solicitado, de uma só vez, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho(Ordem de Compra) expedida pela CONTRATANTE e enviada através de endereço eletrônico,

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A CONTRATADA deverá entregar o Objeto Contratado nos locais determinados pela CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Substituir ou reparar o objeto contratado que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações deste termo e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade, no prazo de 10 (dez) dias contados da sua notificação.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Cientificar, por escrito, dentro do prazo de 24 horas a fiscalização da CONTRATANTE quaisquer ocorrências anormais verificadas na execução dos fornecimentos, independentemente da comunicação verbal, sob pena de multa.

0050



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

**PARÁGRAFO SEXTO** - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem as indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte a terceiros, sem anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo Exigido pela administração.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão da Nota de Empenho (Ordem de Compra).
- b) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrente do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- c) Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.
- d) Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência.
- e) Designar servidores do Departamento de Esportes para acompanhar o fornecimento dos produtos.
- f) Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- g) Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA nas condições estabelecidas neste instrumento.
- h) Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.
- i) A data e horário para entrega dos equipamentos deverão ser agendados previamente com o Departamento de Planejamento através dos telefones: (43) 3623-3135 ocorrendo a entrega no endereço do Departamento de Esportes das de 8:00 às 17:00h e encontra-se

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) **7.1.** A(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação ficará(m) sujeita(s) às penalidades previstas no edital, em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, garantida a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em) no total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração Pública Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
  - b) 7.1.1. Advertência.
  - c) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias decorridos, uma vez comunicada oficialmente.
  - d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da comunicação oficial.
  - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a entidade contratante e pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

- f) Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública deste município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantindo o direito prévio de licitação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
- g) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste pregão.
- h) Não mantiver a proposta injustificadamente.
- i) Comportar-se de modo idôneo.
- j) Fazer declaração falsa.
- k) Cometer fraude fiscal.
- l) Falhar ou fraudar na execução do contrato.
- m) Por descumprimento dos prazos e condições previstos neste pregão, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior.
- n) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela mesma, em relação a um dos itens arrolados na condição do subitem 7.2, a licitante vencedora isenta das penalidades mencionadas.
- o) As sanções de advertência, suspensão temporária de participar de licitação, e impedimento de contratar com a Administração Pública deste município, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando a dos pagamentos a serem efetuados.
- p) A penalidade será obrigatoriamente registrada no Cadastro de Fornecedores de Bens e Serviços do município de Porecatu e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser

### CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) O contrato poderá ser rescindido, a critério da Secretaria contratante, decorridos 10 (dez) dias após o prazo de entrega estipulado no subitem 11.1, caso a contratada não comprove já ter enviado os produtos via transportadora ou correios, e/ou não apresente justificativa aceitáveis.
- b) A decisão de rescindir o contrato, no caso previsto no subitem 11.1, caberá a secretaria contratante, após prévia consulta ao setor solicitante do material, e desde que se vislumbrem possibilidades de prejuízos a esta Secretaria.
- c) Nos casos em que se justifique a rescisão contratual a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no subitem 7.1.4 deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.**

**PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.**

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, no Decreto Federal nº 10.024, de 20.09.2019, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto,



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

ainda que não explicitadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Porecatu-PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Porecatu o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Porecatu.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

0050



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 17/2022 – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica responsável pela fiscalização do contrato a Sr<sup>a</sup> Arilda Batista de Araujo.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Porecatu, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Porecatu, XX de XXXXXX de 2022.

PREFEITO  
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

0057



DE : PROCURADORIA JURÍDICA

PARA : COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 25/2022 - Pregão Eletrônico nº. 17/2022

PARECER JURÍDICO INICIAL

O pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet..

A Secretarias Municipal de Saúde, através da comissão de licitação solicita Parecer sobre o procedimento a ser adotado para aquisição de Playground em formato de avião e helicóptero, conforme especificações constantes no anexo I do edital.

Primeiramente, importante mencionar que tem o gestor público a discricionariedade de optar pela contratação do objeto que melhor atenda ao interesse público, não podendo a assessoria jurídica adentrar no mérito dessa escolha. Sendo assim, a procuradoria jurídica cabe apenas o exame prévio e das minutas de edital.

Há dotações orçamentárias a fim de assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da compra a ser realizada.

Desta feita, consta nos autos autorização do Prefeito Municipal, declaração de adequação

Consta nos autos pesquisa de valor referencial, e cotação de preços, bem como Declaração do Ordenador de despesas, com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, porem, sugere que nas próximas contratações sejam utilizados outros meios para formação dos preços, como Painel de Preços; compras governamentais; aplicar índice de inflação 2020; comparar com aquisição de outros órgãos da administração publica verificar disposto no Decreto Municipal nº 123/2019, não ficando apenas com orçamentos de três fornecedores.

P

0055



Após, vieram os autos para análise e parecer da minuta do edital e do contrato.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93, pela Lei nº 10.520/02 e Decreto 5.450/05 e pelo Decreto 7.892/13 e 8.250/14.

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com amparo no Decreto 5.540/05, conforme dispositivos abaixo transcritos, haja vista tratar-se de aquisição de bens e serviços comuns, ou seja "…aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado", vejamos o que dispõe a legislação:

"Art. 1º A modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, de acordo com o disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, e submete-se ao regulamento estabelecido neste Decreto."

Nos demais aspectos, examinada a referida minuta do edital e do contrato nos presentes autos, devidamente rubricadas, bem como documentação presente aos autos, entendemos que guardam regularidade com o disposto nas Leis Federais nº 8666/93, pela Lei nº 10.520/02, Decreto 5.450/05 e pelos Decretos 7.892/13 e 8.250/14, visto que presentes as

*f*

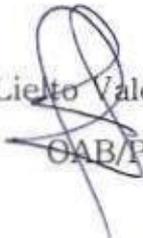


cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

### CONCLUSÃO

Por todo o exposto opinamos, pela aprovação da minuta do edital e FAVORAVELMENTE pela possibilidade de realização do presente processo licitatório, tendo em vista a fundamentação fática e legal apresentada ao longo desse parecer.

S.M.J. É o nosso parecer.  
Porecatu, 24 de fevereiro de 2022

  
Lício Valério Padovan  
OAB/PR 57.286

**Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **14 de fevereiro de 2022**.

**Artigo 3º** – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de fevereiro de 2022.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**69C2BA19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N.º 10.171 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Súmula: Convocação para a IV Conferência Municipal do Conselho dos Direitos da Mulher de Pontal do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, em conjunto com o Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica convocada a IV Conferência Municipal de Políticas para Mulheres, a ser realizada no dia 24 de fevereiro de 2022, tendo como tema principal:  
"Políticas para Mulheres"

**Art. 2.º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, 24 de fevereiro de 2022.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**B783029E

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 16/2022**

**EXTRATO DE EDITAL:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: 15/03/2022

ABERTURA: 09h00

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEL, MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCALMENTE, CONFORME LEI Nº 1.900/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aulas de inglês e aulas de capoeira nas escolas municipais a pedido da secretaria de educação.

**Valor máximo do Lote:** R\$ 33.397,76 (trinta e três mil trezentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos).

**Dotação Orçamentária:**

123610170.2.031.3390.39.00.00-1027

**Download do edital:**

<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

**Telefone para contato:** (0XX43) 3623-2232

**E-mail:** pmprecuros@gmail.com

**Publicado por:**

Adrian Fablicio Gonçalves

**Código Identificador:**74AABF07

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 17/2022**

**EXTRATO DE EDITAL:**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: 15/03/2022

ABERTURA: 13H30

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

**OBJETO:** Aquisição e Instalação de Playground ao Ar livre no município de Porecatu-PR.

**Valor máximo dos ITENS:** R\$ 247.800,00 (duzentos e quarenta e sete mil e oitocentos reais).

**Dotação Orçamentária:**05.01.041220140.2.008.4490.52.00.00-1784

**Download do edital:**

<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

**Telefone para contato:** (0XX43) 3623-2232

**E-mail:**pmprecuros@gmail.com

**Publicado por:**

Adrian Fablicio Gonçalves

**Código Identificador:**D97BDB12

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 18/2022**

**EXTRATO DE EDITAL:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCALMENTE, CONFORME LEI Nº 1.900/2021**

DATA DA REALIZAÇÃO: 16/03/2022

ABERTURA: 09h00

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCALMENTE, CONFORME LEI Nº 1.900/2021**

**OBJETO:** Aquisição de Impressoras Multifuncional para atender as necessidades da Secretaria de Educação.

**Valor máximo dos Itens:** R\$ 29.759,10 (vinte e nove mil setecentos e cinquenta e nove reais e dez centavos).

**Dotação Orçamentária:**

EDUCAÇÃO

08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

123610170.2.037.3390.30.00.00-816- MATERIAL DE CONSUMO

**Download do edital:**

<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

**Telefone para contato:** (0XX43) 3623-2232

**E-mail:**pmprecuros@gmail.com

**Publicado por:**

Adrian Fablicio Gonçalves

**Código Identificador:**00D9ADB2

0058


[Voltar](#)
**Detalhes processo licitatório**
**Informações Gerais**

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PORECATU		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	17		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	25		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição e instalação de PlayGround ao ar livre no município de Porecatu-PR.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0501041220140200844905200001		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	247.800,00		
Data de Lançamento do Edital	25/02/2022		
Data da Abertura das Propostas	15/03/2022	Data Registro	25/02/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	▼	
		Percentual de participação: 0,00	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não	▼	

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 9295738977 (Logout)

0050

# Proposta de Preços

EDITAL DE PREGÃO Nº 17/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição e Instalação de PlayGround ao Ar livre no município de Porecatu-PR.

## DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Item	Qtd	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
01	01	<p>PLAYGROUND DECOLAR</p> <p>Unidade de playground: Confeccionado em fibra de vidro, fabricado conforme as NBR 9209/1968, NBR 7399:2009, NBR 8494:1983 1000hrs emitido por um laboratório credenciado pelo INMETRO, e apólice de seguro no valor de R\$ 200.000,00 em nome da licitante. Playground em formato de avião fabricado em fibra de vidro totalizando 13 x 12 metros, composto por: 1 gangorra dupla, 1 balanços duplo, 1 gira-gira, 2 escorregadores simples e 1 escorregador duplo, 1 passeio de macaco, 1 tobogã, 4 escadas, 1 torre, 1 fuselagem e 1 mirante. composto por 1 gangorra dupla, 1 balanço duplo, 1 gira-gira, 2 escorregadores simples e 1 escorregador duplo, 1 passeio de macaco, 1 jet ski, 1 tobogã, 4 escadas, 1 torre, 1 fuselagem e 2 mirante. Corpo do avião, asas, lemes, jet ski e turbinas fabricados em fibra de vidro. A empresa licitante deverá apresentar o catálogo anexado na proposta de acordo com as especificações abaixo: Especificações: Corpo do avião medindo 8 metros de comprimento, fabricado em fibra de vidro, Asas fabricadas em fibra de vidro medindo 3 x 2, 3 lemes fabricado em fibra de vidro. Turbinas fabricadas em fibra de vidro localizadas embaixo de cada asa, 01 (uma) gangorra dupla - em aço carbono de 1/2 x 2mm x 2 x 2mm com tratamento na superfície para recebimento da pintura eletrostática a pó, com cantos e arestas arredondados, recebendo acabamento: 01 (um) balanço duplo - confeccionado em aço carbono de 2 x 2mm, suspenso por correntes galvanizadas a fogo, fixados na cauda do avião. 1 (um) Gira gira - fabricado em aço carbono, capacidade para até 5 crianças com idade de 1 à 8 anos. 01 (um) escorregador fixado em cada turbina, fixada abaixo da asa do avião – confeccionado em fibra de vidro com escada de acesso em madeira. 01 (um) Jet Ski – fabricado em fibra de vidro, medindo 1,70m de comprimento e 70cm de largura. Capacidade para duas crianças, fixado em cima de molas. 01 (um) escorregador duplo - fabricado em fibra de vidro fixados na asa direita do avião com acesso pela parte superior da asa composta por um mirante, com proteção lateral em tubo de aço carbono. 01 (um) Tobogã - fabricado em rotomoldado localizado na parte da cauda do avião. 01 (um) passeio de macaco - Estrutura em tubo de aço industrial de 2"</p>	Ponto Final A/45	R\$ 127.600,00	R\$ 127.600,00

		x 2mm de espessura, módulo cônico, com escadas horizontais e verticais, pintura eletrostática. Medidas aprox.: 2,00 Alt. X 2,00 comp. X 0,40 larg. 2 (duas) escadas fabricadas em tubo de aço carbono de 1/2 x 2mm e em madeira. 02 (duas) escadas fixadas uma em cada turbina, para acessar o escorregador. 01 (uma) torre localizada ao lado do avião, para dar acesso ao avião pela parte da frente, fabricado em tubo aço carbono e assoalho e a escada em madeira plástica com medidas 1,00m X 1,00m, aproximadamente, com cobertura em fibra de vidro estilo pirâmide, com proteção lateral com suporte para apoio em aço carbono de 1/2 x 2mm facilitando o acesso. 01 (uma) fuselagem fabricada em fibra de vidro, com mirante interno com piso nivelado, janelinhas abertas, possibilitando a impressão de a criança parecer estar em avião de verdade. Dois (2) mirantes, um em cima de cada asa: Asa esquerda: Mirante na parte superior medindo 1,25 x 1,75 com proteção lateral em tubo de aço carbono de 1/1/4 x 2mm x 1 x 2mm, sendo com saída da asa por 01 (um) escorregador duplo. Asa direita: Mirante na parte superior medindo 1,25 x 2,44 com proteção lateral em tubo de aço carbono de 1/1/4 x 2mm x 1 x 2mm			
02	01	GIRA - GIRA EM FORMATO DE TAÇA - Gira – Gira em Formato de Taça fabricado em fibra de vidro, capacidade para até 5 crianças com idade de 1 à 8 anos. Podendo ser instalado em ambientes internos ou externos. - Base de sustentação fabricada em aço carbono, tubo metálico 40x40, rolamento blindado. Fixação parafuso 3/8, porca tipo borboleta, podendo ser instalado fixado no chão ou móvel. - Parte interna do gira – gira, medindo 95 de diâmetro, 1.15 de altura. - Parte inferior (base em fibra de vidro) do gira – gira medindo 1.30- Capacidade de peso do gira – gira, suporta até 250 kg. - Peso do gira – gira aproximadamente 70 kg	Ponto Final G/3	R\$ 9.960,00	R\$ 9.960,00
03	01	PLAYGROUND EM FORMATO DE HELICÓPETERO: Brinquedo composto por estrutura principal em fibra de vidro, tubo de aço carbono 3"x2mm partes em aço carbono com tratamento de superfície, parafusos zincados a fogo, formato de um mirante com um Helicóptero sobre a base com, medindo aproximadamente 7 metros de comprimento x 1,50 largura, Helicóptero é fabricado em fibra de vidro e o mirante e playground em madeira, partes metálicas em aço carbono de 3" x 2mm, partes em madeira com sistema autoclave e tratamento CCA. Composto por: 1 balanço duplo confeccionado em aço carbono, suspenso por correntes galvanizadas a fogo. 1 escorregador duplo confeccionados em fibra de vidro medindo 320 comp. X 1,00 de largura. 1 escada em madeira localizado na parte da cauda do helicóptero possibilitando acesso ao mesmo. 1 escada, fabricada em tubo de aço carbono, com madeira. 1 fuselagem fabricada em fibra de vidro, com mirante interno com piso nivelado, com assentos. Possibilitando a impressão de a criança parecer estar em helicóptero de verdade 1 mirante com proteção lateral em tubo de aço carbono. 1 gira- gira. 1 gangorra dupla, confeccionada em tubo de aço carbono, com pintura eletrostática à pó. Com a apresentação das NBR 9209/1968, NBR	Ponto Final H/30	R\$ 89.665,00	R\$ 89.665,00

		7399:2009, NBR 8494:1983 1000hrs de nevoa salina em nome da fabricante. Composto por brinquedos: 01 balanço duplo, 01 escorregador duplo, 01 escalada de madeira, 01 gira gira, 01 gangorra dupla.			
04	01	BRINQUELANDIA Confeccionada em ferro, sendo pés em tubo 3", suporte soalho cantoneira 2" x 1/8 cobertura em chapa frizada, contendo 1 escorredor; 1 escada de acesso; 2 vai- vem; 1 gangorra; 2 trapézio, assoalho em madeira tratada em autoclave.	Ponto Final B/2	R\$ 20.530,00	R\$ 20.530,00
<b>Valor total do orçamento R\$ 247.755,00 – Duzentos e quarenta e sete</b>					

Os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros; tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro; Os materiais ofertados atendem rigorosamente todas as especificações exigidas no Termo de Referência deste Edital; Está ciente de que não respeitando os prazos entabulados neste edital, estará sujeita as multas previstas neste instrumento e na Legislação; Declara ainda que obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

**Prazo de Garantia:** O prazo é de 12 (doze) meses contra quaisquer defeitos de fabricação ou montagem.

**Validade da Proposta:** Validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta.

**Prazo de entrega:** Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

**Barão de Cotegipe - RS, 15 de março de 2022.**

**PONTO FINAL A/45**

Playground em formato de avião:



(imagem ilustrativa)

**ATENÇÃO**

Brisquedo (Playground) destinado a ser montado por um adulto.



Brisquedo recomendado para crianças a partir de 5 anos de idade.



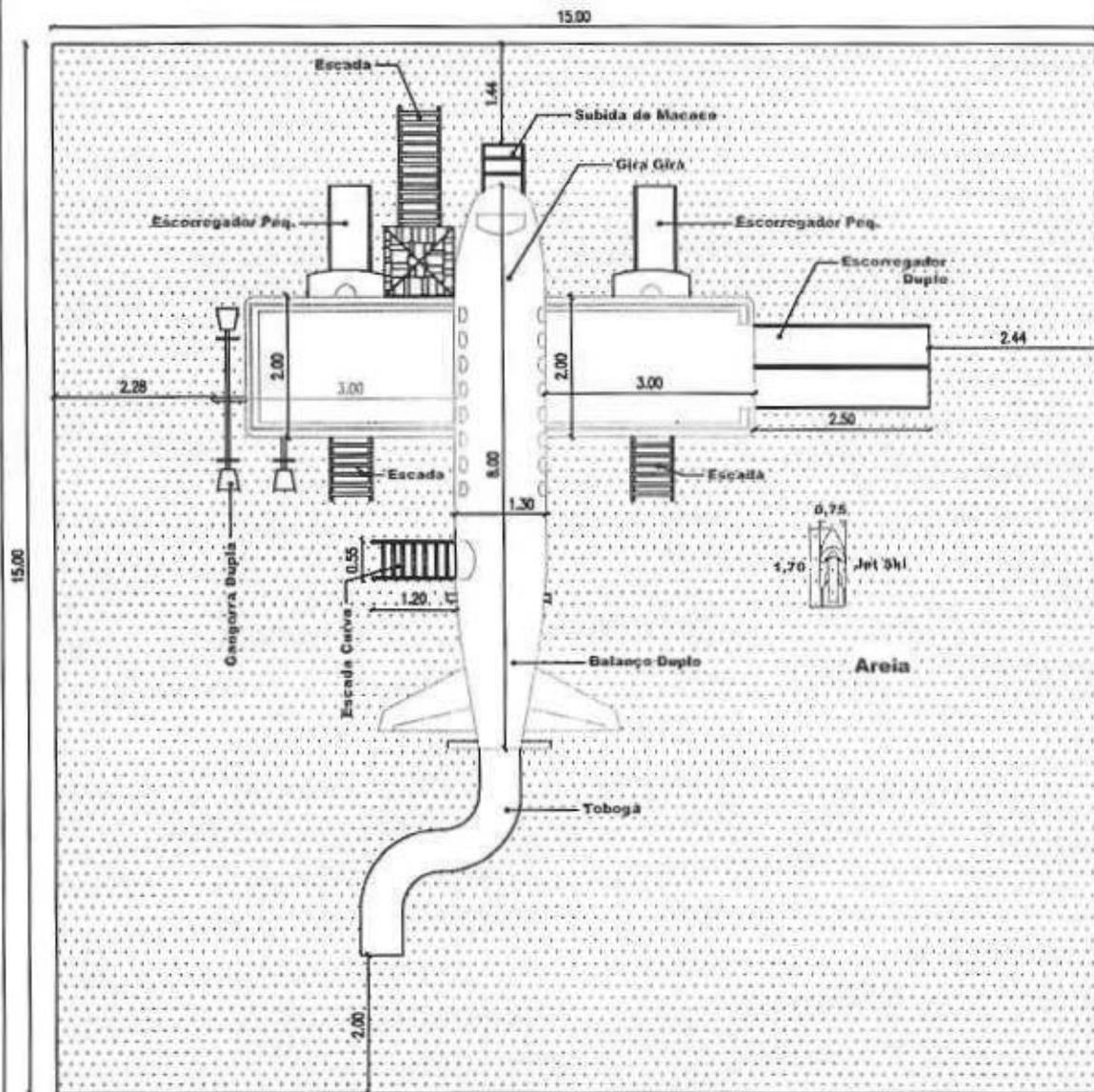
É necessário o acompanhamento do adulto responsável.

Não recomendada para crianças menores de 3 anos por conter partes pequenas que podem ser engolidas.

**Descritivo Técnico**

**PLAYGROUND DECOLAR** - Unidade de playground: Confeccionado em fibra de vidro, fabricado conforme as NBR 9209/1968, NBR 7399:2009, NBR 8494:1983 1000hrs emitido por um laboratório credenciado pelo INMETRO, e apólice de seguro no valor de R\$ 200.000,00 em nome da licitante. Playground em formato de avião fabricado em fibra de vidro totalizando 13 x 12 metros, composto por: 1 gangorra dupla, 1 balanço duplo, 1 gira-gira, 2 escorregadores simples e 1 escorregador duplo, 1 passeio de macaco, 1 tobogã, 4 escadas, 1 torre, 1 fuselagem e 1 mirante. Composto por 1 gangorra dupla, 1 balanço duplo, 1 gira-gira, 2 escorregadores simples e 1 escorregador duplo, 1 passeio de macaco, 1 jet ski, 1 tobogã, 4 escadas, 1 torre, 1 fuselagem e 2 mirante. Corpo do avião, asas, lemes, jet ski e turbinas fabricados em fibra de vidro. A empresa licitante deverá apresentar o catálogo anexado na proposta de acordo com as especificações abaixo: Especificações: Corpo do avião medindo 8 metros de comprimento, fabricado em fibra de vidro, Asas fabricadas em fibra de vidro medindo 3 x 2, 3 lemes fabricado em fibra de vidro. Turbinas fabricadas em fibra de vidro localizadas embaixo de cada asa. 01 (uma) gangorra dupla - em aço carbono de 1/2 x 2mm x 2 x 2mm com tratamento na superfície para recebimento da pintura eletrostática a pó, com cantos e arestas arredondados, recebendo acabamento. 01 (um) balanço duplo - confeccionado em aço carbono de 2 x 2mm, suspenso por correntes galvanizadas a fogo, fixados na cauda do avião. 1 (um) Gira gira - fabricado em aço carbono, capacidade para até 5 crianças com idade de 1 à 8 anos. 01 (um) escorregador fixado em cada turbina, fixada abaixo da asa do avião - confeccionado em fibra de vidro com escada de acesso em madeira. 01 (um) Jet Ski - fabricado em fibra de vidro, medindo 1,70m de comprimento e 70cm de largura. Capacidade para duas crianças, fixado em cima de molas. 01 (um) escorregador duplo - fabricado em fibra de vidro fixados na asa direita do avião com acesso pela parte superior da asa composta por um mirante, com proteção lateral em tubo de aço carbono. 01 (um) Tobogã - fabricado em rotomoldado localizado na parte da cauda do avião. 01 (um) passeio de macaco - Estrutura em tubo de aço industrial de 2" x 2mm de espessura, módulo cônico, com escadas horizontais e verticais, pintura eletrostática. Medidas aprox.: 2,00 Alt. X 2,00 comp. X 0,40 larg. 2 (duas) escadas fabricadas em tubo de aço carbono de 1/2 x 2mm e em madeira. 02 (duas) escadas fixadas uma em cada turbina, para acessar o escorregador. 01 (uma) torre localizada ao lado do avião, para dar acesso ao avião pela parte da frente, fabricado em tubo aço carbono e assoalho e a escada em madeira plástica com medidas 1,00m X 1,00m, aproximadamente, com cobertura em fibra de vidro estilo pirâmide, com proteção lateral com suporte para apoio em aço carbono de 1/2 x 2mm facilitando o acesso. 01 (uma) fuselagem fabricada em fibra de vidro, com mirante interno com piso nivelado, janelinhas abertas, possibilitando a impressão de a criança parecer estar em avião de verdade. Dois (2) mirantes, um em cima de cada asa: Asa esquerda: Mirante na parte superior medindo 1,25 x 1,75 com proteção lateral em tubo de aço carbono de 1/4 x 2mm x 1 x 2mm, sendo com saída da asa por 01 (um) escorregador duplo. Asa direita: Mirante na parte superior medindo 1,25 x 2,44 com proteção lateral em tubo de aço carbono de 1/4 x 2mm x 1 x 2mm

# PLANTA BAIXA



PROJETO		BRINQUEDO AVIÃO	
FRANCHA	PLANTA BAIXA		ESCALA
EMPRESA			DATA

## PONTO FINAL G/3

Gira-gira em formato de taça:



(imagens ilustrativas)

### Descritivo Técnico

**GIRA - GIRA EM FORMATO DE TAÇA** - Gira – Gira em Formato de Taça fabricado em fibra de vidro, capacidade para até 5 crianças com idade de 1 à 8 anos. Podendo ser instalado em ambientes internos ou externos. - Base de sustentação fabricada em aço carbono, tubo metálico 40x40, rolamento blindado. Fixação parafuso 3/8, porca tipo borboleta, podendo ser instalado fixado no chão ou móvel. - Parte interna do gira – gira, medindo 95 de diâmetro, 1.15 de altura. - Parte inferior (base em fibra de vidro) do gira – gira medindo 1.30- Capacidade de peso do gira – gira, suporta até 250 kg. - Peso do gira – gira aproximadamente 70 kg

### ATENÇÃO



Brinquedo (Playground) destinado a ser montado por um adulto.



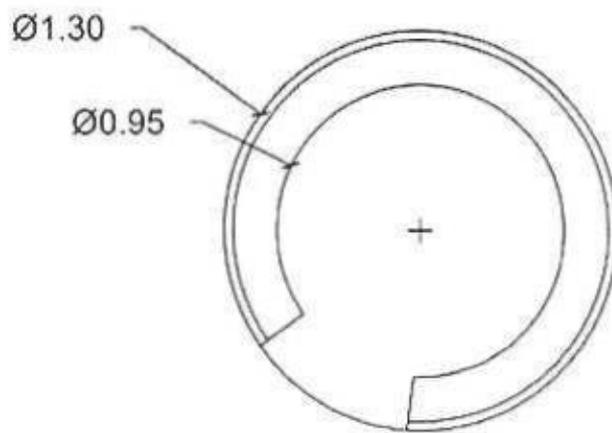
Brinquedo recomendado para crianças a partir de 5 anos de idade.



É necessário o acompanhamento do adulto responsável.

Não recomendado para crianças menores de 3 anos por conter partes pequenas que podem ser engolidas.

# PLANTA BAIXA



PROJETO  
Planta Baixa Gira-Gira em Formato de Taça

PRANCHA

DATA  
OUTUBRO/2021

ESCALA  
1:20

DESENHO

A-01  
01/01

## PONTO FINAL H/30

Playground em formato de helicóptero:



(imagem ilustrativa)

### Descritivo Técnico

PLAYGROUND EM FORMATO DE HELICÓPETERO: Brinquedo composto por estrutura principal em fibra de vidro, tubo de aço carbono 3"x2mm partes em aço carbono com tratamento de superfície, parafusos zincados a fogo, formato de um mirante com um Helicóptero sobre a base com, medindo aproximadamente 7 metros de comprimento x 1,50 largura, Helicóptero é fabricado em fibra de vidro e o mirante e playground em madeira, partes metálicas em aço carbono de 3" x 2mm, partes em madeira com sistema autoclave e tratamento CCA. Composto por: 1 balanço duplo confeccionado em aço carbono, suspenso por correntes galvanizadas a fogo. 1 escorregador duplo confeccionados em fibra de vidro medindo 320 comp. X 1,00 de largura. 1 escalada em madeira localizado na parte da cauda do helicóptero possibilitando acesso ao mesmo. 1 escada, fabricada em tubo de aço carbono possibilitando acesso ao mesmo. 1 fuselagem fabricada em fibra de vidro, com mirante interno com piso nivelado, com assentos. Possibilitando a impressão de a criança parecer estar em helicóptero de verdade 1 mirante com proteção lateral em tubo de aço carbono. 1 gira-gira. 1 gangorra dupla, confeccionada em tubo de aço carbono, com pintura eletrostática à pó. Com a apresentação das NBR 9209/1968, NBR 7399:2009, NBR 8494:1983 1000hrs de nevoa salina em nome da fabricante. Composto por brinquedos: 01 balanço duplo, 01 escorregador duplo, 01 escalada de madeira, 01 gira gira, 01 gangorra dupla.

### ATENÇÃO



Brinquedo (Playground) destinado a ser montado por um adulto.



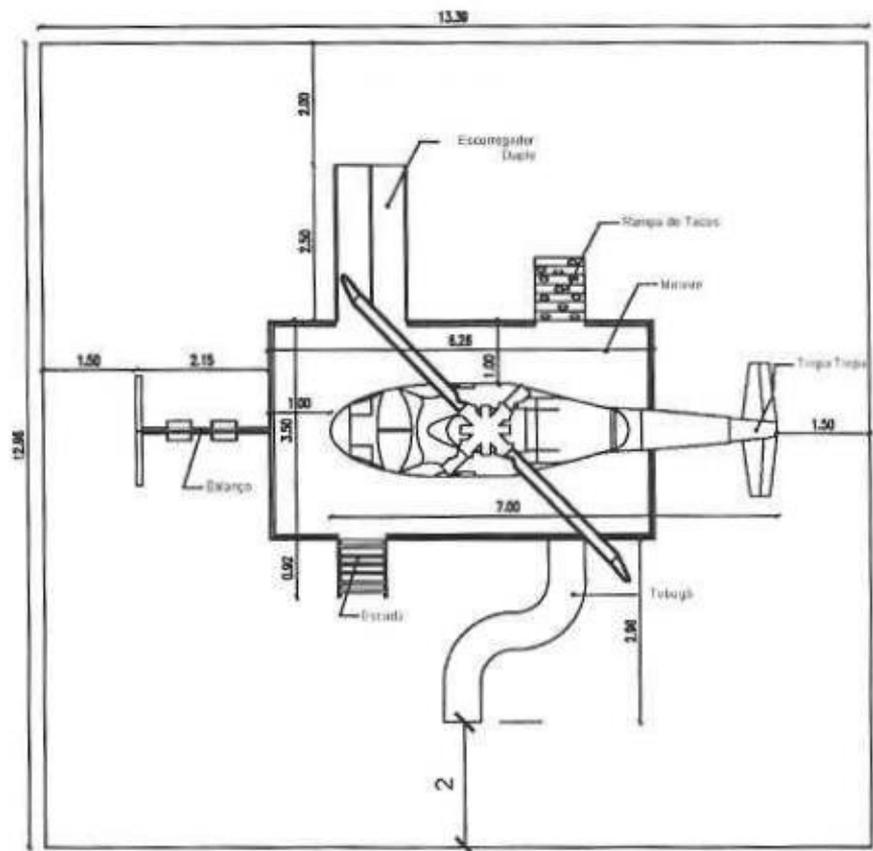
Brinquedo recomendado para crianças a partir de 5 anos de idade.



É necessário o acompanhamento do adulto responsável.

Não recomendado para crianças menores de 3 anos por conter partes pequenas que podem ser engolidas.

# PLANTA BAIXA



PROJETO		Planta Baixa Helicoptero	
PRANCHA			
DATA	ESCALA:	DESENHO	
	1:50		

**A-01**  
**01/01**

## PONTO FINAL B/2

Brinquelandia:



(imagem ilustrativa)

### Descritivo Técnico

BRINQUELANDIA Confeccionada em ferro, sendo pés em tubo 3", suporte soáho cantoneira 2" x 1/8 cobertura em chapa frizada, contendo 1 escorredor; 1 escada de acesso; 2 vai-vem; 1 gangorra; 2 trapézio, assoalho em madeira tratada em auto-clave.

### ATENÇÃO



Brinquedo (Playground) destinado a ser montado por um adulto.



Brinquedo recomendado para crianças a partir de 5 anos de idade.



É necessário o acompanhamento do adulto responsável.

Não recomendado para crianças menores de 3 anos por conter partes pequenas que podem ser engolidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BARÃO DE COTEGIPE**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **ALIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS  
LTDA**  
CPF/CNPJ.....: **00.655.463/0001-91**  
Insc. Municipal...: **1789**  
Endereço.....: **Rua Sem Denominação, 1222, linha Zancanaro**  
Bairro.....: **Centro**  
Cidade.....: **Barão de Cotegipe**  
Atividade(s).....:  
3240-0/99 Fabricação de Outros brinquedos e jogos recreativos não  
especificados  
4744-0/99 Com.Varej.de Materiais de Construcao em Geral  
4763-6/02 Comercio Varejista de Materiais Esportivos  
4763-6/01 Com.Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos  
9529-1/99 Reparação e Manutenção de Outros Objetos e Equipamentos  
Pessoais e Dom  
4647-8/01 Comercio atacadista de artigos de Escritorio e de  
papeleria  
4647-8/02 Comercio Atacadista de Livros, Jornais e Outros  
Publicações  
4649-4/99 Comercio Atacadista de Outros Equipamnetos Artigos de  
Uso Pessoal e Do  
7721-7/00 Aluguel de equipamentos Recreativos e Esportivos  
3230-2/00 Fabricação de Artefatos para pesca e esporte

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que o contribuinte acima especificado, não possui débitos com este município referente a taxas, impostos e contribuições de melhorias.

Esta certidão é válida inclusive para participação em processos licitatórios.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site [www.baraodecotegipe.rs.gov.br](http://www.baraodecotegipe.rs.gov.br).

Certidão emitida gratuitamente e válida até 17/08/2022

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BARÃO DE COTEGIPE**

Identificador : 200655463000191  
Emitida às 17:15:09 do dia 18/02/2022.  
Código de Autenticidade 3299.1C09



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00.655.463/0001-91

**Razão Social:** ALIANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

**Endereço:** ESTR LINHA ZANCANARO 1222 / INTERIOR / BARAO DE COTEGIPE / RS /  
99740-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/02/2022 a 23/03/2022

**Certificação Número:** 2022022200331598115031

Informação obtida em 08/03/2022 08:32:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

0072



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALIANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ: 00.655.463/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:24:20 do dia 21/09/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 20/03/2022.

Código de controle da certidão: **BE63.AA45.9443.DEA9**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0073



Certidão de Situação Fiscal nº 0018628656

Identificação do titular da certidão:

Nome: ALIANCA IND E COM DE EQUIP LTDA

Endereço: LI ZANCANARO, 1222, PAVLH  
BARAO DE COTEGIPE - RS

CNPJ: 00.655.463/0001-91

Certificamos que, aos 24 dias do mês de JANEIRO do ano de 2022, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

escrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar:

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 24/3/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0028592146

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BARÃO DE COTEGIPE**

CERTIDÃO DE LOTACÃO

Contribuinte.....:ALIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS  
LTDA  
CPF/CNPJ.....:00.655.463/0001-91  
Endereço.....:Rua Sem Denominação, 1222, linha Zancanaro  
Bairro.....:Centro  
Cidade.....:Barão de Cotegipe

Certificamos que revendo nosso banco de dados constatamos  
que o Contribuinte acima citado encontra-se cadastrado desde:

Início	Fim	Insc.Mun.	CNAE	Atividade
21/08/20		1789	4744-0/99	Com.Varej.de Materiais de Construcao em Geral
21/08/20		1789	4763-6/02	Comercio Varejista de Materiais Esportivos
21/08/20		1789	4763-6/01	Com.Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos
21/08/20		1789	9529-1/99	Reparação e Manutenção de Outros Objetos e
Equipamentos Pessoais e Dom				
21/08/20		1789	4647-8/01	Comercio atacadista de artigos de Escritorio e de
papelaria				
21/08/20		1789	4647-8/02	Comercio Atacadista de Livros, Jornais e Outros
Publicações				
21/08/20		1789	4649-4/99	Comercio Atacadista de Outros Equipamnetos Artigos
de Uso Pessoal e Do				
21/08/20		1789	3240-0/99	Fabricação de Outros brinquedos e jogos recreativos
não especificados				
21/08/20		1789	7721-7/00	Aluguel de equipamentos Recreativos e Esportivos
21/08/20		1789	3230-2/00	Fabricação de Artefatos para pesca e esporte

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código  
Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de  
2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal  
proceder posteriores diligências fiscais e vir cobrar, a qualquer  
tempo, créditos quem venham a ser apurados, inclusive do exercício  
em curso.

A autenticidade da certidão pode ser verificada no site  
[www.baraodecotegipe.rs.gov.br](http://www.baraodecotegipe.rs.gov.br).

Certidão emitida gratuitamente, válida até 17/07/2022

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BARÃO DE COTEGIPE**

Identificador : 200655463000191  
Emitida às 11:53:59 do dia 18/01/2022.  
Código de Autenticidade 32AE.1BF4

# Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 16/11/2021

Identificação
---------------

CAD ICMS	170/0010830
CNPJ	00.655.463/0001-91
Razão Social	ALIANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia	

Endereço
----------

Logradouro	LI ZANCANARO			
Número	1222	Complemento	PAVLH	
Bairro/Distrito				
Município	BARAO DE COTEGIPE	U.F.	RS	
CEP	99740-000	Telefone		

Informações Complementares
----------------------------

Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL	Delegacia da Receita Estadual	14 <sup>a</sup> DRE - ERECHIM
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Fiscal Principal	3240-0/99 - FABRICACAO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
CNAE Fiscal	4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS		
CNAE Fiscal	9529-1/99 - REPARACAO E MANUTENCAO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
Data Abertura	18/08/2020	Motivo Inclusão	INCLUSAO
Data Baixa		Motivo Baixa	
Situação Cadastral Vigente <sup>(1)</sup>	HABILITADO		

CAE
-----

395069100 - artigos e equipamentos para cultura fisica, gi  
 810010000 - BRINQUEDOS  
 946000000 - CONSERTOS EM GERAL

**OBSERVAÇÃO:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

<sup>(1)</sup> Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GIOVANA DE MELLO VARGAS CORDONE**

CPF/CNPJ: **665.029.930-87**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:57:12 do dia 09/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 7NSH090322095712

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0078



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **ALIANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **00.655.463/0001-91**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:56:53 do dia 09/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: D488090322095653

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0079



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 080007297872022  
NOME: NAO CADASTRADO  
ENDEREÇO: NAO CADASTRADO  
CIDADE: NAO CADASTRADO  
CNPJ: 00.655.463/0001-91  
CF/DF:  
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

CNPJ não cadastrado no Distrito Federal

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.  
Válida até 07 de junho de 2022. \*

\* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

0080

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: ALIANCA IND E COM DE EQUIP LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 170/0010830

CNPJ: 00.655.463/0001-91



Mais informações leia o QR-CODE

## EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

**Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha**

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13



0081

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto para os devidos fins, que a empresa **Aliança Indústria e Comércio de Equipamentos LTDA**, CNPJ: 00.655.463/0001-91, sediada na Linha Zancanaro, Nº1222, Barão de Cotegipe – RS e inscrição Estadual 170/0010830, com Qualificação Técnica, Financeira e Regulamentação Fiscal, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8666 de 21/06/93, forneceu e instalou com toda assistência técnica e qualidade, cumprindo os prazos de entrega e garantia para **B & B CONSTRUTORA LTDA** inscrito no CNPJ: 17.349.262/0001-69, sediada na Avenida dos Pinheiros, Nº 1762, Santa Izabel do Oeste – PR.

**ART 10969293 – Data de emissão 13/10/2020.**

**NF-e nº 002 – Data de emissão 09/10/2020**

**Período de execução:** Início 01/10/2020 – Término 14/10/2020.

Sendo eles:

<b>APARELHOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Playground em Formato de Avião	01

Atestamos ainda, que os fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

**Barão de Cotegipe – RS, 06 de novembro de 2020.**

  
\_\_\_\_\_  
**B & B CONSTRUTORA LTDA**  
CNPJ: 17.349.262/0001-69



Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Convênio: NÃO É CONVÊNIO	Participação Técnica: INDIVIDUAL PRINCIPAL Motivo: NORMAL
--	--

Contratado		
Carteira: RS127175 RNP: 221089650	Profissional: GILDOMAR FIGUEIRO DE FREITAS Título: Engenheiro Mecânico Empresa: ALIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	E-mail: engenhar@crea-rs.com.br No.Reg.: 246181

Contratante		
Nome: B & B CONSTRUTORA LTDA Endereço: AVENIDA AVENIDA DOS PINHEIROS 1762 Cidade: SANTA ISABEL DO OESTE	Telefone: (41) 3342-1233 Bairro: CENTRO	E-mail: CPF/CNPJ: 17349262000169 CEP: 85650000 UF: PR

Identificação da Obra/Serviço		
Proprietário: B & B CONSTRUTORA LTDA Endereço da Obra/Serviço: Avenida AVENIDA DOS PINHEIROS 1762 Cidade: SANTA ISABEL DO OESTE Finalidade: LAZER Data Início: 01/10/2020 Prev.Fim: 14/10/2020	Bairro: CENTRO Vlr Contrato(R\$): 9.600,00	CPF/CNPJ: 17349262000169 CEP: 85650000 UF: PR Honorários(R\$): Ent.Classe:

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Fabricação	PLAYGROUND EM FORMATO AVIAO	1,00	UN
Montagem	PLAYGROUND EM FORMATO AVIAO	1,00	UN

ART registrada (paga) no CREA-RS em 13/10/2020

Gildomar F. de Freitas  
Eng. Mecânico-CREA/RS 127175  
CPF 623 068 710-00

Local e Data <i>Couchini 13/10/2020</i>	Declaro ser em verdadeiras as informações acima De acordo Profissional GILDOMAR FIGUEIRO DE FREITAS	De acordo Contratante B & B CONSTRUTORA LTDA
--	--	--

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODERÁ SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS. LINK CIDADÃO - ART CONSULTA

RECEBEMOS DE ALIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: \_\_\_\_\_ IDENTIFICAÇÃO ASSINATURA DO RECEBEDOR: \_\_\_\_\_

NF-e  
**Nº 000.039**  
 Série 1



**Alianca Industria e Comercio de Equipamentos LTDA**  
 Linha Zaccanara, 1222, BAIXA LINHA ZACCANARA, Interior, Barão de Cotogipe - BA - 49.740-000  
 Fone (54) 5323-1377  
 alianca.arlemtas@gmail.com

**DANFE**  
 Documento Auxiliar  
 da Nota Fiscal  
 Eletrônica  
 0-Entrada 1-Saída

**Nº 000.039**  
 SÉRIE: 1  
 FOLHA: 1 de 1



CHAVE DE ACESSO  
**4321 0800 6554 6300 0191 5500 1000 0000 3914 2657 7076**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **Venda de mercadorias** PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **143210165687601 - 16/08/2021 13:55:50**

INSR, AO ESTADUAL: **1700010830** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUÍVEL: \_\_\_\_\_ CNPJ: **00.655.463/0001-91**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME - RAZÃO SOCIAL: **MUNICÍPIO DE VACARIA** CNPJ/CPF: **87.866.745/0001-16** DATA EMISSÃO: **16/08/2021**

ENDEREÇO: **Rua Ramiro Barcelos, 915** BARRO: **Centro** CEP: **95.200-175** DATA SAÍDA: **16/08/2021**

MUNICÍPIO: **Vacaria** UF: **RS** INSCRIÇÃO ESTADUAL: \_\_\_\_\_ HORA SAÍDA: **13:37**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST	VALOR DO ICMS-ST	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				80.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_ FRUTO POR CONTA: **9 - Sem Ocorrência de Transporte** CÓDIGO ANTI: \_\_\_\_\_ PLACA DO VEÍCULO: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO ESTADUAL: \_\_\_\_\_

QUANTIDADE: **0** TAPETE: \_\_\_\_\_ MARCA: \_\_\_\_\_ NÚMERO: \_\_\_\_\_ PESO BRUTO: **0,000** PESO LÍQUIDO: **0,000**

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM	UN	CLIP	UNID	QUANT	VAL. UNIT	VAL. TOTAL	ICMS	VAL. ICMS	VAL. IPI	VAL. IPTU	VAL. ITR	VAL. ITRF
CFOP5101	PLAYGROUND EM FORMATO DE AVIAO	95069100	0102	5,101	UN	1,00	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:  
 Tributos apremiados: R\$ 14.600,00 (Federal) e R\$ 14.000,00 (Estadual). Tomar: IRPT 115C76  
 NF-e referente a Nota de Empenho nº 0343/2021 - Pregão Eletrônico nº 11/2021 - Ser. Municipal de Cultura, Esporte e Lazer  
 Dados Bancários, Banco do Brasil  
 Ag: 4251 - s. C/c: 35986-6

RESERVA DO CONTRIBUÍVEL: \_\_\_\_\_

Obtenha o arquivo XML em <https://ep.tiny.com.br/nfe>



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto para os devidos fins, que a empresa **Aliança Indústria e Comércio de Equipamentos LTDA**, inscrita no CNPJ: 00.655.463/0001-91 e inscrição Estadual 170/0010830, sediada na Linha Zancanaro, 21º 222, Bairro de Cotegipe – RS, 99740-000, com Qualificação Técnica, Financeira e Regulamentação Fiscal, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8666 de 21/06/93, forneceu e instalou com toda assistência técnica e qualidade, cumprindo os prazos de entrega e garantia para a Prefeitura Municipal de Vacaria – RS inscrito no CNPJ: 07.866.745/0001-16, sediada na R. Ramiro Barcelos, 915 - Centro, Vacaria - RS, 95200-000 o playground referente a Nota de Empenho 2021 nº S343/2021 – Pregão Eletrônico nº 11/2021 - Contrato nº 101/2021 – NF e Nº 039 – ART Nº 11501977.

Sendo eles:

**DESCRIÇÃO**

**QUANTIDADE**

**Playground em Formato de Avião**

01

Unidade de playground, montado e instalado em formato de avião.

Confeccionado em fibra de vidro fabricado conforme as NBR 9209/1965, NBR 7399/2009, NBR 8094/1983 1000hrs, composto por 1 gangorra dupla, 1 balanço duplo, 1 gira-gira, 2 escorregadores simples e 1 escorregador duplo, 1 pressão do mico, 1 tobogã, 4 escadas, 1 torre, 1 fuselagem e 1 mirante. Corpo do avião asas, leme e turbinas fabricadas em fibra de vidro. Composto por: Um (1) gangorra dupla em aço carbono de 1/2 x 2mm x 2 x 2mm com tratamento na superfície para recebimento da pintura eletrolítica e pó com cantos e arestas arredondadas, recebendo acabamento. Um (1) balanço duplo, confeccionado em aço carbono de 2 x 2mm suspenso por cabos galvanizados a frio, fixados na cauda do avião. Um (1) Gira gira fabricado em aço carbono. Um (1) escorregador confeccionado em fibra de vidro em cada turbina, fixado abaixo da asa do avião, com escada de acesso em madeira. Um (1) escorregador duplo em fibra de vidro fixados na asa direita do avião com acesso pela asa parte superior com proteção lateral em tubo de aço carbono. Um (1) Tobogã fabricado em rotomoldado localizado na parte da cauda do avião. Um (1) passageiro de mico. 4 escadas fabricadas em tubo de aço carbono de 1/2 x 2mm e em madeira plástica. Um (1) torre localizada ao lado do avião para dar acesso ao avião pela parte da frente, fabricado em tubo aço carbono e aço inox e a escada em madeira plástica com medidas 1,00m X 1,00m aproximadamente, com cobertura em fibra de vidro estilo pirâmide, com proteção lateral com suporte para apoio em aço carbono de 1/2 x 2mm facilitando o acesso. Um jet-ski fabricado em fibra de vidro. Um (1) fuselagem fabricada em fibra de vidro com interior interno com piso nivelado, janelinhas abertas, possibilitando a impressão de a criança parecer estar em avião de verdade. Um (1) mirante na asa esquerda com proteção lateral em tubo de aço carbono de 1/2 x 2mm x 1 x 2mm.

Atestamos ainda, que os fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Gildomar Figuerô de Freitas, Engenheiro Mecânico, CREA/RS nº 127175  
CPF: 623.068.710-00 – RG: 7045324519-55P/RS

**PERÍODO DE EXECUÇÃO**

Início: 08/07/2021  
Término: 16/08/2021.

Vacaria – RS, 08 de setembro de 2021.

*Amadeu de AB*  
AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA  
Prefeito Municipal





Associação de Responsabilidade Técnica - ART  
 Lei nº 6.496 de 7 de dezembro de 1977  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul



CREA-RS

ART Número  
 11501977

Serviço		Profissional		Local	
NR 123456789	Engenharia	Gildomar F. de Freitas			
Endereço		Telefone		Cidade	
Rua 123456789		1111-1111		Porto Alegre	
CEP		Bairro		UF	
91234567		Centro		RS	
RESUMO DO SERVIÇO EXECUTADO					
<p>Objeto do serviço: Manutenção e reparação de equipamentos elétricos em uma indústria.</p> <p>Descrição do serviço: Diagnóstico, identificação de falhas e substituição de componentes defeituosos em máquinas e equipamentos elétricos.</p> <p>Resultado: O serviço foi concluído satisfatoriamente, com todos os equipamentos em funcionamento normal.</p>					
Assinatura do Profissional		Assinatura do Responsável Técnico		Assinatura do Representante do Cliente	
Gildomar F. de Freitas		Amilton de A.B.			

Gildomar F. de Freitas  
 Eng. Mecânico-CREA-RS 127175  
 CPF 623 068 710-00

# Vensati Indústria e Comércio LTDA

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa **Aliança Indústria e Comércio de Equipamentos LTDA**, CNPJ: 00.655.463/0001-91, sediada na Linha Zancanaro, Nº1222, Barão de Cotegipe – RS e inscrição Estadual 170/0010830, com Qualificação Técnica, Financeira e Regulamentação Fiscal, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8666 de 21/06/93, forneceu e instalou com toda assistência técnica e qualidade, cumprindo os prazos de entrega e garantia para **Vensati Indústria e Comércio LTDA** inscrito no CNPJ: 13.123.664/0001-80, sediada na Avenida José Óscar Salazar, Nº 3087, Erechim – RS.

### Sendo eles:

- 01 Balanço para cadeirante
- 01 Gira Gira para cadeirante
- 01 Escorregador
- 01 Playground em formato de Helicóptero
- 01 Balanço dois lugar
- 01 Labirinto
- 01 Gangorra

Atestamos ainda, que os fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Barão de Cotegipe – RS, 11 de setembro de 2020.



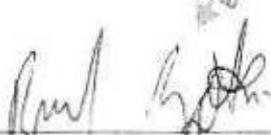
2º TABELIONATO - Btl. Waldir Anton Train - Tabelão  
Rua Itana, 110 - CEP: 97708-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3231 5772  
E-mail: tabelao2@tblerechim.rs.gov.br

Reconheço a autenticidade da firma de **FABRÍCIO NICOLAU MAZZOTTI** que assina por **VENSATI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME**, indicada com a seta.

Em testemunho da verdade  
Erechim, 28 de setembro de 2020

Em: RS 590  
0183.01.2000001.27562

140

  
**Vensati Indústria e Comércio LTDA**  
CNPJ: 13.172.664/0001-80

Rua: José Oscar Salazar, Nº 3087  
Erechim – RS

TABELIONATO DE NOTAS DE BARÃO DE COTEGIPE - RS

Tabela: Btl. Maria Cláudia Terman Lorenz  
Av. 21 de Abril, 345 - Comarca de Erechim - Fone: (54) 3523 2144 - E-mail: tabelao@tblerechim.rs.gov.br

AUTENTICO a presente cópia, por conferir com o original a mim apresentado. Emittemunho da verdade DOU FE

DEISI INES TOMAZI DINIZ - Substituta de Tabelão  
Barão de Cotegipe - RS - 15/12/2020 - às 15:06  
Em: 5.00 - Sel: 0189.01.1900003.10733 - V8 - 140

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

008S

Apólice 1.510.004.775  
 Endosso 0

**Segurado**

ALIANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
 CNPJ/CPF: 00655463000191  
 BARAO DE COTEGIPE 0, CENTRO, BARAO DE COTEGIPE - RS, CEP: 99740000

**Ramos**

Ramo	Descrição	Limite Máximo de Garantia	Prêmio Líquido
0351	Responsabilidade Civil Geral	200.000,00	1.160,75

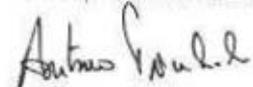
Demonstrativo do Prêmio	(R\$)	(R\$)
Prêmio Chubb	1.160,75	
Prêmio Congêneres	0,00	
Desconto	0,00	
Prêmio Líquido Chubb	1.160,75	
Prêmio Líquido Congêneres	0,00	
<b>Sub-Total</b>		<b>1.160,75</b>
Juros Chubb	0,00	
Juros Congêneres	0,00	
Custo de Apólice	0,00	
IOF	85,66	
<b>Total</b>		<b>1.246,41</b>

Corretor	Susep	Cód. Chubb
AGUIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	00000202036504	994477

**Vigência**

Das 24:00 hrs do dia 29/03/2021 às 24:00 hrs do dia 29/03/2022

Curitiba, 1 de Abril de 2021



Antonio Trindade - Presidente  
 Chubb Seguros Brasil S.A.

Nº de Registro: 15.878.897

CNPJ 03.512.090/0001-18  
 Cod. SUSEP 00613

0089

**Seguro: Responsabilidade Civil Geral**

---

Processo Susep nº: 15414.900076/2014-56

---

**Co-Segurado:**

Não há

---

**Renovação da apólice:**

Seguro novo

---

**Âmbito de cobertura:**

Todos os locais comprovadamente adquiridos, controlados, alugados e/ou ocupados pelo Segurado no Território Nacional, desde que não haja alteração na atividade desenvolvida pelo mesmo, ou nas informações apresentadas para a cotação de seguro.

---

**Atividade do Segurado:**

FABRICAÇÃO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

---

**Base da Apólice:**

Ocorrência

---

**Detalhamento do Seguro Contratado**

Locais de Risco:

**Responsabilidade Civil Geral**

<b>Cobertura</b>	<b>LMI* (R\$)</b>	<b>Prêmio (R\$)</b>	<b>Participação Obrigatória do Segurado (POS)</b>
RC Estabelecimento Comercial e/ou Industrial	200000.0	62,99	10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 1.500,00
RC Empregador	200000.0	591,94	10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 3.000,00
RC Prestação de Serviços em Locais de Terceiros	200000.0	505,82	10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 5.000,00

\* Limite Máximo de indenização.



1875106

CREA-RS

**ANEXO - IV**  
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP.**

Ao pregoeiro e equipe de apoio  
Prefeitura Municipal de Porecatu, Estado do Paraná  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

A empresa **Aliança Indústria e Comércio de Equipamentos LTDA**, CNPJ 00.655.463/0001-91, sediada na rua **Linha Zancanaro, 1222 – Centro, Barão de Cotegipe/RS CEP: 99740-000**, por meio de seu representante abaixo assinado, **Sr. (a) Giovana de Mello Vargas** portador (a) da Carteira de Identidade nº 7054620864 CPF nº 665.029.930-87 (sócio proprietário), declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação

**Barão de Cotegipe - RS, 15 de março de 2022.**

**Aliança Indústria e Comércio de Equipamentos LTDA**  
**CNPJ: 00.655.463/0001-91**

**Giovana de Mello Vargas**  
Sócia Proprietária  
CPF: 665.029.930-87  
RG: 7054620864

009<sup>1</sup>[www.aliancaindustria.com](http://www.aliancaindustria.com)[alianca.academias@gmail.com](mailto:alianca.academias@gmail.com)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## ALVARÁ - 2021

Insc Municipal 1789 NOME/RAZÃO SOCIAL.: 10319 - ALIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
ENDEREÇO.: Rua Sem Denominação, 1722 Linda Zancanaro Barão de Cotegipe - RS 99.740  
BAIRRO.: Centro CNPJ.: 00.655.443/0001-91

O(A) Trade(s) Municipal de Barão de Cotegipe, no uso de suas atribuições legais, autoriza, através da Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe, a instalação do estabelecimento comercial e funcionamento do estabelecimento comercial, conforme dados constantes no formulário de inscrição.

### ATIVIDADE(S)

Fabricação de Outros brinquedos e jogos recreativos não especificados  
Fabricação de Artesatos para pesca e esporte  
Comercio atacadista de artigos de Escritorio e de papelaria  
Comercio Atacadista de Livros, Jornais e Outros Publicações  
Comercio Atacadista de Outros Equipamentos Artigos de Uso Pessoal e De  
Casa Varej de Materiais de Construção em Geral  
Com Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos  
Comercio Varejista de Materiais Esportivos  
Aluguel de equipamentos Recreativos e Esportivos  
Reparação e Manutenção de Outros Objetos e Equipamentos Pessoais e Dom

*Handwritten signature*  
Dorival Luis Caporali  
Escritor de Atas  
Processos e Tributos

VALIDO ATE 30/04/2022

Barão de Cotegipe, 1 de Março de 2021

0092



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: ALIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2000245083

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		046	1	TRANSFORMACAO

BARAO DE COTEGIPE

Local

17 Agosto 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

0093



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208733219 em 18/08/2020 da Empresa ALIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 43208733219 e protocolo 206029535 - 28/07/2020. Autenticação: 1C734D1CCA55F1B0AD1710179221F3DD82495B37. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclirs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/602.953-5 e o código de segurança MW95 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/8



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/602.953-5	RSP2000245083	28/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
665.029.930-87	GIOVANA DE MELLO VARGAS

Página 1 de 1

0094



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208733219 em 18/08/2020 da Empresa ALIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 43208733219 e protocolo 206029535 - 28/07/2020. Autenticação: 1C734D1CCA55F1B0AD1710179221F3DD82495B37. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/602.953-5 e o código de segurança MW9S Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/8

## ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

Giovana de Mello Vargas, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresaria, portadora do CPF nr. 665.029.930-87 e documento de identidade nr. 7054620864 SSP/RS, com residência e domicílio na Rua Luiz Zulian Pinto, nr. 319 casa 10, Bairro: Espírito Santo, município Erechim - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99711-054, na qualidade de empresário da empresa GIOVANA DE MELLO VARGAS, registrada na Junta comercial do Rio Grande do Sul, sob NIRE 43104125743, e inscrita no CNPJ 00.655.463/0001-91, com sede na Rua Sem Denominação, SN, Linha Zancanaro 1222, Barão de Cotegipe - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99740-000, resolve transformar seu registro de Empresário em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, que regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 e na IN DREI 63/19, mediante as seguintes cláusulas:

### DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

Cláusula Primeira - Fica transformada em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, sob a denominação de ALIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Cláusula Segunda - A sócia altera o endereço que passa a ser na Rua Sem Denominação, SN, Linha Zancanaro 1222, Interior, Barão de Cotegipe/RS - CEP: 99740-000.

### DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

Cláusula Terceira - O objeto será: Fabricação de artefatos de pesca e esportes e equipamentos de ginástica e musculação. Comercio varejista de brinquedos, artigos recreativos, brinquedos pedagógicos, suas partes e peça, reparação e manutenção de equipamentos de ginásticas, esportivos e recreativos, Comercio varejista de material de construção, Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, comercio atacadista de brinquedos e equipamentos de ginastica, comercio atacadista de livros, jornais, revistas e publicações, comercio atacadista de artigos de escritório, papelaria e escolares, fabricação de brinquedos e jogos recreativos.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 06/06/1995 e seu prazo de duração é indeterminado.

### DO CAPITAL SOCIAL

0095



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208733219 em 18/08/2020 da Empresa ALIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA; Nire 43208733219 e protocolo 206029535 - 28/07/2020. Autenticação: 1C734D1CCA55F1B0AD1710179221F3DD82495B37. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/602.953-5 e o código de segurança MW9S Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

0095  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

pág. 3/8

Cláusula Quinta. O acervo patrimonial da empresa será utilizado na formação do capital da sociedade, assim o capital social que hoje é de R\$ 15.000,00, passa a ser de R\$ 150.000,00 (quinze mil reais), dividido em 150.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, pertencente a sócia, sendo integralizados da seguinte forma: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) já integralizados na constituição da empresa, R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), integralizados neste ato e em moeda corrente nacional, R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), em 20-09-2020, R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), em 20-10-2020, R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), em 20-11-2020 e R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), em 20-12-2020, ficando o capital social distribuído como segue:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Giovana de Mello Vargas	150.000	100	150.000,00
Total	150.000	100	150.000,00

Cláusula Sexta. A responsabilidade do sócio único será restrita ao valor de suas respectivas quotas.

#### DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

Cláusula Sétima. A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pela única sócia Giovana de Mello Vargas.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, respeitando as limitações legais vigentes.

#### DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Cláusula Oitava. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia única lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Nona. O lucro acumulado poderá distribuído em qualquer período do ano.

#### DO FALECIMENTO DE SÓCIO

Cláusula Decima. Falecendo ou sendo interditado a única sócia da sociedade limitada unipessoal, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e do incapaz. Não sendo possível ou

0096



inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

#### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Decima Primeira. A Administradora declara; sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

#### DO FORO

Cláusula Decima Segunda. Fica eleito o foro de Erechim - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justo e contratado, lavra este instrumento, em única via de igual forma e teor.

Barão de Cotegipe RS 14 de Agosto de 2020.

Giovana de Mello Vargas

0097





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/602.953-5	RSP2000245083	28/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
665.029.930-87	GIOVANA DE MELLO VARGAS

Página 1 de 1

009S



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208733219 em 18/08/2020 da Empresa ALIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 43208733219 e protocolo 206029535 - 28/07/2020. Autenticação: 1C734D1CCA55F1B0AD1710179221F3DD82495B37. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/602.953-5 e o código de segurança MW9S Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETARIO GERAL

pág. 6/8



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALIANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, de NIRE 4320873321-9 e protocolado sob o número 20/602.953-5 em 28/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43208733219, em 18/08/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Gladys Helena Lagrega Moreira.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
665.029.930-87	GIOVANA DE MELLO VARGAS

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
665.029.930-87	GIOVANA DE MELLO VARGAS

Porto Alegre, terça-feira, 18 de agosto de 2020



Documento assinado eletronicamente por Gladys Helena Lagrega Moreira, Servidor(a) Público(a), em 18/08/2020, às 14:58 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 20/602.953-5.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, terça-feira, 18 de agosto de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208733219 em 18/08/2020 da Empresa ALIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 43208733219 e protocolo 206029535 - 28/07/2020. Autenticação: 1C734D1CCA55F1B0AD1710179221F3DD82495B37. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/602.953-5 e o código de segurança MW9S Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO GERAL

0100

pág. 8/8



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43104125743

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GIOVANA DE MELLO VARGAS  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSE2000247535

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO

BARAO DE COTEGIPE

Local

17 Agosto 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7302059 em 18/08/2020 da Empresa GIOVANA DE MELLO VARGAS, Nire 43104125743 e protocolo 206025424 - 03/08/2020. Autenticação: E0A87A66ECD1C7704361749BA8D8C33BEFB75390. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/602.542-4 e o código de segurança pqPR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO-GERAL



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/602.542-4	RSE2000247535	27/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
665.029.930-87	GIOVANA DE MELLO VARGAS

Página 1 de 1

0102



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7302059 em 18/08/2020 da Empresa GIOVANA DE MELLO VARGAS, Nire 43104125743 e protocolo 206025424 - 03/08/2020. Autenticação: E0A87A66ECD1C7704361749BA8D8C33BEFB75390. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisr.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/602.542-4 e o código de segurança pqPR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4310412574-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GIOVANA DE MELLO VARGAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO LAURO DE VARGAS		(mãe) NILDA DE MELLO VARGAS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/02/1972	IDENTIDADE (numero) 7054620864	Orgão Emissor SSP	UF RS
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (numero) 685.029.930-87	
		EMAIL CONTARE.ERECHIM@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA LUIZ ZULIAN PINTO			NÚMERO 319
COMPLEMENTO CASA 10	BAIRRO / DISTRITO ESPIRITO SANTO	CEP 99711054	
MUNICÍPIO ERECHIM	UF RS		
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL GIOVANA DE MELLO VARGAS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SEM DENOMINAÇÃO			NÚMERO SN
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO LINHA ZANCANARO 1222	CEP 99740000	
MUNICÍPIO BARAO DE COTEGIPE	UF RS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTARE.ERECHIM@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) Atividade principal 4761001 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/05/1995	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00655463000191	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF RS
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 14/08/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: RSE2000247535



0103



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 7302059 em 18/08/2020 da Empresa GIOVANA DE MELLO VARGAS, Nire 43104125743 e protocolo 206025424 - 03/08/2020. Autenticação: E0A87A66ECD1C7704361749BA8D8C33BEFB75390. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/602.542-4 e o código de segurança pqPR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves  
SECRETÁRIO-GERAL



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/602.542-4	RSE2000247535	27/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
665.029.930-87	GIOVANA DE MELLO VARGAS

Página 1 de 1

0104



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7302059 em 18/08/2020 da Empresa GIOVANA DE MELLO VARGAS, Nire 43104125743 e protocolo 206025424 - 03/08/2020. Autenticação: E0A87A66ECD1C7704361749BA8D8C33BEFB75390. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://ucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/602.542-4 e o código de segurança pqPR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves  
Secretário-Geral

pág. 4/6



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GIOVANA DE MELLO VARGAS, de NIRE 4310412574-3 e protocolado sob o número 20/602.542-4 em 03/08/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7302059, em 18/08/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Gladys Helena Lagrega Moreira.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
665.029.930-87	GIOVANA DE MELLO VARGAS

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
665.029.930-87	GIOVANA DE MELLO VARGAS

Porto Alegre, terça-feira, 18 de agosto de 2020



Documento assinado eletronicamente por Gladys Helena Lagrega Moreira, Servidor(a) Público(a), em 18/08/2020, às 14:56 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](#) informando o número do protocolo 20/602.542-4.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, terça-feira, 18 de agosto de 2020

0106



NOME: GIOVANA DE NELLO VARGAS  
 DOC. IDENTIFIC. / ORG. EMISSOR / UF: 7054820864 SSP/PC, RS  
 CPF: 665.029.930-87 DATA NASCIMENTO: 26/02/1972  
 FILIAÇÃO: LAURO DE VARGAS  
 NILDA DE NELLO VARGAS  
 PERMISSÃO:  A  B  C  
 CAT. BOM: B  
 Nº REGISTRO: 04067049239 VALIDADE: 09/06/2022 1ª HABILITAÇÃO: 26/03/1997



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1453351213

OBSERVAÇÃO:  
 A  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 ASSINATURA DO PORTADOR  
 LOCAL: ERECHIM, RS DATA EMISSÃO: 12/06/2017  
 \_\_\_\_\_  
 (Mário Sérgio Knapovitch)  
 ASSINATURA DO EMISSOR 64419782000 30134825736  
 RIO GRANDE DO SUL

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1453351213

2º TABELIONATO - Bel. Waldir Airton Timm - Tabelião  
 Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772  
 E-mail: tabelionato@timtmm.net.br

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, extraída neste Tabelionato.  
 Erechim, 26 de agosto de 2020 966484 - 06646  
 Emol: R\$5,00 e Selo Digital: R\$1,40  
 0183.01.2000001.17745

*[Handwritten Signature]*

Bel. Mergana Vanessa Boeira Duarte  
 Escrivente Autorizada  
 TABELIONATO-ERECIM-RS





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ALIANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.655.463/0001-91

Certidão n°: 53919728/2021

Expedição: 16/11/2021, às 10:38:49

Validade: 14/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ALIANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.655.463/0001-91, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

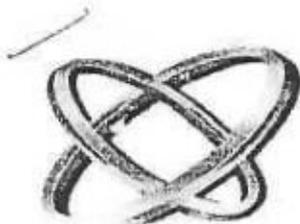
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Aliança Indústria e Comércio de Equipamentos LTDA  
CNPJ: 00.655.463/0001-91 L.E.: 170/0010839

**LAUDO TÉCNICO DE ERGONOMIA E BIOMECANINCA, DURABILIDADE E RESISTENCIA DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE, EQUIPAMENTOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, "PARQUES", BRINQUEDOS E PLAYGROUNDS EM METAL E MADEIRA:**

Solicitados pela empresa **Aliança Indústria e Comércio de Equipamentos LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.655.463/0001-91, sediada na Linha Zancanaro, nº1222, Bairro: Interior - Barão de Cotegipe/RS e embasados na vistoria técnica por nós efetuada no processo de construção dos equipamentos adiante descritos, atestamos que os mesmos estão ergonômica e biomecanicamente aprovados para a realização de atividades, no que diz respeito ao publico adulto, idoso e infantil com a devida orientação fornecida pela empresa. Os equipamentos e brinquedos avaliados e considerados aptos são:

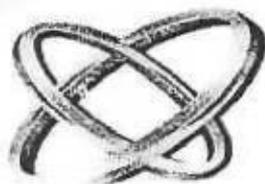
<b>ACADEMIAS</b>
ADUÇÃO E ABDUÇÃO DE PERNAS DUPLO
ADUÇÃO E ABDUÇÃO DE BRAÇO
ABDOMINAL DUPLO
ABDOMINAL INDIVIDUAL
ALONGADOR COM 2 ALTURAS
ALONGADOR COM 3 ALTURAS
ALONGADOR MULTI USO
BARRA ALTA GIRATÓRIA
BARRAS MARINHEIRO
BARRA FIXA
BARRAS PARALELAS
BICICLETA DUPLA
BICICLETA INDIVIDUAL
BICICLETA TRIPLA
CIRCUITO RUSTICO
CIRCUITO TRAPÉZIO E JOGO DE ARGOLAS EM METAL
DESENVOLVIMENTO
ELIPTICO DUPLO
ELIPTICO INDIVIDUAL
ELIPTICO TRIPLO
ESPALDAR
ESCADA INDIVIDUAL
ESCADA DUPLO
ESCADA TRIPLO
ESCADA HORIZONTAL

0109

**2º TABELIONATO - Bel. Waldir Ailton Timm - Tabelião**  
Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5072  
E-mail: tabelionato@tmm.net.br

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, extraída neste Tabelionato.  
Erechim, 15 de março de 2021. 995816-05027  
Emol. R\$5,30 + Sel. digital R\$1,40  
0183.01.2000001.78647

**Bel. Roberto C. G. ...**  
Escritório Autorizado  
2º TABELIONATO ERECHIM



Allança Indústria e Comércio de Equipamentos LTDA  
CNPJ: 00.855.483/0001-91 I.E.: 170/0010330

ESCADA TORCIDA
ESQUI INDIVIDUAL
ESQUI DUPLO
ESQUI TRIPLO
ESTAÇÃO 12 EXERCICIOS
EXTENSOR LOMBAR
JOGO DE BARRAS
MASSAGEADOR INDIVIDUAL
MASSAGEADOR DUPLO
MULTI EXERCITADOR 6 FUNÇÕES
MULTI EXERCITADOR 5 FUNÇÕES
MULTI EXERCITADOR 7 FUNÇÕES
PEITORAL DUPLO
PEITORAL INDIVIDUAL
PLACA ORIENTATIVA HORIZONTAL
PLACA ORIENTATIVA VERTICAL
PONTOS DE EQUILIBRIO
PRANCHA LATERAL COM EXERCITADOR DE PERNAS
PRANCHA ABDOMINAL
PRESSÃO DE PERNAS INDIVIDUAL
PRESSÃO DE PERNAS DUPLO
PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO
PUXADOR DE COSTAS COM PEITORAL
PUXADA ALTA INDIVIDUAL
PUXADA ALTA DUPLA
PARALELA HORIZONTAL
PUXADOR DE COSTAS INDIVIDUAL
PUXADOR DE COSTAS DUPLO
REMADA SENTADA INDIVIDUAL
REMADA SENTADA DUPLO
REMADA SENTADA TRIPLA
ROTAÇÃO VERTICAL COM DUPLO DIAGONAL
ROTAÇÃO VERTICAL DUPLA
ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO
ROTAÇÃO DIAGONAL TRIPLA
SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL
SIMULADOR DE REMO DUPLO
SIMULADOR DE REMO TRIPLO
SIMULADOR DE CAMINHADA INDIVIDUAL
SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO
SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO

2º TABELIONATO - Bel. Wladir Ailton Timm - Tabelião  
Rua Itália, 110 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5272  
E-mail: tabelionato@tamm.ri.rs.br

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, extraída/neste Tabelionato Erechim, 15 de março de 2021, 09:58:16 - 05027  
Emol: R\$5,30 + Selo digital: R\$1,40  
0183 01 200000:78548



Dr. Morgana Raizir Bueli Luzarte  
Escritório Autenticação

2º TABELIONATO - ERECHIM - RS

Dr. Roberto Cavassola  
Tabelião Designado  
Tabelionato Erechim-RS



Alfanga In  
CNPJ: 0



2º TABELIONATO - Bel. Waldir Alton Timm - Tabelião  
Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3327.5772  
E-mail: tabelionato@timt.br

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original extraída deste Tabelionato.  
Erechim, 15 de março de 2021 995816-05027  
Emol: R\$5,30 + Selo digital: R\$1,40  
0183.01.2000001.78549

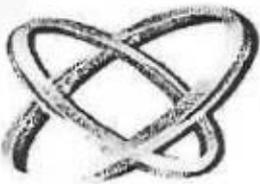
Bel. Roberto Cavassola  
Tabelião  
2º Tabelionato  
Erechim-RS

Bel. Mariana Bastoni Berra Dugan  
Secretária Assessoria  
2º TABELIONATO - ERECHIM-RS

SIMULADOR DE CAVALGADA INDIVIDUAL
SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO
SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO
VOLANTE ROTAÇÃO VERTICAL TRIPLA
SURF COM PRESSÃO DE PERNAS
SURF DUPLO
TWISTER INDIVIDUAL
TWISTER DUPLO
TWISTER TRIPLO
TORRE DE ELEVAÇÃO

<b>NECESSIDADES ESPECIAIS</b>
ALONGADOR COM 3 ALTURAS - NECESSIDADES ESPECIAIS
BARRA DIAGONAL - NECESSIDADES ESPECIAIS
JOGO DE BARRAS - NECESSIDADES ESPECIAIS
BARRA VERTICAL - NECESSIDADES ESPECIAIS
PUXADA ALTA - NECESSIDADES ESPECIAIS
PUXADA ALTA DUPLA - NECESSIDADES ESPECIAIS
PARALELAS - NECESSIDADES ESPECIAIS
REMADA - NECESSIDADES ESPECIAIS
VOLANTE ROTAÇÃO VERTICAL - NECESSIDADES ESPECIAIS
SUPINO - NECESSIDADES ESPECIAIS
MAQUINA ABDOMINAL - NECESSIDADES ESPECIAIS
MAQUINA BICEPS - NECESSIDADES ESPECIAIS
MAQUINA TRICEPS - NECESSIDADES ESPECIAIS
BALANÇO - NECESSIDADES ESPECIAIS
VOADOR PEITORAL, VOADOR DORSAL - NECESSIDADES ESPECIAIS
MAQUINA TWIST - NECESSIDADES ESPECIAIS
GIRA GIRA HIBRIDO
BALANÇO HIBRIDO
GANGORRA HIBRIDA
BALANÇO VAI E VEM HIBRIDO

<b>PLAYGROUND/BRINQUEDOS</b>
PLAYGROUND EM FORMATO DE AVIÃO
PLAYGROUND EM FORMATO DE HELICÓPTERO
GIRA - GIRA EM FORMATO DE TAÇA
GIRA - GIRA EM FORMATO DE XÍCARA
BRINQUEDO EM FORMATO DE JETSKI
BRINQUEDO EM FORMATO DE FOGUETE
BALANÇO 2 LUGARES



Aliança Indústria e Comércio de Equipamentos LTDA  
 CNPJ: 00.855.483/0001-91 L.E.: 170/0010330

BALANÇO 3 LUGARES
BALANÇO 4 LUGARES
BRINQUELANDIA
CAROSSEL 4 LUGARES
CAROSSEL 6 LUGARES
CAROSSEL 8 LUGARES
ESCALADOR
ESCORREGADOR
GANGORRA
GANGORRA 2 LUGARES
GANGORRA 3 LUGARES
GIRA GIRA
LABIRINTO
MULTI INFANTIL
MULTI BRINQUE
PASSEIO DO MACACO
TUNEL DO TEMPO
VAI - VEM

2º TABELIONATO - Bel. Waldir Airton Timm - Tabelião  
 Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - fone: (51) 3221.5772  
 E-mail: tabelionato@erechim.rs.br

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autêntico a presença fotocópia, por ser reprodução fiel do original, extraída neste Tabelionato.  
 Erechim, 15 de março de 2021. 995816 - 0502701  
 Emol: R\$5,30 + Selo digital: R\$1,40  
 0183.01.2000001.78543



Bel. Roberto Cavassola  
 Tabelião Designado  
 Tabelionato - Erechim-RS  
 2º TABELIONATO ERECHIM-RS

Barão de Cotegipe /RS, 10 de março de 2021.

2º TABELIONATO  
 ERECHIM - RS

*Gildomar F. de Freitas*  
**Gildomar Figueró de Freitas**  
 Eng. Mecânico  
 CREA/RS 127175

2º TABELIONATO  
 ERECHIM - RS

*Dejair J. Sostisso*  
**Dejair José Sostisso**  
 Educação Física  
 CREF 01218-G/RS



2º TABELIONATO - Bel. Waldir Airton Timm - Tabelião  
 Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - fone: (51) 3221.5772  
 E-mail: tabelionato@erechim.rs.br

Reconheço por semelhança com as existentes nos arquivos deste tabelionato as firmas de Gildomar Figueró de Freitas e Dejair José Sostisso, indicadas com as selas.  
 Em testemunho da verdade,  
 Erechim, 15 de março de 2021. 995814 - 27732  
 Emol: R\$10,60 Selo digital: R\$2,80  
 0183.01.2000001.78543 e 78544

Bel. Morgana Benchi Boeira Duarte  
 Tabelião Autorizada  
 2º TABELIONATO ERECHIM-RS  
 Bel. Roberto Cavassola  
 Tabelião Designado  
 2º Tabelionato - Erechim-RS



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ALIANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320873321-9	00.655.463/0001-91	22/05/1995	02/05/1995

Endereço Completo:

RUA SEM DENOMINACAO SN PAVLH LINHA ZANCANARO 1222 - BAIRRO INTERIOR CEP 99740-000 - BARAO DE COTEGIPE/RS

Objeto Social:

FABRICACAO DE ARTEFATOS DE PESCA E ESPORTES E EQUIPAMENTOS DE GINASTICA E MUSCULACAO. COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS, BRINQUEDOS PEDAGOGICOS, SUAS PARTES E PECA, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE GINASTICAS, ESPORTIVOS E RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS DE GINASTICA, COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS E PUBLICACOES, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, PAPELARIA E ESCOLARES, FABRICACAO DE BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS

Capital Social: R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 0,00		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
665.029.930-87	GIOVANA DE MELLO VARGAS	xxxxxxx	R\$ 150.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 18/08/2020

Número: 43208733219

Ato 090 - CONTRATO

Evento(s) 046 - TRANSFORMACAO

Empresa(s) Antecessora(s)

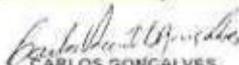
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
GIOVANA DE MELLO VARGAS	4310412574-3	43208733219	xx	TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 11 de Março de 2022 15:31

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001944786 e visualize a certidão)



22/082.346-4



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
www.crea-rs.org.br

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão n°: **1891783**

Validade: **31/03/2022**

Nome do Profissional: **GILDOMAR FIGUEIRO DE FREITAS**

Título: **ENGENHEIRO MECÂNICO**

Carteira Crea: **RS127175**

RNP: **2210866650**

CPF: **623.068.710-00**

Registrado desde: **20/10/2003**

Atribuições Profissionais (legislação):

**RESOLUÇÃO 218/73 ART. 12**

Curso de Graduação:

**ENGENHARIA MECÂNICA - Colou grau em: 10/01/2003  
UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO - UPF**

Curso de Pós-Graduação:

**NADA CONSTA**

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

**1)ERESUL EQUIPAMENTOS E MONTAGENS LTDA ME desde 13/02/2019**

**2)ALIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA desde 22/09/2020**

**Certificamos** que o profissional GILDOMAR FIGUEIRO DE FREITAS.....

está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

**Certificamos** que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse [www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br) selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de Registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em **22/7/2021** e reimpressa em **22/7/2021**

Fim da certidão n° **1891783** .....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luis, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
www.crea-rs.org.br

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão nº: **1875106**

Validade: **31/03/2022**

Razão Social: **ALIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ: **00.655.463/0001-91**

Nº de registro no Crea-RS: **246181**

Registrada desde: **22/09/2020**

Registrada para:

NA ÁREA DA ENGENHARIA MECÂNICA: FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE PESCA E ESPORTES E EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO; FABRICAÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS (NO QUE CONCERNE A ENGENHARIA MECÂNICA).

Observações:

NADA CONSTA.

Restrições:

NADA CONSTA.

Endereço(s): **1) R SEM DENOMINAÇÃO - LINHA ZANCANARO 1222 - PAVILHÃO INTERIOR  
Barão de Cotegipe-RS  
99740-000**

Capital Social: **R\$ 150.000,00**

Responsáveis Técnicos:

**1) GILDOMAR FIGUEIRO DE FREITAS**

Título: **Engenheiro Mecânico**

Carteira Crea: **RS127175** Registrado desde **20/10/2003**

Responsável Técnico pela empresa desde **22/09/2020**

Atribuições Profissionais (legislação):

**Resolução 218/73 Art. 12.**

**Certificamos** que **ALIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
www.crea-rs.org.br

está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

**Certificamos** que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

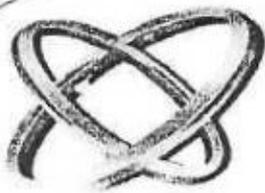
Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Os dados supracitados referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data, devendo estar atualizada conforme art. 10º da Resolução nº 1.121/2019 do Confea. A presente certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse [www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br), selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 15/4/2021 e reimpressa em 22/7/2021

Fim da certidão nº 1875106 .....



Aliança Indústria e Comércio de Equipamentos LTDA  
CNPJ: 00.655.463/0001-91 I.E.: 170/0010330

**LAUDO TÉCNICO DE ERGONOMIA E BIOMECANINCA, DURABILIDADE E RESISTENCIA DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE, EQUIPAMENTOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, "PARQUES", BRINQUEDOS E PLAYGROUNDS EM METAL E MADEIRA:**

Solicitados pela empresa **Aliança Indústria e Comércio de Equipamentos LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.655.463/0001-91, sediada na Linha Zancanaro, nº1222, Bairro: Interior - Barão de Cotegipe/RS e embasados na vistoria técnica por nós efetuada no processo de construção dos equipamentos adiante descritos, atestamos que os mesmos estão ergonômica e biomecanicamente aprovados para a realização de atividades, no que diz respeito ao publico adulto, idoso e infantil com a devida orientação fornecida pela empresa. Os equipamentos e brinquedos avaliados e considerados aptos são:

<b>ACADEMIAS</b>
ADUÇÃO E ABDUÇÃO DE PERNAS DUPLO
ADUÇÃO E ABDUÇÃO DE BRAÇO
ABDOMINAL DUPLO
ABDOMINAL INDIVIDUAL
ALONGADOR COM 2 ALTURAS
ALONGADOR COM 3 ALTURAS
ALONGADOR MULTI USO
BARRA ALTA GIRATÓRIA
BARRAS MARINHEIRO
BARRA FIXA
BARRAS PARALELAS
BICICLETA DUPLA
BICICLETA INDIVIDUAL
BICICLETA TRIPLA
CIRCUITO RUSTICO
CIRCUITO TRAPÉZIO E JOGO DE ARGOLAS EM METAL
DESENVOLVIMENTO
ELIPTICO DUPLO
ELIPTICO INDIVIDUAL
ELIPTICO TRIPLO
ESPALDAR
ESCADA INDIVIDUAL
ESCADA DUPLO
ESCADA TRIPLO
ESCADA HORIZONTAL



2º TABELIONATO - Bel. Waldir Ailton Timm - Tabelião  
Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5272  
E-mail: tabelionato@tmm.net.br

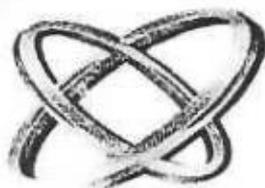
**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, extraída deste Tabelionato.  
Erechim, 15 de março de 2021 995816-05027  
Emol: R\$ 30,00 + Selo digital: R\$ 1,40  
0183.01.2000001.78547



Bel. Marcela Bioncin Boeira Duarte  
Escritor(a) Autorizada  
2º TABELIONATO ERECHIM

0117



Allança Indústria e Comércio de Equipamentos LTDA  
CNPJ: 00.855.483/0001-91 I.E.: 170/0010330

ESCADA TORCIDA
ESQUI INDIVIDUAL
ESQUI DUPLO
ESQUI TRIPLO
ESTAÇÃO 12 EXERCICIOS
EXTENSOR LOMBAR
JOGO DE BARRAS
MASSAGEADOR INDIVIDUAL
MASSAGEADOR DUPLO
MULTI EXERCITADOR 6 FUNÇÕES
MULTI EXERCITADOR 5 FUNÇÕES
MULTI EXERCITADOR 7 FUNÇÕES
PEITORAL DUPLO
PEITORAL INDIVIDUAL
PLACA ORIENTATIVA HORIZONTAL
PLACA ORIENTATIVA VERTICAL
PONTOS DE EQUILIBRIO
PRANCHA LATERAL COM EXERCITADOR DE PERNAS
PRANCHA ABDOMINAL
PRESSÃO DE PERNAS INDIVIDUAL
PRESSÃO DE PERNAS DUPLO
PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO
PUXADOR DE COSTAS COM PEITORAL
PUXADA ALTA INDIVIDUAL
PUXADA ALTA DUPLA
PARALELA HORIZONTAL
PUXADOR DE COSTAS INDIVIDUAL
PUXADOR DE COSTAS DUPLO
REMADA SENTADA INDIVIDUAL
REMADA SENTADA DUPLO
REMADA SENTADA TRIPLA
ROTAÇÃO VERTICAL COM DUPLO DIAGONAL
ROTAÇÃO VERTICAL DUPLA
ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO
ROTAÇÃO DIAGONAL TRIPLA
SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL
SIMULADOR DE REMO DUPLO
SIMULADOR DE REMO TRIPLO
SIMULADOR DE CAMINHADA INDIVIDUAL
SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO
SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO

2º TABELIONATO - Bel. Waldir Ailton Timm - Tabelião  
Rua Itália, 110 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5322  
E-mail: tabelionato@timt.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, expedida neste Tabelionato  
Erechim, 15 de março de 2021, 0658:16 - 05027  
Emol: R\$5,30 + Selo digital: R\$1,40  
0183 01 200000178548



Bel. Roberto Cavresolia  
Tabelião Designado  
Erechim - RS

Bel. Margarina Buarin de Oliveira  
Erechim - RS  
2º TABELIONATO - ERECHIM - RS



Allança In  
CNPJ: 0



2º TABELIONATO - Bel. Waldir Alirton Timm - Tabelião  
Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772  
E-mail: tabelionato@timm.net.br

AUTENTICACAO

Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, extraída deste Tabelionato.  
Erechim, 15 de março de 2021 995816-05027  
Emol: R\$5,30 + Selo digital: R\$1,40  
0183.01.2000001.78549

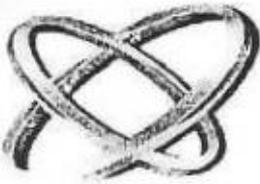
Bel. Roberto Cavasotta  
1º Tabelião - Erechim-RS  
2º Tabelião - Erechim-RS

Bel. Mariana Baerem Pereira Dupas  
1º Tabelião - Erechim-RS

SIMULADOR DE CAVALGADA INDIVIDUAL
SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO
SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO
VOLANTE ROTAÇÃO VERTICAL TRIPLA
SURF COM PRESSÃO DE PERNAS
SURF DUPLO
TWISTER INDIVIDUAL
TWISTER DUPLO
TWISTER TRIPLO
TORRE DE ELEVAÇÃO

<b>NECESSIDADES ESPECIAIS</b>
ALONGADOR COM 3 ALTURAS - NECESSIDADES ESPECIAIS
BARRA DIAGONAL - NECESSIDADES ESPECIAIS
JOGO DE BARRAS - NECESSIDADES ESPECIAIS
BARRA VERTICAL - NECESSIDADES ESPECIAIS
PUXADA ALTA - NECESSIDADES ESPECIAIS
PUXADA ALTA DUPLA - NECESSIDADES ESPECIAIS
PARALELAS - NECESSIDADES ESPECIAIS
REMADA - NECESSIDADES ESPECIAIS
VOLANTE ROTAÇÃO VERTICAL - NECESSIDADES ESPECIAIS
SUPINO - NECESSIDADES ESPECIAIS
MAQUINA ABDOMINAL - NECESSIDADES ESPECIAIS
MAQUINA BICEPS - NECESSIDADES ESPECIAIS
MAQUINA TRICEPS - NECESSIDADES ESPECIAIS
BALANÇO - NECESSIDADES ESPECIAIS
VOADOR PEITORAL, VOADOR DORSAL - NECESSIDADES ESPECIAIS
MAQUINA TWIST - NECESSIDADES ESPECIAIS
GIRA GIRA HIBRIDO
BALANÇO HIBRIDO
GANGORRA HIBRIDA
BALANÇO VAI E VEM HIBRIDO

<b>PLAYGROUND/BRINQUEDOS</b>
PLAYGROUND EM FORMATO DE AVIÃO
PLAYGROUND EM FORMATO DE HELICÓPTERO
GIRA - GIRA EM FORMATO DE TAÇA
GIRA - GIRA EM FORMATO DE XÍCARA
BRINQUEDO EM FORMATO DE JETSKI
BRINQUEDO EM FORMATO DE FOGUETE
BALANÇO 2 LUGARES



Aliança Indústria e Comércio de Equipamentos LTDA  
 CNPJ: 00.855.483/0001-91 L.E.: 170/9010330

BALANÇO 3 LUGARES
BALANÇO 4 LUGARES
BRINQUELANDIA
CAROSSEL 4 LUGARES
CAROSSEL 6 LUGARES
CAROSSEL 8 LUGARES
ESCALADOR
ESCORREGADOR
GANGORRA
GANGORRA 2 LUGARES
GANGORRA 3 LUGARES
GIRA GIRA
LABIRINTO
MULTI INFANTIL
MULTI BRINQUE
PASSEIO DO MACACO
TUNEL DO TEMPO
VAI - VEM

2º TABELIONATO - Bel. Waldir Airton Timm - Tabela  
 Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772  
 E-mail: tabelionato@timt.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autêntico a presença fotográfica, por ser reprodução fiel do original, extraída neste Tabelionato.  
 Erechim, 15 de março de 2021. 995814 - 27732  
 Emol: R\$ 10,60 + Selo digital: R\$ 2,80  
 0183.01.200001.78544

Bel. Roberto Cavassolla  
 Tabelião Designado  
 Tabelionato - Erechim-RS

Bel. Morgana Bianchi Boeira Duarte  
 Escrevente Autorizada  
 2º TABELIONATO-ERECIM-RS

Barão de Cotegipe /RS, 10 de março de 2021.

*Gildomar F. de Freitas*  
**Gildomar Figueró de Freitas**  
 Eng. Mecânico  
 CREA/RS 127175

2º TABELIONATO  
 ERECHIM - RS

*Dejair J. Sostisso*  
**Dejair José Sostisso**  
 Educação Física  
 CREF 01218-G/RS

2º TABELIONATO  
 ERECHIM - RS

2º TABELIONATO - Bel. Waldir Airton Timm - Tabela  
 Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS / Fone: (54) 3321.5772  
 E-mail: tabelionato@timt.com.br

Reconheço por semelhança com as existentes nos arquivos deste tabelionato as firmas de Gildomar Figueró de Freitas e Dejair José Sostisso, indicadas com as setas.  
 Em testemunho da verdade.  
 Erechim, 15 de março de 2021. 995814 - 27732  
 Emol: R\$ 10,60 Selo digital: R\$ 2,80  
 0183.01.200001.78543 e 78544

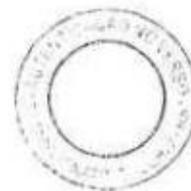
Bel. Roberto Cavassolla  
 Tabelião Designado  
 Tabelionato - Erechim-RS

Bel. Morgana Bianchi Boeira Duarte  
 Escrevente Autorizada  
 2º TABELIONATO-ERECIM-RS



Aliança Indústria e Comércio de Equipamentos LTDA  
CNPJ: 00.655.433/0001-91    I.E.: 170/0010330

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO



### CONTRATANTE:

**Aliança Indústria e Comércio de Equipamentos LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.655.463/0001-91, sediada na Linha Zancanaro, nº1222, Bairro: Interior - Barão de Cotegipe/RS, por intermédio de seu representante legal **Giovana de Mello Vargas**, brasileira, empresária, residente e domiciliado na Ru Luiz Zulian Pinto, nº 319, no município de Erechim - RS, portador (a) da Carteira de Identidade nº 7054620864 expedida pela SSP/PC e de CPF nº 665.029.930-87.

### CONTRATADO:

O Sr. Dejair José Sostisso, pessoa física, brasileiro, licenciado em Educação Física, CREF 01218-G/RS), residente e domiciliado na Rua Luiz Zulian Pinto, nº21.

### DAS CLAUSULAS

- OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo CONTRATADO à empresa Aliança Indústria e Comércio de Equipamentos LTDA, na função de Técnico Responsável pela empresa CONTRATANTE.
- PRAZO:** A vigência deste contrato será por prazo indeterminado a contar de sua assinatura. Ambas as partes podem pedir rescisão de contrato, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.
- CARGA HORÁRIA:** Será de 10 (dez) horas semanais, sendo de segunda-feira à sexta-feira das 16h30min às 18h30min.
- VALOR:** A empresa Aliança Indústria e Comércio de Equipamentos LTDA pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância de equivalente a (1) salários mínimos.
- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Será mensal, com vencimento no ultimo dia de cada mês, que pago mediante recibo.



Aliança Indústria e Comércio de Equipamentos LTDA  
CNPJ: 00.655.463/0001-91



2º TABELIONATO - Bel. Waldir Airton Timm - Tabelião  
Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772  
E-mail: tabelionato@timmm.net.br

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, extraída neste Tabelionato em Erechim, 15 de março de 2021. 995818 - 03027  
Emol: R\$5,30 + Selo digital: R\$1,40  
0183.01.2000001.78546

Bel. Roberto Cavassolli  
Tabelião Designado  
2º Tabelionato- Erechim-RS

6. **FORO:** Para solução de eventuais litígios deste contratado, as partes elegem o Foro de Erechim - RS, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Acordadas as partes, firmam o presente contratado em duas vias de igual teor e forma.

**Barão de Cotegipe /RS, 10 de março de 2021.**

2º TABELIONATO  
ERECHEM - RS

**Aliança Indústria e Comércio de Equipamentos LTDA**

CNPJ nº 00.655.463/0001-91  
Giovana de Mello Vargas  
Sócia Proprietária  
RG nº 7054620864  
CPF nº 665.029.930-87

Dejair J. Sostisso  
**Dejair José Sostisso**  
CREF 01218-G/RS

2º TABELIONATO  
ERECHEM - RS

Bel. Roberto Cavassolli  
Tabelião Designado  
2º Tabelionato- Erechim-RS

2º TABELIONATO - Bel. Waldir Airton Timm - Tabelião  
Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772  
E-mail: tabelionato@timmm.net.br



Reconheço a autenticidade da firma de Giovana de Mello Vargas Cordone que assina por ALIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, indicada com a seta.  
Em testemunho da verdade.  
Erechim, 15 de março de 2021. 995812 - 33223  
Emol: R\$7,80 + Selo digital: R\$1,40  
0183.01.2000001.78541

Bel. Roberto Cavassolli  
Tabelião Designado  
2º Tabelionato- Erechim-RS

2º TABELIONATO - Bel. Waldir Airton Timm - Tabelião  
Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772  
E-mail: tabelionato@timmm.net.br

Reconheço por semelhança com o existente nos fichários deste tabelionato a firma de Dejair José Sostisso, indicada com a seta.  
Em testemunho da verdade.  
Erechim, 15 de março de 2021. 995813 - 33926  
Emol: R\$7,80 + Selo digital: R\$1,40  
0183.01.2000001.78542





**Aliança Indústria e Comércio de Equipamentos LTDA**  
CNPJ: 00.655.463/0001-91 I.E.: 170/0010330

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

### PARTES:

A empresa Aliança Indústria e Comércio de Equipamentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Sem Denominação, s/nº - Pavilhão Linha Zancanaro 1222 – Interior – Barão de Cotegipe/RS – CEP: 99740-000, inscrita no CNPJ nº 00.655.463/0001-91, neste ato representado pela Sócia Gerente Sra. Giovana de Mello Vargas, brasileira, empresária, residente domicílio na Rua Luiz Zulian Pinto, nº 319, no município de Erechim/RS – CEP: 99711-054, portadora do CPF nº 665.029.930-87 e RG nº 7054620864, adiante denominado CONTRATANTE.

O Sr. Gildomar Figueiró de Freitas, pessoa física, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico, registro no CREA/RS nº 127175, residente e domicílio na Rua Augusto Bedin, nº 190 – José Bonifácio – Erechim/RS – CEP: 99701-056, CPF nº 623.068.710-00 e RG nº 7045324519 expedida pela SSP/RS, adiante denominado CONTRATADO.

### DAS CLÁUSULAS:

1º) OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo CONTRATADO à empresa Aliança Indústria e Comércio de Equipamentos Ltda de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa (CONTRATANTE).

2º) PRAZO: A vigência deste contrato será por prazo indeterminado a contar de sua assinatura. Ambas as partes podem pedir rescisão de contrato, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

3º) CARGA HORARIA: será de 10 (dez) horas semanais, sendo de segunda-feira à sexta-feira das 16:30 às 18:30 horas

4º) VALOR: A empresa Aliança Indústria e Comércio de Equipamentos Ltda pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a (dois) salários mínimos.

5º) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: será mensal, com vencimento no último dia de cada mês, que pago mediante recibo.

6º) FORO: Para solução de eventuais litígios deste contrato, as partes elegem o Foro de Erechim/RS, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegio que seja. Acordadas as partes, firmam o presente contrato elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

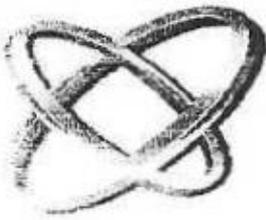
2º TABELIONATO - Bel. Waldir Ailton Timm - Tabelião  
Rua Rêsis, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772  
E-mail: tabelionato@timm.net.br



AUTENTICAÇÃO  
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original, extraída neste Tabelionato  
Erechim, 16 de setembro de 2020 963652406101  
Emol: RS 5,00 + Seio digital: R\$ 1,40  
0183.01.2000001.24242

Bel. Neiane Zag  
Escritório Autorizada  
2º TABELIONATO - ERECHIM-RS

0123



**Aliança Indústria e Comércio de Equipamentos LTDA**

**CNPJ: 00.655.463/0001-91**

**I.E.: 170/0010830**

Barão de Cotegipe, 09 de Setembro de 2020.

Giovana de Mello Vargas  
Sócia Administradora  
Aliança Indústria e Comércio de Equipamentos Ltda

2º TABELIONATO  
EFF. JUIZ. RS

Gildomar Figueiró de Freitas  
Eng. Mecânico  
CREA/RS 127175

2º TABELIONATO - Bel. Waldir Ailton Timm - Tabelião  
Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772  
E-mail: tabelionato@timm.net.br



Reconheço a autenticidade da firma de Gildomar Figueiró de Freitas, indicada com a seta.  
Em testemunho da verdade.  
Erechim, 11 de setembro de 2020 968870 - 28892  
Emol: RS 7,40 + Seio digital: RS 1,40  
0183.01.2000001.22308

2º TABELIONATO - Bel. Waldir Ailton Timm - Tabelião  
Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772  
E-mail: tabelionato@timm.net.br



Reconheço a autenticidade da firma de Giovana de Mello Vargas Cordone que assina por ALIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, indicada com a seta.  
Em testemunho da verdade.  
Erechim, 16 de setembro de 2020 969350 - 24741  
Emol: RS 7,40 + Seio digital: RS 1,40  
0183.01.2000001.24239

Bel. Neiane Zago  
Escritório Autorizado  
2º TABELIONATO - ERECHIM-RS

2º TABELIONATO - Bel. Waldir Ailton Timm - Tabelião  
Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772  
E-mail: tabelionato@timm.net.br



**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente fotografia por ser reprodução fiel do original, extraída neste Tabelionato.  
Erechim, 16 de setembro de 2020 969632 - 06101  
Emol: RS 5,00 + Seio digital: RS 1,40  
0183.01.2000001.24243

Bel. Neiane Zago  
Escritório Autorizado  
2º TABELIONATO - ERECHIM-RS

alianca.academias@gmail.com

54 9.6553 - 0099

2

0124

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto para os devidos fins, que a empresa **Aliança Indústria e Comércio de Equipamentos LTDA**, CNPJ: 00.655.463/0001-91, sediada na Linha Zancanaro, Nº1222, Barão de Cotegipe – RS e inscrição Estadual 170/0010830, com Qualificação Técnica, Financeira e Regulamentação Fiscal, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8666 de 21/06/93, forneceu e instalou com toda assistência técnica e qualidade, cumprindo os prazos de entrega e garantia para **B & B CONSTRUTORA LTDA** inscrito no CNPJ: 17.349.262/0001-69, sediada na Avenida dos Pinheiros, Nº 1762, Santa Izabel do Oeste – PR.

**APT 10969293 – Data de emissão 13/10/2020.**

**N.º -e nº 002 – Data de emissão 09/10/2020**

**Período de execução:** Início 01/10/2020 – Término 14/10/2020.

Sendo eles:

<b>APARELHOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Playground em Formato de Avião	01

Atestamos ainda, que os fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Barão de Cotegipe – RS, 06 de novembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**B & B CONSTRUTORA LTDA**  
CNPJ: 17.349.262/0001-69



Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Participação Técnica: INDIVIDUAL PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO	Motivo: NORMAL

<b>Contratado</b>		
Carteira: RS127175	Profissional: GILDOMAR FIGUEIRO DE FREITAS	E-mail: engenhar@crea-rs.com.br
RNP: 22108066-50	Título: Engenheiro Mecânico	
Empresa: ATLANTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		Nr.Reg.: 246181

<b>Contratante</b>		
Nome: B & B CONSTRUTORA LTDA	E-mail:	
Endereço: AVENIDA AVENIDA DOS PINHEIROS 1762	Telefone: (41) 3542-1235	CPF/CNPJ: 17349262000169
Cidade: SANTA ISABEL DO OESTE	Bairro: CENTRO	CEP: 85650000 UF: PR

<b>Identificação da Obra/Serviço</b>		
Proprietário: B & B CONSTRUTORA LTDA		
Endereço da Obra/Serviço: Avenida AVENIDA DOS PINHEIROS 1762	CPF/CNPJ: 17349262000169	
Cidade: SANTA ISABEL DO OESTE	Bairro: CENTRO	CEP: 85650000 UF: PR
Finalidade: LAZER	Valor Contrato(R\$): 9.600,00	Honorários(R\$):
Data Início: 01/10/2020	Prev.Fim: 14/10/2020	Ext.Classe:

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Fabricação	PLAYGROUND EM FORMATO AVIAO	1,00	UN
Montagem	PLAYGROUND EM FORMATO AVIAO	1,00	UN

ART registrada (paga) no CREA-RS em 13/10/2020

Gildomar F. de Freitas  
Eng. Mecânico-CREA/RG 127175  
CPF 623 068 710-00

<p><i>Crociani 13/10/2020</i></p> <p>Local e Data</p>	<p>Declaro serem verdadeiras as informações acima</p> <p><i>Gildomar F. de Freitas</i></p> <p>GILDOMAR FIGUEIRO DE FREITAS</p> <p>Profissional</p>	<p>De acordo</p> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p>B &amp; B CONSTRUTORA LTDA</p> <p>Contratante</p>
---	--	--

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODERÁ SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK CIDADÃO - ART CONSULTA

RECEBEREMOS DE ALIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	
DATA DE RECEBIMENTO:	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:

NF-e  
**Nº 000.039**  
 Série 1



**Aliança Indústria e Comércio de Equipamentos LTDA**  
 Linha Zancanaro, 1222, IMV L11 LINHA ZANCANAR,  
 Interior, Bairro de Coqueiro - Itap - 09.740-000  
 Fone (54) 5323-1277  
 aliancaacademias@gmail.com

**DANFE**  
 Documento Auxiliar  
 da Nota Fiscal  
 Eletrônica  
 0-Entrada 1-Saída

**Nº 000.039**  
 SÉRIE: 1  
 FOLHA: 1 de 1



CHAVE DE ACESSO  
**4321 0800 6554 6300 0191 5500 1000 0000 3914 2657 7076**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Setax autônoma

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadorias	PROGRAMA DE AUTORIZAÇÃO DE UTEI 143210165687601 - 16/08/2021 13:55:50
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1700010830	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 00.655.463/0001-91

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CPF/CNPJ	DATA EMISSÃO
NOME - RAZÃO SOCIAL <b>MUNICIPIO DE VACARIA</b>		87.866.745/0001-16	16/08/2021
ENDEREÇO	BARRIO	CEP	DATA SAÍDA
Rua Ramiro Barcelos, 915	Centro	95.200-175	16/08/2021
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA SAÍDA
Vacaria	RS		13:37

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMST	VALOR DO ICMST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	
V. DESPESAS	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPT	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONT	CÓDIGO ANTI	PLATAFORMA	UF	UNIDADE
	9 - Sem Ocorrência de Transporte				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPEC	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

CODIGO	DESCR. DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	QUANT	UNID	CEP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPT	VALOR IPI	VALOR PIS	VALOR COFINS
CFOP5101	PLAYGROUND EM FORMATO DE AVIAO	95069100	0102	5,101	UN	1,00	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Tributos aproximados: R\$ 14.000,00 (Federal) e R\$ 14.000,00 (Estadual). Fone: IBPT 115076 NF-e referente a Nota de Empenho nº 8343/2021 - Pregão Eletrônico nº 11/2021 - Sec. Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. Dados Bancários: Banco do Brasil Ag: 4251 - x. C/c.: 35996-6	RECEBIMENTO
--	-------------

Obtenha o arquivo XML em <https://ep.tiny.com.br/nfe>



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa Aliança Indústria e Comércio de Equipamentos LTDA, inscrita no CNPJ: 00.655.463/0001-91 e inscrição Estadual 170/0010830, sediada na Linha Zancanaro, Nº1222, Barão de Cotegipe – RS, 99740-000, com Qualificação Técnica, Financeira e Regulamentação Fiscal, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8666 de 21/06/93, forneceu e instalou com toda assistência técnica e qualidade, cumprindo os prazos de entrega e garantia para a Prefeitura Municipal de Vacaria – RS inscrito no CNPJ: 87.866.745/0001-16, sediada na R. Ramiro Barcelos, 915 - Centro, Vacaria - RS, 95200-000 o playground referente a Nota de Empenho 2021 nº 8343/2021 – Pregão Eletrônico nº 11/2021 – Contrato nº 101/2021 – NF e Nº 039 – ART Nº 11501977

Sendo eles:

DESCRIÇÃO

QUANTIDADE

Playground em Formato de Avião

01

Unidade de playground, montado e instalado em formato de avião.  
Confeccionado em fibra de vidro, fabricado conforme as NBR 9209/1968, NBR 7399/2009, NBR 8494/1983 1000-tes, composto por 1 gangorra dupla, 1 balanço duplo, 1 gira-gira, 2 escorregadores simples e 1 escorregador duplo, 1 passeio de mico, 1 tobogã, 4 escadas, 1 torre, 1 fuselagem e 1 mirante. Corpo do avião, asas, lemes e turbinas fabricados em fibra de vidro. Composto por: Um (1) gangorra dupla em aço carbono de 1/4 x 2mm x 2 x 2mm com tratamento na superfície para recebimento da pintura eletrolítica a pó, com cantos e arestas arredondadas, recebendo acabamento. Um (1) balanço duplo, confeccionado em aço carbono de 2 x 2mm, suspenso por correntes galvanizadas a frio, fixadas na cauda do avião. Um (1) Gira-gira fabricado em aço carbono. Um (1) escorregador confeccionado em fibra de vidro, em cada turbina, fixada abaixo da asa do avião, com escada de acesso em madeira. Um (1) escorregador duplo em fibra de vidro fixados na asa direita do avião com acesso pela asa parte superior com proteção lateral em tubo de aço carbono. Um (1) Tobogã fabricado em retangular localizado na parte da cauda do avião. Um (1) passeio de mico. 4 escadas fabricadas em tubo de aço carbono de 1/4 x 2mm e em madeira plástica. Uma (1) torre localizada ao lado do avião, para dar acesso ao avião pela parte da frente, fabricado em tubo aço carbono e aço inox e a escada em madeira plástica com medidas 1,00m X 1,00m aproximadamente, com cobertura em fibra de vidro estilo pirâmide, com proteção lateral com suporte para apoio em aço carbono de 1/4 x 2mm facilitando o acesso. Um jet-dê fabricado em fibra de vidro. Uma (1) fuselagem fabricada em fibra de vidro com interior interno com piso nivelado, janelinhas abertas, possibilitando a impressão de a criança parecer estar em avião de verdade. Um (1) mirante na asa esquerda com proteção lateral em tubo de aço carbono de 1/4 x 2mm x 1 x 2mm

Atestamos ainda, que os fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Gildomar Figueró de Freitas, Engenheiro Mecânico, CREA/RS nº 127175  
CPF: 623.068.710-00 – RG: 7045324519 SSP/RS

PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início: 08/07/2021  
Término: 16/08/2021.

Vacaria – RS, 08 de setembro de 2021.

*Amadeu de AB*  
AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA  
Prefeito Municipal



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul



**CREA-RS**  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

ART Numero  
**11501977**

Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		Participação Técnica: INDIVÍDUO PRINCIPAL	
Convênio: NADA CONVÊNIO		Motivo: NORMAL	
<b>Contratado</b>			
Categoria: Profissional	Profissional: GILDOMAR F. DE FREITAS	Especialidade: MECANICA	
RNP: 00000000000000000000000000000000	Table: 1	Município: VSCARIA	
Empresa: MECANICA GILDOMAR F. DE FREITAS LTDA		Situação: 1	
<b>Contratante</b>			
Nome: SÓCIO PRODE VSCARIA		Especialidade: MECANICA	
Endereço: RUA RAIMUNDO BARCELLOS 415		Cidade: VSCARIA	
Cidade: VSCARIA		Bairro: CENTRO	
CNPJ: 07.054.171/11000100		CPF: 07.054.171/11000100	
<b>Identificação da Obra/Serviço</b>			
Proprietário: SÓCIO PRODE VSCARIA		Especialidade: MECANICA	
Endereço da Obra/Serviço: RUA RAIMUNDO BARCELLOS 415		Cidade: VSCARIA	
Cidade: VSCARIA		Bairro: CENTRO	
Especialidade: MECANICA		CNPJ: 07.054.171/11000100	
Data Início: 20/09/2021		Data Término: 20/09/2021	
Valor Estimado: R\$ 1.000,00		Valor Realizado: R\$ 1.000,00	
Atividade Técnica		Descrição da Obra/Serviço	
Fabricação		REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Montagem		REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	

ART registrada (paga) no CREA-RS em 29/09/2021

Assinatura do Profissional		Assinatura do Responsável Técnico	
<i>Gildomar F. de Freitas</i>		<i>Amadeu de A B</i>	
Data: 20/09/2021		Data: 20/09/2021	

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA

Gildomar F. de Freitas  
 Eng. Mecânico-CREA-RS 127175  
 CPF 623 068 710-00



CONTRATO	
N.º Contrato: 001	Profissional: GILDOMAR FREITAS DE FREITAS
N.º RNP: 127175	Endereço: Rua ...
Empresa: ...	N.º Reg.: ...

CONDIÇÕES	
Valor: ...	Final: ...
Indicador: ...	Telefone: ...
Código: ...	Banco: ...
	CEP: ...
	CEP: ...

**RELAÇÃO DE OBRAS**

1. ...

2. ...

3. ...

4. ...

5. ...

6. ...

7. ...

8. ...

9. ...

10. ...

Assinado em nome do profissional	Assinado em nome do cliente
<i>Gildomar F. de Freitas</i>	<i>Amador ... de ...</i>
Eng. Mecânico	...

Gildomar F. de Freitas  
 Eng. Mecânico-CREARS 127175  
 CPF 623.068.710-00

# Vensati Indústria e Comércio LTDA

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa **Aliança Indústria e Comércio de Equipamentos LTDA**, CNPJ: 00.655.463/0001-91, sediada na Linha Zancanaro, Nº1222, Barão de Cotegipe – RS e inscrição Estadual 170/0010830, com Qualificação Técnica, Financeira e Regulamentação Fiscal, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8666 de 21/06/93, forneceu e instalou com toda assistência técnica e qualidade, cumprindo os prazos de entrega e garantia para **Vensati Indústria e Comércio LTDA** inscrito no CNPJ: 13.123.664/0001-80, sediada na Avenida José Oscar Salazar, Nº 3087, Erechim – RS.

### Sendo eles:

- 01 Balanço para cadeirante
- 01 Gira Gira para cadeirante
- 01 Escorregador
- 01 Playground em formato de Helicóptero
- 01 Balanço dois lugar
- 01 Labirinto
- 01 Gangorra

Atestamos ainda, que os fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Barão de Cotegipe – RS, 11 de setembro de 2020.



2º TABELIONATO - Bel. Vladimir Ailton Timm - Tabelião  
Rua Itatiaia, 110 - 99200-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3231.5772  
E-mail: tabelionato2@tjm.com.br

Reconhecimento e autenticação da firma de Raphael Niccolau Mazzoni que assina por VENSATI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, indicada com a letra

Em testemunho da verdade:  
Erechim, 28 de setembro de 2020

Em: R\$ 5,90  
0183.01.2000001.27562

971490 8475  
1.40

  
**Vensati Indústria e Comércio LTDA**  
CNPJ: 13.172.664/0001-80

Rua: José Oscar Salazar, Nº 3087  
Erechim – RS

TABELIONATO DE NOTAS DE BARÃO DE COTEGIPE - RS

Tabelião: Bel. Maria Clarice Tomasi Lorenz  
Av. 21 de Abril, 165 - Comércio de Erechim - Fone: (54) 3523-2348 - E-mail: tabelionato2@tjm.com.br

AUTÊNTICO e presente cópia, por conferir com o original a mi apresentar. Em testemunho da verdade DOU FE



DEI: INÊS TOMASI DINIZ - Substituta do Tabelião  
Barão de Cotegipe - RS - 15/12/2020 - às 15:06  
E-mail: 5.00 - Selo: 0189.01.1800003.16733 - V. 1.40

VALOR DO PREÇO EM LETRAS OU NÚMERO



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 00.655.463/0001-91  
Razão Social: ALIANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

3240-0/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS NÃO  
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Endereço:

RUA SEM DENOMINACAO, SN - PAVLH LINHA ZANGANARO 1222 - INTERIOR -  
Barão de Cotegipe / Rio Grande do Sul

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

0132



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

ALIANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA \*\*\*\*\*  
Pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ n. 00.655.463/0001-91, estabelecida na Linha Zancanaro 1222, no município de Barão de Cotegipe/RS.\*\*\*\*\*

Erechim, 08 de março de 2022, às 13h48min

0133



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

08/03/2022 13h48min



*Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.*

*Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte*

número verificador: 0001384823946



0134



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE “ME”

A empresa **Aliança Indústria e Comércio de Equipamentos LTDA**, CNPJ 00.655.463/0001-91, sediada na rua **Linha Zancanaro, 1222 – Centro, Barão de Cotegipe/RS CEP: 99740-000**, por meio de seu representante abaixo assinado, **Sr. (a) Giovana de Mello Vargas** portador (a) da Carteira de Identidade nº 7054620864 CPF nº 665.029.930-87 (sócio proprietário), **DECLARA**, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

(X) - MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**Barão de Cotegipe - RS, 10 de janeiro de 2022.**

FRANCIELI LORIENE  
FUSINATTO:987656  
04091

Assinado de forma digital  
por FRANCIELI LORIENE  
FUSINATTO:98765604091  
Dados: 2022.01.11 13:32:41  
-03'00"

**Francieli Fusinatto**  
CRC-RS 081073/00  
Contador

ALIANCA INDUSTRIA E  
COMERCIO DE  
EQUIPAMENTOS  
LTDA:00655463000191

Assinado de forma digital por ALIANCA  
INDUSTRIA E COMERCIO DE  
EQUIPAMENTOS LTDA:00655463000191  
Dados: 2022.01.11 13:30:43 -03'00"

**Aliança Indústria e Comércio de Equipamentos LTDA**  
CNPJ: 00.655.463/0001-91

**Giovana de Mello Vargas**  
Sócia Proprietária  
CPF: 665.029.930-87  
RG: 7054620864





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luis, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
www.crea-rs.org.br

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão n°: **1875106**

Validade: **31/03/2022**

Razão Social: **ALIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ: **00.655.463/0001-91**

N° de registro no Crea-RS: **246181**

Registrada desde: **22/09/2020**

Registrada para:

NA ÁREA DA ENGENHARIA MECÂNICA: FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE PESCA E ESPORTES E EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO; FABRICAÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS (NO QUE CONCERNE A ENGENHARIA MECÂNICA).

Observações:

NADA CONSTA.

Restrições:

NADA CONSTA.

Endereço(s): **1) R SEM DENOMINAÇÃO - LINHA ZANCANARO 1222 - PAVILHÃO INTERIOR  
Barão de Cotegipe-RS  
99740-000**

Capital Social: **R\$ 150.000,00**

Responsáveis Técnicos:

**1) GILDOMAR FIGUEIRO DE FREITAS**

Título: **Engenheiro Mecânico**

Carteira Crea: **RS127175** Registrado desde **20/10/2003**

Responsável Técnico pela empresa desde **22/09/2020**

Atribuições Profissionais (legislação):

**Resolução 218/73 Art. 12**

**Certificamos** que **ALIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**.....

Página **1** de **2**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luis, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90820-170 | Fone: 51 3320.2100  
www.crea-rs.org.br

está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

**Certificamos** que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Os dados supracitados referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data, devendo estar atualizada conforme art. 10º da Resolução nº 1.121/2019 do Confea. A presente certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse [www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br), selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 15/4/2021 e reimpressa em 22/7/2021

Fim da certidão nº 1875106 .....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
www.crea-rs.org.br

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão nº: **1891783**

Validade: **31/03/2022**

Nome do Profissional: **GILDOMAR FIGUEIRO DE FREITAS**

Título: **ENGENHEIRO MECÂNICO**

Carteira Crea: **RS127175**

RNP: **2210866650**

CPF: **623.068.710-00**

Registrado desde: **20/10/2003**

Atribuições Profissionais (legislação):  
**RESOLUÇÃO 218/73 ART. 12**

Curso de Graduação:  
**ENGENHARIA MECÂNICA - Colou grau em: 10/01/2003**  
**UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO - UPF**

Curso de Pós-Graduação:  
**NADA CONSTA**

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

- 1) ERESUL EQUIPAMENTOS E MONTAGENS LTDA ME desde 13/02/2019
- 2) ALIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA desde 22/09/2020

**Certificamos** que o profissional GILDOMAR FIGUEIRO DE FREITAS.....  
está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

**Certificamos** que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse [www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br) selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de Registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 22/7/2021 e reimpressa em 22/7/2021

Fim da certidão nº 1891783 .....



**Aliança Indústria e Comércio de Equipamentos LTDA**  
CNPJ: 00.655.463/0001-91 I.E.: 170/0010330

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

### PARTES:

A empresa Aliança Indústria e Comércio de Equipamentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Sem Denominação, s/nº - Pavilhão Linha Zancanaro 1222 - Interior - Barão de Cotegipe/RS - CEP: 99740-000, inscrita no CNPJ nº 00.655.463/0001-91, neste ato representado pela Sócia Gerente Sra. Giovana de Mello Vargas, brasileira, empresária, residente domicílio na Rua Luiz Zulian Pinto, nº 319, no município de Erechim/RS - CEP: 99711-054, portadora do CPF nº 665.029.930-87 e RG nº 7054620864, adiante denominado CONTRATANTE.

O Sr. Gildomar Figueiró de Freitas, pessoa física, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico, registro no CREA/RS nº 127175, residente e domicílio na Rua Augusto Bedin, nº 190 - José Bonifácio - Erechim/RS - CEP: 99701-056, CPF nº 623.068.710-00 e RG nº 7045324519 expedida pela SSP/RS, adiante denominado CONTRATADO.

### DAS CLÁUSULAS:

1º) OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo CONTRATADO à empresa Aliança Indústria e Comércio de Equipamentos Ltda de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa (CONTRATANTE).

2º) PRAZO: A vigência deste contrato será por prazo indeterminado a contar de sua assinatura. Ambas as partes podem pedir rescisão de contrato, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

3º) CARGA HORARIA: será de 10 (dez) horas semanais, sendo de segunda-feira à sexta-feira das 16:30 às 18:30 horas

4º) VALOR: A empresa Aliança Indústria e Comércio de Equipamentos Ltda pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a (dois) salários mínimos.

5º) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: será mensal, com vencimento no último dia de cada mês, que pago mediante recibo.

6º) FORO: Para solução de eventuais litígios deste contrato, as partes elegem o Foro de Erechim/RS, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegio que seja. Acordadas as partes, firmam o presente contrato elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

2º TABELIONATO - Bel. Waldir Ailton Timm - Tabelião  
Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772  
E-mail: tabelionato@itimm.net.br

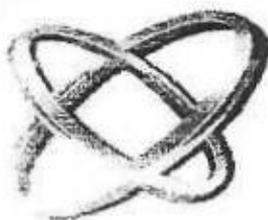


AUTENTICAÇÃO  
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original, extraída neste Tabelionato.  
Erechim, 16 de setembro de 2020 96652406101  
Emol: R\$ 5,00 + Seló digital: R\$ 1,40  
0183.01.2000001.24242

Bel. Nairne Zagari  
Escrivente Autorizada  
2º TABELIONATO - ERECHIM-RS

  
1

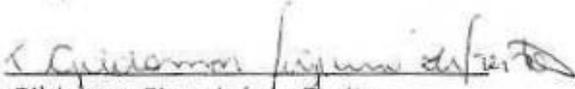
0139



**Aliança Indústria e Comércio de Equipamentos LTDA**  
**CNPJ: 00.855.433/0001-01 I.E.: 170/0010830**

Barão de Cotegipe, 09 de Setembro de 2020.

  
 Giovana de Mello Vargas  
 Sócia Administradora  
 Aliança Indústria e Comercio de Equipamentos Ltda

  
 Gildomar Figueiró de Freitas  
 Eng. Mecânico  
 CREA/RS 127175

2º TABELIONATO - Bel. Waldir Airton Timm - Tabelião  
 Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772  
 E-mail: tabelionato@tmm.net.br



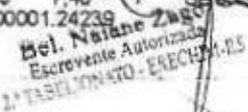
Reconheço a autenticidade da firma de Gildomar Figueiro de Freitas, indicada com a seta.  
 Em testemunho da verdade.  
 Erechim, 11 de setembro de 2020 968870 - 76892  
 Eml: R\$ 7,40 + Seio digital RS 1,40  
 0183.01.200001.22308

  
 Bel. Nelsane Zagari  
 Escrevente Autorizada  
 2º TABELIONATO - ERECHIM-RS

2º TABELIONATO - Bel. Waldir Airton Timm - Tabelião  
 Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772  
 E-mail: tabelionato@tmm.net.br



Reconheço a autenticidade da firma de Giovana de Mello Vargas Cordone que assina por ALIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, indicada com a seta.  
 Em testemunho da verdade.  
 Erechim, 16 de setembro de 2020 968550 - 24741  
 Eml: R\$ 7,40 + Seio digital RS 1,40  
 0183.01.200001.24239

  
 Bel. Nelsane Zagari  
 Escrevente Autorizada  
 2º TABELIONATO - ERECHIM-RS

2º TABELIONATO - Bel. Waldir Airton Timm - Tabelião  
 Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772  
 E-mail: tabelionato@tmm.net.br



**AUTENTICACAO**  
 Autentico a presente fotografia por ser reprodução fiel do original, extraída neste Tabelionato.  
 Erechim, 16 de setembro de 2020 968602 - 06101  
 Eml: R\$ 5,00 + Seio digital RS 1,40  
 0183.01.200001.24243

  
 Bel. Nelsane Zagari  
 Escrevente Autorizada  
 2º TABELIONATO - ERECHIM-RS

alianca.academias@gmail.com  
 34 9.9683 - 0099

2

0140



Aliança Indústria e Comércio de Equipamentos LTDA  
CNPJ: 00.655.463/0001-91    I.E.: 170/0010330

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO



### CONTRATANTE:

**Aliança Indústria e Comércio de Equipamentos LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.655.463/0001-91, sediada na Linha Zancanaro, nº1222, Bairro: Interior - Barão de Cotegipe/RS, por intermédio de seu representante legal **Giovana de Mello Vargas**, brasileira, empresária, residente e domiciliado na Ru Luiz Zulian Pinto, nº 319, no município de Erechim - RS, portador (a) da Carteira de Identidade nº 7054620864 expedida pela SSP/PC e de CPF nº 665.029.930-87.

### CONTRATADO:

O Sr. Dejair José Sostisso, pessoa física, brasileiro, licenciado em Educação Física, CREF 01218-G/RS), residente e domiciliado na Rua Luiz Zulian Pinto, nº21.

### DAS CLAUSULAS

1. **OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** à empresa Aliança Indústria e Comércio de Equipamentos LTDA, na função de Técnico Responsável pela empresa **CONTRATANTE**.
2. **PRAZO:** A vigência deste contrato será por prazo indeterminado a contar de sua assinatura. Ambas as partes podem pedir rescisão de contrato, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.
3. **CARGA HORÁRIA:** Será de 10 (dez) horas semanais, sendo de segunda-feira à sexta-feira das 16h30min às 18h30min.
4. **VALOR:** A empresa Aliança Indústria e Comércio de Equipamentos LTDA pagará ao **CONTRATADO** pelos serviços efetivamente prestados a importância de equivalente a (1) salários mínimos.
5. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Será mensal, com vencimento no ultimo dia de cada mês, que pago mediante recibo.



Aliança Indústria  
CNPJ: 00.4



2º TABELIONATO - Bel. Waldir Ailton Timm - Tabelião  
Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772  
E-mail: tabelionato@timtmm.net.br

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, extraída neste Tabelionato  
Erechim, 15 de março de 2021. 995816 - 09027  
Emol: R\$5,30 + Selo digital: R\$1,40  
0183.01.2000001.78546

Bel. Roberto Cavassolla  
Tabelião Designado  
2º Tabelionato- Erechim-RS

6. **FORO:** Para solução de eventuais litígios deste contratado, as partes elegem o Foro de Erechim - RS, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Acordadas as partes, firmam o presente contratado em duas vias de igual teor e forma.

**Barão de Cotegipe /RS, 10 de março de 2021.**

2º TABELIONATO  
ERECHEM - RS

**Aliança Indústria e Comércio de Equipamentos LTDA**

CNPJ nº 00.655.463/0001-91  
Giovana de Mello Vargas  
Sócia Proprietária  
RG nº 7054620864  
CPF nº 665.029.930-87

2º TABELIONATO  
ERECHEM - RS

**Dejair José Sostisso**  
CREF 01218-G/RS

Bel. Roberto Cavassolla  
Tabelião Designado  
2º Tabelionato- Erechim-RS

2º TABELIONATO - Bel. Waldir Ailton Timm - Tabelião  
Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772  
E-mail: tabelionato@timtmm.net.br



Reconheço a autenticidade da firma de Giovana de Mello Vargas Cordone e sua assinatura por ALIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, indicada com a seta.

Em testemunho da verdade,  
Erechim, 15 de março de 2021. 995812 - 99223  
Emol: R\$7,80 + Selo digital: R\$1,40  
0183.01.2000001.78541

Bel. Roberto Cavassolla  
Tabelião Designado  
2º Tabelionato- Erechim-RS

2º TABELIONATO - Bel. Waldir Ailton Timm - Tabelião  
Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772  
E-mail: tabelionato@timtmm.net.br

Reconheço por semelhança com o existente nas fichas deste tabelionato a firma de Dejair José Sostisso, indicada com a seta. Em testemunho da verdade:  
Erechim, 15 de março de 2021. 995813 - 33926  
Emol: R\$7,80 + Selo digital: R\$1,40 + 0183.01.2000001.78542





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.655.463/0001-91</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/06/1995</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ALIANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ALIANCA ACADEMIAS</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL <b>32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS <b>32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos</b> <b>95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R SEM DENOMINACAO</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>PAVLH LINHA ZANCANARO 1222</b>
CEP <b>99.740-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>INTERIOR</b>	MUNICÍPIO <b>BARAO DE COTEGIPE</b>
UF <b>RS</b>	ENDEREÇO ELETRÓNICO <b>ALIANCA.ACADEMIAS@GMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(54) 9169-7325</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/03/2022 às 08:28:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

0143

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1453351213

Nome: GIOVANA DE MELLO VARGAS

DOC. IDENTIFIC. / ORIG. (PASSA / UF): 7054620864 RS9/PC RS

CPF: 665.029.930-87 DATA NASCIMENTO: 26/02/1972

FILIAÇÃO: LAURO DE VARGAS  
 NILDA DE MELLO VARGAS

PERMISSÃO: [ ] ANO: [ ] CAT. HAB: D

Nº REGISTRO: 04067049239 VALOR: 09/06/2022 1ª HABILITAÇÃO: 26/03/1997



PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1453351213

DESIGNAÇÃO: A

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Handwritten Signature]*

LOCAL: ERECHIM, RS DATA EMISSÃO: 12/06/2017

*[Handwritten Signature]*  
 (Data Emissão Registrada)  
 64419782000  
 RS194825736

RIO GRANDE DO SUL

2º TABELIONATO - Bel. Waldir Airton Timm - Tabelião  
 Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3521.5772  
 E-mail: tabelionato@timw.net.br



**AUTENTICAÇÃO**  
 Autêntico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, extraída neste Tabelionato, Erechim, 26 de agosto de 2020 966484 - 06636  
 Emol: R\$5,00%; Selo digital: R\$1,40  
 0183.01.2000001.17745

*[Handwritten Signature]*

Bel. Morgana Biancha Bocira Duarte  
 Escrivã Autorizada  
 2º TABELIONATO-ERECIM-RS



## ANEXO – III

## DECLARAÇÃO UNIFICADA.

Ao pregoeiro e equipe de apoio  
Prefeitura Municipal de Porecatu, Estado do Paraná  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

A empresa **Aliança Industria e Comércio de Equipamentos LTDA**, CNPJ 00.655.463/0001-91, sediada na rua **Linha Zancanaro, 1222 – Centro, Barão de Cotegipe/RS CEP: 99740-000**, por meio de seu representante abaixo assinado, **Sr. (a) Giovana de Mello Vargas** portador (a) da Carteira de Identidade nº 7054620864 CPF nº 665.029.930-87 (sócio proprietário), que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. (a) Giovana de Mello Vargas portador (a) da Carteira de Identidade nº 7054620864 CPF nº 665.029.930-87 (sócio proprietário), responsável pela assinatura do Contrato.
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, vinculada ao órgão celebrante.
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: [alianca.academias@gmail.com](mailto:alianca.academias@gmail.com), Telefone: (54) 3523-1377.
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

0145





1875106

**CREA-RS**

8) Nomeamos e constituímos o Sr. (a) Giovana de Mello Vargas portador (a) da Carteira de Identidade nº 7054620864 CPF nº 665.029.930-87 (sócio proprietário), para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° 17/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

**Barão de Cotegipe - RS, 15 de março de 2022.**

**Aliança Indústria e Comércio de Equipamentos LTDA**  
CNPJ: 00.655.463/0001-91

**Giovana de Mello Vargas**  
Sócia Proprietária  
CPF: 665.029.930-87  
RG: 7054620864

0146



[www.aliancaindustria.com](http://www.aliancaindustria.com)



[alianca.academias@gmail.com](mailto:alianca.academias@gmail.com)



# Proposta de Preços Readequada

EDITAL DE PREGÃO Nº 17/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022

## Aliança Indústria e Comércio de Equipamentos Ltda.

CNPJ: 00.655.463/0001-91 – Insc. E.: 170/0010830 – Insc. M.: 1789

Rua: Linha Zancanaro, nº 1222, Centro – Barão de Cotegipe/RS

CEP: 99740 – 000

Fone: (54) 3523 – 1377 (54) 9.9653 – 9099

alianca.academias@gmail.com – www.aliancaindustria.com



### Dados Bancários – Banco do Brasil

Ag.: 4251 – 0 | C.c.: 35986 – 6 | PIX: 00 655 463 0001 91

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição e Instalação de PlayGround ao Ar livre no município de Porecatu-PR.

### DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Item	Qtd	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
01	01	PLAYGROUND DECOLAR Unidade de playground: Confeccionado em fibra de vidro, fabricado conforme as NBR 9209/1968, NBR 7399:2009, NBR 8494:1983 1000hrs emitido por um laboratório credenciado pelo INMETRO, e apólice de seguro no valor de R\$ 200.000,00 em nome da licitante. Playground em formato de avião fabricado em fibra de vidro totalizando 13 x 12 metros, composto por: 1 gangorra dupla, 1 balanços duplo, 1 gira-gira, 2 escorregadores simples e 1 escorregador duplo, 1 passeio de macaco, 1 tobogã, 4 escadas, 1 torre, 1 fuselagem e 1 mirante. composto por 1 gangorra dupla, 1 balanço duplo, 1 gira-gira, 2 escorregadores simples e 1 escorregador duplo, 1 passeio de macaco, 1 jet ski, 1 tobogã, 4 escadas, 1 torre, 1 fuselagem e 2 mirante. Corpo do avião, asas, lemes, jet ski e turbinas fabricados em fibra de vidro. A empresa licitante deverá apresentar o catálogo anexado na proposta de acordo com as especificações abaixo: Especificações: Corpo do avião medindo 8 metros de comprimento, fabricado em fibra de vidro, Asas fabricadas em fibra de vidro medindo 3 x 2, 3 lemes fabricado em fibra de vidro.	Ponto Final A/45	R\$ 127.500,00	R\$ 127.500,00





		<p>Turbinas fabricadas em fibra de vidro localizadas embaixo de cada asa. 01 (uma) gangorra dupla - em aço carbono de 1/2 x 2mm x 2 x 2mm com tratamento na superfície para recebimento da pintura eletrostática a pó, com cantos e arestas arredondados, recebendo acabamento. 01 (um) balanço duplo - confeccionado em aço carbono de 2 x 2mm, suspenso por correntes galvanizadas a fogo, fixados na cauda do avião. 1 (um) Gira gira - fabricado em aço carbono, capacidade para até 5 crianças com idade de 1 à 8 anos. 01 (um) escorregador fixado em cada turbina, fixada abaixo da asa do avião - confeccionado em fibra de vidro com escada de acesso em madeira. 01 (um) Jet Ski - fabricado em fibra de vidro, medindo 1,70m de comprimento e 70cm de largura. Capacidade para duas crianças, fixado em cima de molas. 01 (um) escorregador duplo - fabricado em fibra de vidro fixados na asa direita do avião com acesso pela parte superior da asa composta por um mirante, com proteção lateral em tubo de aço carbono. 01 (um) Tobogã - fabricado em rotomoldado localizado na parte da cauda do avião. 01 (um) passeio de macaco - Estrutura em tubo de aço industrial de 2" x 2mm de espessura, módulo cônico, com escadas horizontais e verticais, pintura eletrostática. Medidas aprox.: 2,00 Alt. X 2,00 comp. X 0,40 larg. 2 (duas) escadas fabricadas em tubo de aço carbono de 1/2 x 2mm e em madeira. 02 (duas) escadas fixadas uma em cada turbina, para acessar o escorregador. 01 (uma) torre localizada ao lado do avião, para dar acesso ao avião pela parte da frente, fabricado em tubo aço carbono e assoalho e a escada em madeira plástica com medidas 1,00m X 1,00m, aproximadamente, com cobertura em fibra de vidro estilo pirâmide, com proteção lateral com suporte para apoio em aço carbono de 1/2 x 2mm facilitando o acesso. 01 (uma) fuselagem fabricada em fibra de vidro, com mirante interno com piso nivelado, janelinhas abertas, possibilitando a impressão de a criança parecer estar em avião de verdade. Dois (2) mirantes, um em cima de cada asa: Asa esquerda: Mirante na parte superior medindo 1,25 x 1,75 com proteção lateral em tubo de aço carbono de 1/1/4 x 2mm x 1 x 2mm, sendo com saída da asa por 01 (um) escorregador duplo. Asa direita: Mirante na parte superior medindo 1,25 x 2,44 com proteção lateral em tubo de aço carbono de 1/1/4 x 2mm x 1 x 2mm</p>			
02	01	<p>GIRA - GIRA EM FORMATO DE TAÇA - Gira - Gira em Formato de Taça fabricado em fibra de vidro, capacidade para até 5 crianças com idade de 1 à 8 anos. Podendo ser instalado em ambientes internos ou externos. - Base de sustentação fabricada em aço carbono, tubo metálico 40x40, rolamento blindado. Fixação parafuso 3/8, porca tipo</p>	Ponto Final G/3	R\$ 9.900,00	R\$ 9.900,00





		borboleta, podendo ser instalado fixado no chão ou móvel. - Parte interna do gira – gira, medindo 95 de diâmetro, 1,15 de altura. - Parte inferior (base em fibra de vidro) do gira – gira medindo 1,30- Capacidade de peso do gira – gira, suporta até 250 kg. - Peso do gira – gira aproximadamente 70 kg			
03	01	PLAYGROUND EM FORMATO DE HELICÓPETERO: Brinquedo composto por estrutura principal em fibra de vidro, tubo de aço carbono 3"x2mm partes em aço carbono com tratamento de superfície, parafusos zincados a fogo, formato de um mirante com um Helicóptero sobre a base com, medindo aproximadamente 7 metros de comprimento x 1,50 largura, Helicóptero é fabricado em fibra de vidro e o mirante e playground em madeira, partes metálicas em aço carbono de 3" x 2mm, partes em madeira com sistema autoclave e tratamento CCA. Composto por: 1 balanço duplo confeccionado em aço carbono, suspenso por correntes galvanizadas a fogo. 1 escorregador duplo confeccionados em fibra de vidro medindo 320 comp. X 1,00 de largura. 1 escalada em madeira localizado na parte da cauda do helicóptero possibilitando acesso ao mesmo. 1 escada, fabricada em tubo de aço carbono, com madeira. 1 fuselagem fabricada em fibra de vidro, com mirante interno com piso nivelado, com assentos. Possibilitando a impressão de a criança parecer estar em helicóptero de verdade 1 mirante com proteção lateral em tubo de aço carbono. 1 gira- gira. 1 gangorra dupla, confeccionada em tubo de aço carbono, com pintura eletrostática à pó. Com a apresentação das NBR 9209/1968, NBR 7399:2009, NBR 8494:1983 1000hrs de nevoa salina em nome da fabricante. Composto por brinquedos: 01 balanço duplo, 01 escorregador duplo, 01 escalada de madeira, 01 gira gira, 01 gangorra dupla.	Ponto Final H/30	R\$ 89.600,00	R\$ 89.600,00
04	01	BRINQUELANDIA Confeccionada em ferro, sendo pés em tubo 3", suporte soalho cantoneira 2" x 1/8 cobertura em chapa frizada, contendo 1 escorredor; 1 escada de acesso; 2 vai- vem; 1 gangorra; 2 trapézio, assoalho em madeira tratada em autoclave.	Ponto Final B/2	R\$ 20.500,00	R\$ 20.500,00
<b>Valor total do orçamento R\$ 247.500,00 – Duzentos e quarenta e sete e quinhentos reais.</b>					

Os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro; Os materiais ofertados atendem rigorosamente todas as especificações exigidas no Termo de Referência deste Edital; Está ciente de que não respeitando os prazos entabulados neste edital, estará sujeita as multas previstas neste instrumento e na Legislação; Declara ainda que obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

**Prazo de Garantia:** O prazo é de 12 (doze) meses contra quaisquer defeitos de fabricação ou montagem.





1875106

CREA-RS

**Validade da Proposta:** Validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta.

**Prazo de entrega:** Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

**Barão de Cotegipe - RS, 15 de março de 2022.**

**Aliança Indústria e Comércio de Equipamentos LTDA**

**CNPJ: 00.655.463/0001-91**

**Giovana de Mello Vargas**

**Sócia Proprietária**

**CPF: 665.029.930-87**

**RG: 7054620864**



[www.aliancaindustria.com](http://www.aliancaindustria.com)



[alianca.academias@gmail.com](mailto:alianca.academias@gmail.com)

0150



ITEM 01

**PONTO FINAL A/45**

Playground em formato de avião:



(imagem ilustrativa)

**ATENÇÃO**

Brinquedo (Playground) destinado a ser montado por um adulto.



Brinquedo recomendado para crianças a partir de 5 anos de idade.



É necessário o acompanhamento do adulto responsável.

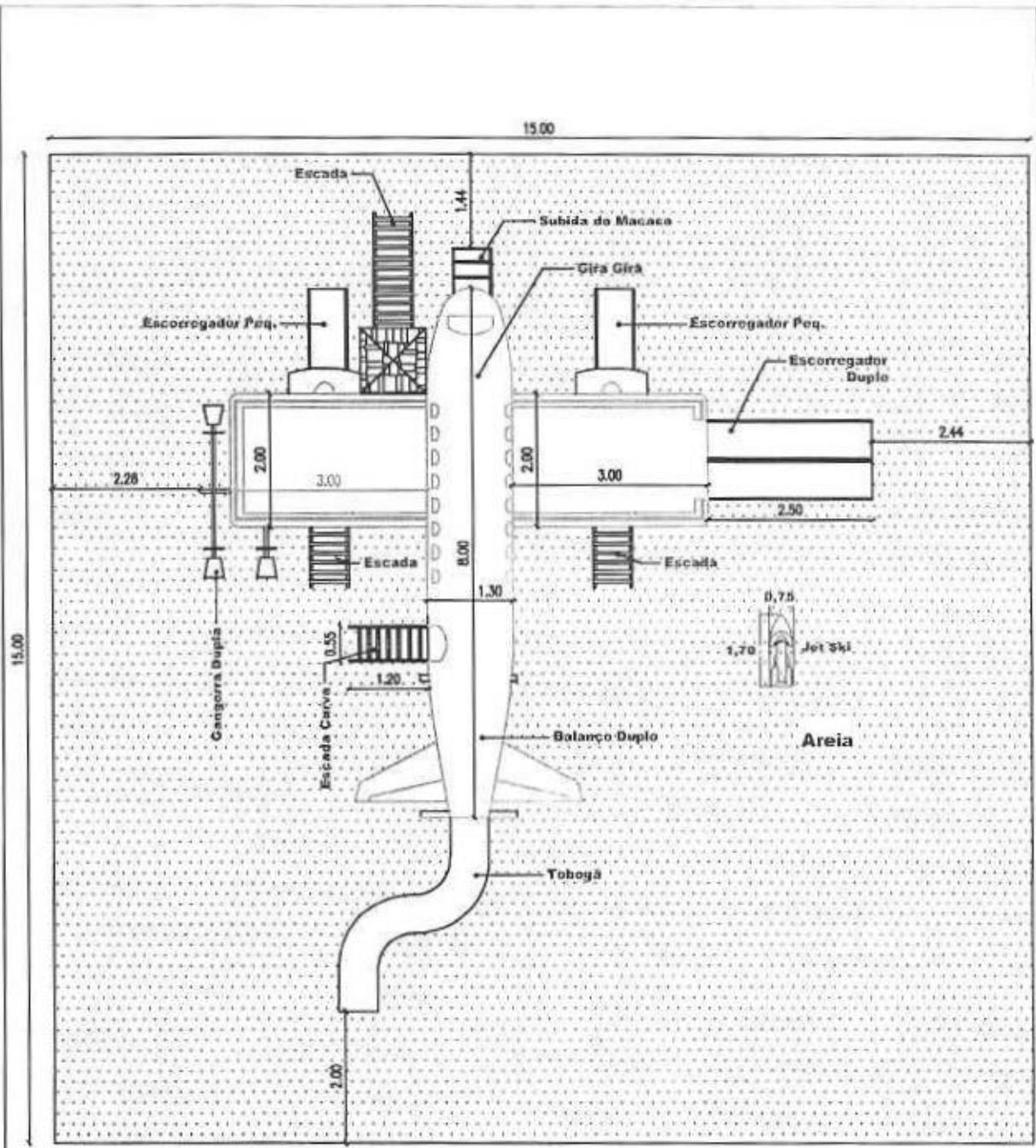
Não recomendado para crianças menores de 3 anos por conter partes pequenas que podem ser engolidas.

**Descritivo Técnico**

PLAYGROUND DECOLAR - Unidade de playground: Confeccionado em fibra de vidro, fabricado conforme as NBR 9209/1968, NBR 7399:2009, NBR 8494:1983 1000hrs emitido por um laboratório credenciado pelo INMETRO, e apólice de seguro no valor de R\$ 200.000,00 em nome da licitante. Playground em formato de avião fabricado em fibra de vidro totalizando 13 x 12 metros, composto por: 1 gangorra dupla, 1 balanços duplo, 1 gira-gira, 2 escorregadores simples e 1 escorregador duplo, 1 passeio de macaco, 1 tobogã, 4 escadas, 1 torre, 1 fuselagem e 1 mirante. composto por 1 gangorra dupla, 1 balanço duplo, 1 gira-gira, 2 escorregadores simples e 1 escorregador duplo, 1 passeio de macaco, 1 jet ski, 1 tobogã, 4 escadas, 1 torre, 1 fuselagem e 2 mirante. Corpo do avião, asas, janelas, jet ski e turbinas fabricados em fibra de vidro. A empresa licitante deverá apresentar o catálogo anexado na proposta de acordo com as especificações abaixo: Especificações: Corpo do avião medindo 8 metros de comprimento, fabricado em fibra de vidro, Asas fabricadas em fibra de vidro medindo 3 x 2, 3 lemes fabricado em fibra de vidro. Turbinas fabricadas em fibra de vidro localizadas embaixo de cada asa. 01 (uma) gangorra dupla - em aço carbono de 1/2 x 2mm x 2 x 2mm com tratamento na superfície para recebimento da pintura eletrostática a pó, com cantos e arestas arredondados, recebendo acabamento. 01 (um) balanço duplo - confeccionado em aço carbono de 2 x 2mm, suspenso por correntes galvanizadas a fogo, fixados na cauda do avião. 1 (um) Gira gira - fabricado em aço carbono, capacidade para até 5 crianças com idade de 1 à 8 anos. 01 (um) escorregador fixado em cada turbina, fixada abaixo da asa do avião - confeccionado em fibra de vidro com escada de acesso em madeira. 01 (um) Jet Ski - fabricado em fibra de vidro, medindo 1,70m de comprimento e 70cm de largura. Capacidade para duas crianças, fixado em cima de molas. 01 (um) escorregador duplo - fabricado em fibra de vidro fixados na asa direita do avião com acesso pela parte superior da asa composta por um mirante, com proteção lateral em tubo de aço carbono. 01 (um) Tobogã - fabricado em rotomoldado localizado na parte da cauda do avião. 01 (um) passeio de macaco - Estrutura em tubo de aço industrial de 2" x 2mm de espessura, módulo cônico, com escadas horizontais e verticais, pintura eletrostática. Medidas aprox.: 2,00 Alt. X 2,00 comp. X 0,40 larg. 2 (duas) escadas fabricadas em tubo de aço carbono de 1/2 x 2mm e em madeira. 02 (duas) escadas fixadas uma em cada turbina, para acessar o escorregador. 01 (uma) torre localizada ao lado do avião, para dar acesso ao avião pela parte da frente, fabricado em tubo aço carbono e assoalho e a escada em madeira plástica com medidas 1,00m X 1,00m, aproximadamente, com cobertura em fibra de vidro estilo pirâmide, com proteção lateral com suporte para apoio em aço carbono de 1/2 x 2mm facilitando o acesso. 01 (uma) fuselagem fabricada em fibra de vidro, com mirante interno com piso nivelado, janelinhas abertas, possibilitando a impressão de a criança parecer estar em avião de verdade. Dois (2) mirantes, um em cima de cada asa: Asa esquerda: Mirante na parte superior medindo 1,25 x 1,75 com proteção lateral em tubo de aço carbono de 1/4 x 2mm x 1 x 2mm, sendo com saída da asa por 01 (um) escorregador duplo. Asa direita: Mirante na parte superior medindo 1,25 x 2,44 com proteção lateral em tubo de aço carbono de 1/4 x 2mm x 1 x 2mm



# PLANTA BAIXA



PROJETO	BRINQUEDO AVIÃO	
PRONOME	PLANTA BAIXA	ESCALA
EMPRESA		DATA



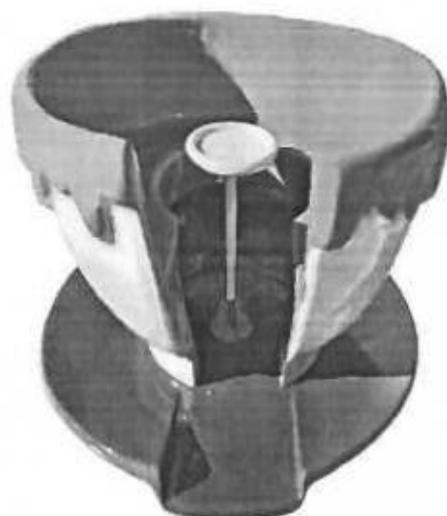
1875106

CREA-RS

ITEM 02

**PONTO FINAL G/3**

Gira-gira em formato de taça:

*(imagens ilustrativas)***Descritivo Técnico**

**GIRA - GIRA EM FORMATO DE TAÇA** - Gira - Gira em Formato de Taça fabricado em fibra de vidro, capacidade para até 5 crianças com idade de 1 à 8 anos. Podendo ser instalado em ambientes internos ou externos. - Base de sustentação fabricada em aço carbono, tubo metálico 40x40, rolamento blindado. Fixação parafuso 3/8, porca tipo borboleta, podendo ser instalado fixado no chão ou móvel. - Parte interna do gira - gira, medindo 95 de diâmetro, 1.15 de altura. - Parte inferior (base em fibra de vidro) do gira - gira medindo 1.30- Capacidade de peso do gira - gira, suporta até 250 kg. - Peso do gira - gira aproximadamente 70 kg

**ATENÇÃO**

Brinquedo (Playground) destinado a ser montado por um adulto.



Brinquedo recomendado para crianças a partir de 5 anos de idade.



É necessário o acompanhamento do adulto responsável.

Não recomendado para crianças menores de 3 anos por conter partes pequenas que podem ser engolidas.

[www.aliancaindustria.com](http://www.aliancaindustria.com)[alianca.academias@gmail.com](mailto:alianca.academias@gmail.com)

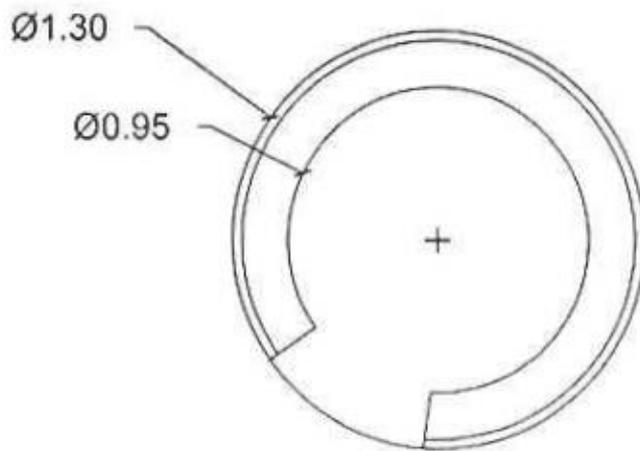
0150



1875106

CREA-RS

# PLANTA BAIXA



PROJETO: Planta Baixa Gira-Gira em Formato de Taça		
PLANCHAS:		
DATA: OUTUBRO/2021	ESCALA: 1:20	DESENHO:

**A-01**  
**01/01**



[www.aliancaindustria.com](http://www.aliancaindustria.com)



[alianca.academias@gmail.com](mailto:alianca.academias@gmail.com)

0154



ITEM 03

**PONTO FINAL H/30**

Playground em formato de helicóptero:

*(imagem ilustrativa)***Descritivo Técnico**

**PLAYGROUND EM FORMATO DE HELICÓPTERO:** Brinquedo composto por estrutura principal em fibra de vidro, tubo de aço carbono 3"x2mm partes em aço carbono com tratamento de superfície, parafusos zincados a fogo, formato de um mirante com um Helicóptero sobre a base com, medindo aproximadamente 7 metros de comprimento x 1,50 largura, Helicóptero é fabricado em fibra de vidro e o mirante e playground em madeira, partes metálicas em aço carbono de 3" x 2mm, partes em madeira com sistema autoclave e tratamento CCA. Composto por: 1 balanço duplo confeccionado em aço carbono, suspenso por correntes galvanizadas a fogo. 1 escorregador duplo confeccionados em fibra de vidro medindo 320 comp. X 1,00 de largura. 1 escalada em madeira localizado na parte da cauda do helicóptero possibilitando acesso ao mesmo. 1 escada, fabricada em tubo de aço carbono, com madeira. 1 fuselagem fabricada em fibra de vidro, com mirante interno com piso nivelado, com assentos. Possibilitando a impressão de a criança parecer estar em helicóptero de verdade 1 mirante com proteção lateral em tubo de aço carbono. 1 gira-gira. 1 gangorra dupla, confeccionada em tubo de aço carbono, com pintura eletrostática á pó. Com a apresentação das NBR 9209/1968, NBR 7399:2009, NBR 8494:1983 1000hrs de nevoa salina em nome da fabricante. Composto por brinquedos: 01 balanço duplo, 01 escorregador duplo, 01 escalada de madeira, 01 gira gira, 01 gangorra dupla.

**ATENÇÃO**

Brinquedo (Playground) destinado a ser montado por um adulto.



Brinquedo recomendado para crianças a partir de 5 anos de idade.



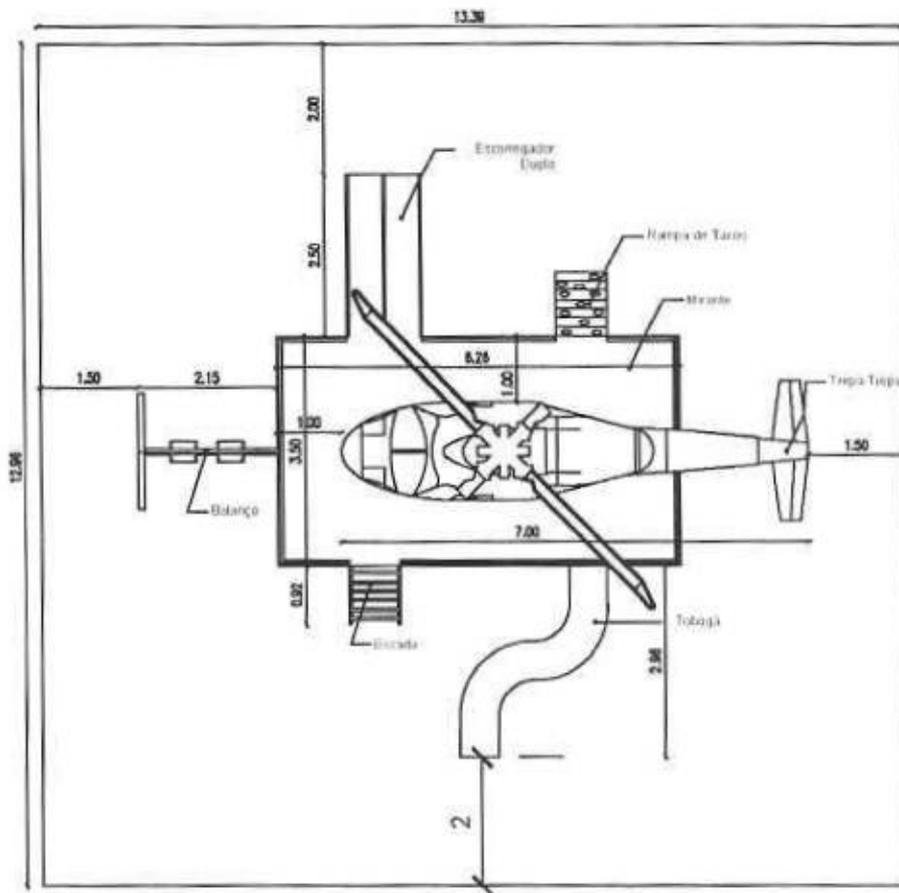
É necessário o acompanhamento do adulto responsável.

Não recomendado para crianças menores de 3 anos por conter partes pequenas que podem ser engolidas.

[cinias@gmail.com](mailto:cinias@gmail.com)



# PLANTA BAIXA



	PROJETO Planta Baixa Helicoptero	
	FRANZIA	
	DATA	ESCALA 1:50
	RESENHO	<b>A-01</b> <b>01/01</b>



ITEM 04

**PONTO FINAL B/2**

Brinquelandia:

*(imagem ilustrativa)***Descritivo Técnico**

BRINQUELANDIA Confeccionada em ferro, sendo pés em tubo 3", suporte soalho cantoneira 2" x 1/8 cobertura em chapa frizada, contendo 1 escorredor; 1 escada de acesso; 2 vai-vem; 1 gangorra; 2 trapézio, assoalho em madeira tratada em auto-clave.

**ATENÇÃO**

Brinquedo (Playground) destinado a ser montado por um adulto.



Brinquedo recomendado para crianças a partir de 5 anos de idade.



É necessário o acompanhamento do adulto responsável.

Não recomendado para crianças menores de 3 anos por conter partes pequenas que podem ser engolidas.



1875106

CREA-RS

0158



[www.aliancaindustria.com](http://www.aliancaindustria.com)



[alianca.academias@gmail.com](mailto:alianca.academias@gmail.com)

## Pregão Eletrônico

987779.172022 .3977 .4447 .278715000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
 Nº 00017/2022

Às 13:30 horas do dia 15 de março de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 162/2021 de 26/04/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 25, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00017/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de parque do tipo playground em formato diversos e brinquedolandia.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1****Descrição:** Parque infantil**Descrição Complementar:** Parque Infantil Nome: Parque Infantil; Unidade de playground: Confeccionado em fibra de vidro, fabricado conforme as NBR 9209/1968, NBR 7399:2009, NBR 8494:1983.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 127.633,3300**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** ALIANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 127.500,0000 .**Item: 2****Descrição:** Parque infantil**Descrição Complementar:** Parque Infantil Nome: Parque InfantilGira - Gira em Formato de Taça fabricado em fibra de vidro, capacidade para até 5 crianças com idade de 1 à 8 anos. Podendo ser instalado em ambientes internos ou externos. - Base de sustentação fabricada em aço carbono, tubo metálico 40x40, rolamento blindado. Fixação parafuso 3/8, porca tipo borboleta, podendo ser instalado fixado no chão ou móvel. - Parte interna do gira - gira, medindo 95 de diâmetro, 1.15 de altura. - Parte inferior (base em fibra de vidro) do gira - gira medindo 1.30- Capacidade de peso do gira - gira, suporta até 250 kg. - Peso do gira - gira aproximadamente 70 kg**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 9.966,6700**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** ALIANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 19.800,0000 e com valor negociado a R\$ 9.900,0000 .**Item: 3****Descrição:** Parque infantil**Descrição Complementar:** Parque Infantil Nome: Parque InfantilHELICÓPETERO: Brinquedo composto por estrutura principal em fibra de vidro, tubo de aço carbono 3"x2mm partes em aço carbono com tratamento de superfície, parafusos zincados a fogo, formato de um mirante com um Helicóptero sobre a base com, medindo aproximadamente 7 metros de comprimento x 1,50 largura, Helicóptero é fabricado em fibra de vidro e o mirante e playground em madeira, partes metálicas em aço carbono de 3" x 2mm, partes em madeira com sistema autoclave e tratamento CCA. Composto por: 1 balanço duplo confeccionado em aço carbono, suspenso por correntes galvanizadas a fogo. 1 escorregador duplo confeccionados em fibra de vidro medindo 320 comp. X 1,00 de largura. 1 escada em madeira localizada na parte da cauda do helicóptero possibilitando acesso ao mesmo. 1 escada, fabricada em tubo de aço carbono, com madeira. 1 fuselagem fabricada em fibra de vidro, com mirante interno com piso nivelado, com assentos. Possibilitando a impressão de a criança parecer estar em helicóptero de verdade 1 mirante com proteção lateral em tubo de aço carbono. 1 gira-gira. 1 gangorra dupla, confeccionada em tubo de aço carbono, com pintura eletrostática à pó. Com a**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 89.666,6700**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** ALIANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 89.600,0000 .**Item: 4****Descrição:** Parque infantil**Descrição Complementar:** Parque Infantil Nome: Parque Infantil BRINQUELANDIA Confeccionada em ferro, sendo pés em tubo 3", suporte soalho cantoneira 2" x 1/8 cobertura em chapa frizada, contendo 1 escorredor; 1 escada de acesso; 2 vai- vem; 1 gangorra; 2 trapézio, assoalho em madeira tratada em auto- clave.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 1  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 20.533,3300  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00

**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Situação:** Aceito e Habilitado  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** ALIANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 20.500,0000 .

### Histórico

#### Item: 1 - Parque infantil

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
 (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.655.463/0001-91	ALIANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 127.600,0000	R\$ 127.600,0000	09/03/2022 10:32:09

**Marca:** PONTO FINAL

**Fabricante:** PONTO FINAL

**Modelo / Versão:** A/45

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PLAYGROUND DECOLAR Unidade de playground: Confeccionado em fibra de vidro, fabricado conforme as NBR 9209/1968, NBR 7399:2009, NBR 8494:1983 1000hrs emitido por um laboratório credenciado pelo INMETRO, e apólice de seguro no valor de R\$ 200.000,00 em nome da licitante. Playground em formato de avião fabricado em fibra de vidro totalizando 13 x 12 metros, composto por: 1 gangorra dupla, 1 balanço duplo, 1 gira-gira, 2 escorregadores simples e 1 escorregador duplo, 1 passeio de macaco, 1 tobogã, 4 escadas, 1 torre, 1 fuselagem e 1 mirante. composto por 1 gangorra dupla, 1 balanço duplo, 1 gira-gira, 2 escorregadores simples e 1 escorregador duplo, 1 passeio de macaco, 1 jet ski, 1 tobogã, 4 escadas, 1 torre, 1 fuselagem e 2 mirante. Corpo do avião, asas, lemes, jet ski e turbinas fabricados em fibra de vidro. A empresa licitante deverá apresentar o catálogo anexado na proposta de acordo com as especificações abaixo: Especificações: Corpo do avião medindo 8 metros de comprimento, fabricado em fibra de vidro, Asas fabricadas em fibra de vidro medindo 3 x 2, 3 lemes fabricado em fibra de vidro. Turbinas fabricadas em fibra de vidro localizadas embaixo de cada asa. 01 (uma) gangorra dupla - em aço carbono de 1&#8260;2 x 2mm x 2 x 2mm com tratamento na superfície para recebimento da pintura eletrostática a pó, com cantos e arestas arredondados, recebendo acabamento. 01 (um) balanço duplo - confeccionado em aço carbono de 2 x 2mm, suspenso por correntes galvanizadas a fogo, fixados na cauda do avião. 1 (um) Gira gira - fabricado em aço carbono, capacidade para até 5 crianças com idade de 1 à 8 anos. 01 (um) escorregador fixado em cada turbina, fixada abaixo da asa do avião - confeccionado em fibra de vidro com escada de acesso em madeira. 01 (um) Jet Ski - fabricado em fibra de vidro, medindo 1,70m de comprimento e 70cm de largura. Capacidade para duas crianças, fixado em cima de molas. 01 (um) escorregador duplo - fabricado em fibra de vidro fixados na asa direita do avião com acesso pela parte superior da asa composta por um mirante, com proteção lateral em tubo de aço carbono. 01 (um) Tobogã - fabricado em rotomoldado localizado na parte da cauda do avião. 01 (um) passeio de macaco - Estrutura em tubo de aço industrial de 2" x 2mm de espessura, módulo cônico, com escadas horizontais e verticais, pintura eletrostática. Medidas aprox.: 2,00 Alt. X 2,00 comp. X 0,40 larg. 2 (duas) escadas fabricadas em tubo de aço carbono de 1&#8260;2 x 2mm e em madeira. 02 (duas) escadas fixadas uma em cada turbina, para acessar o escorregador. 01 (uma) torre localizada ao lado do avião, para dar acesso ao avião pela parte da frente, fabricado em tubo aço carbono e assoalho e a escada em madeira plástica com medidas 1,00m X 1,00m, aproximadamente, com cobertura em fibra de vidro estilo pirâmide, com proteção lateral com suporte para apoio em aço carbono de 1&#8260;2 x 2mm facilitando o acesso. 01 (uma) fuselagem fabricada em fibra de vidro, com mirante interno com piso nivelado, janelinhas abertas, possibilitando a impressão de a criança parecer estar em avião de verdade. Dois (2) mirantes, um em cima de cada asa: Asa esquerda: Mirante na parte superior medindo 1,25 x 1,75 com proteção lateral em tubo de aço carbono de 1/1/4 x 2mm x 1 x 2mm, sendo com saída da asa por 01 (um) escorregador duplo. Asa direita: Mirante na parte superior medindo 1,25 x 2,44 com proteção lateral em tubo de aço carbono de 1/1/4 x 2mm x 1 x 2mm

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 127.600,0000	00.655.463/0001-91	15/03/2022 13:30:00:387
R\$ 127.590,0000	00.655.463/0001-91	15/03/2022 13:31:21:330
R\$ 127.500,0000	00.655.463/0001-91	15/03/2022 13:37:36:460

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	15/03/2022 13:30:01	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	15/03/2022 13:40:02	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	15/03/2022 13:40:04	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	15/03/2022 13:40:04	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	15/03/2022 14:01:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALIANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.655.463/0001-91.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	15/03/2022 14:07:39	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALIANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.655.463/0001-91.

Aceite de proposta	15/03/2022 14:17:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALIANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.655.463/0001-91, pelo melhor lance de R\$ 127.500,0000.
Habilitação de fornecedor	15/03/2022 14:18:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALIANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 00.655.463/0001-91

**Não existem intenções de recurso para o item**

### Item: 2 - Parque infantil

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.655.463/0001-91	ALIANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 9.960,0000	R\$ 19.920,0000	09/03/2022 10:32:09
<b>Marca:</b> PONTO FINAL <b>Fabricante:</b> PONTO FINAL <b>Modelo / Versão:</b> G/3 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> GIRA - GIRA EM FORMATO DE TAÇA - Gira - Gira em Formato de Taça fabricado em fibra de vidro, capacidade para até 5 crianças com idade de 1 à 8 anos. Podendo ser instalado em ambientes internos ou externos. - Base de sustentação fabricada em aço carbono, tubo metálico 40x40, rolamento blindado. Fixação parafuso 3/8, porca tipo borboleta, podendo ser instalado fixado no chão ou móvel. - Parte interna do gira - gira, medindo 95 de diâmetro, 1.15 de altura. - Parte inferior (base em fibra de vidro) do gira - gira medindo 1.30- Capacidade de peso do gira - gira, suporta até 250 kg. - Peso do gira - gira aproximadamente 70 kg <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 19.920,0000	00.655.463/0001-91	15/03/2022 13:30:00:387
R\$ 19.900,0000	00.655.463/0001-91	15/03/2022 13:31:45:193
R\$ 19.800,0000	00.655.463/0001-91	15/03/2022 13:38:30:847

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	15/03/2022 13:30:01	Item aberto para lances.
Encerramento	15/03/2022 13:40:31	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	15/03/2022 13:40:31	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	15/03/2022 14:18:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALIANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.655.463/0001-91, pelo melhor lance de R\$ 19.800,0000 e com valor negociado a R\$ 9.900,0000. Motivo: Valor corrigido, pois teve um erro de digitação na colocação no compasnet.
Habilitação de fornecedor	15/03/2022 14:18:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALIANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 00.655.463/0001-91

**Não existem intenções de recurso para o item**

### Item: 3 - Parque infantil

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.655.463/0001-91	ALIANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 89.665,0000	R\$ 89.665,0000	09/03/2022 10:32:09
<b>Marca:</b> PONTO FINAL <b>Fabricante:</b> PONTO FINAL <b>Modelo / Versão:</b> H/30 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PLAYGROUND EM FORMATO DE HELICÓPETERO: Brinquedo composto por estrutura principal em fibra de vidro, tubo de aço carbono 3"x2mm partes em aço carbono com tratamento de superfície, parafusos zincados a fogo, formato de um mirante com um Helicóptero sobre a base com, medindo aproximadamente 7 metros de comprimento x 1,50 largura, Helicóptero é fabricado em fibra de vidro e o mirante e playground em madeira, partes metálicas em aço carbono de 3" x 2mm, partes em madeira com sistema autoclave e tratamento CCA. Composto por: 1 balanço duplo confeccionado em aço carbono, suspenso por correntes galvanizadas a fogo. 1 escorregador duplo confeccionados em fibra de vidro medindo 320							

016

comp. X 1,00 de largura. 1 escada em madeira localizado na parte da cauda do helicóptero possibilitando acesso ao mesmo. 1 escada, fabricada em tubo de aço carbono, com madeira. 1 fuselagem fabricada em fibra de vidro, com mirante interno com piso nivelado, com assentos. Possibilitando a impressão de a criança parecer estar em helicóptero de verdade 1 mirante com proteção lateral em tubo de aço carbono. 1 gira- gira. 1 gangorra dupla, confeccionada em tubo de aço carbono, com pintura eletrostática á pó. Com a apresentação das NBR 9209/1968, NBR 7399:2009, NBR 8494:1983 1000hrs de nevoa salina em nome da fabricante. Composto por brinquedos: 01 balanço duplo, 01 escorregador duplo, 01 escada de madeira, 01 gira gira, 01 gangorra dupla.

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 89.665,0000	00.655.463/0001-91	15/03/2022 13:30:00:387
R\$ 89.600,0000	00.655.463/0001-91	15/03/2022 13:38:46:073

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	15/03/2022 13:30:02	Item aberto para lances.
Encerramento	15/03/2022 13:40:47	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	15/03/2022 13:40:47	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	15/03/2022 14:18:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALIANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.655.463/0001-91, pelo melhor lance de R\$ 89.600,0000.
Habilitação de fornecedor	15/03/2022 14:18:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALIANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 00.655.463/0001-91

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 4 - Parque infantil**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.655.463/0001-91	ALIANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 20.530,0000	R\$ 20.530,0000	09/03/2022 10:32:09

**Marca:** PONTO FINAL

**Fabricante:** PONTO FINAL

**Modelo / Versão:** B/2

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BRINQUELANDIA Confeccionada em ferro, sendo pés em tubo 3", suporte soalho cantoneira 2" x 1/8 cobertura em chapa frizada, contendo 1 escorredor; 1 escada de acesso; 2 vaim; 1 gangorra; 2 trapézio, assoalho em madeira tratada em auto- clave.

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 20.530,0000	00.655.463/0001-91	15/03/2022 13:30:00:387
R\$ 20.520,0000	00.655.463/0001-91	15/03/2022 13:32:09:903
R\$ 20.500,0000	00.655.463/0001-91	15/03/2022 13:38:57:100

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	15/03/2022 13:30:03	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	15/03/2022 13:40:58	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	15/03/2022 13:40:58	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	15/03/2022 14:18:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALIANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.655.463/0001-91, pelo melhor lance de R\$ 20.500,0000.
Habilitação de fornecedor	15/03/2022 14:18:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALIANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 00.655.463/0001-91

**Não existem intenções de recurso para o item**



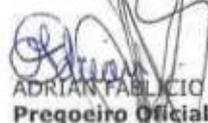
## Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	15/03/2022 13:30:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/03/2022 13:30:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/03/2022 13:30:01	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/03/2022 13:30:02	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/03/2022 13:30:03	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/03/2022 13:40:02	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	15/03/2022 13:40:04	O item 1 está encerrado.
Sistema	15/03/2022 13:40:31	O item 2 está encerrado.
Sistema	15/03/2022 13:40:47	O item 3 está encerrado.
Sistema	15/03/2022 13:40:58	O item 4 está encerrado.
Sistema	15/03/2022 13:40:59	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	15/03/2022 13:41:49	Boa tarde a todos os fornecedores, em nome do Prefeito municipal agradecemos a participação de todos em nosso certame.
Pregoeiro	15/03/2022 13:42:15	Para ALIANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - Estaremos iniciando a fase de julgamento das propostas e habilitação.
Pregoeiro	15/03/2022 13:52:55	Para ALIANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - Caro fornecedor o Item 2 está acrescido de um item a mais de forma errada no edital em sua proposta reajustada por gentileza favor anexar com a quantidade de apenas 1 item.
00.655.463/0001-91	15/03/2022 13:55:50	Boa tarde Sr.(a) Pregoeiro(a), anexaremos a proposta com o item 2 com a quantidade de um conforme solicitado.
00.655.463/0001-91	15/03/2022 13:56:44	Podemos já anexar a proposta readequada?
Sistema	15/03/2022 14:01:46	Senhor fornecedor ALIANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.655.463/0001-91, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	15/03/2022 14:07:39	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALIANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.655.463/0001-91, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	15/03/2022 14:18:36	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	15/03/2022 14:18:48	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 15/03/2022 às 14:39:00.

## Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	04/03/2022 08:06:25	
Abertura da sessão pública	15/03/2022 13:30:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	15/03/2022 13:40:59	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	15/03/2022 14:18:36	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	15/03/2022 14:18:48	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 15/03/2022 às 14:39:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:43 horas do dia 15 de março de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

  
ADRIAN FABIANO GONCALVES  
Pregoeiro Oficial

EDUARDO DIAS NORONHA

**Equipe de Apoio**

 **Imprimir o Relatório**

[Voltar](#)





DE : PROCURADORIA JURÍDICA

PARA : COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 25/2022 - Pregão eletrônico nº. 17/2022

PARECER JURÍDICO FINAL

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão eletrônico, cujo objeto foi aquisição de Playground, conforme especificações do termo de Referência - Anexo I do Edital.

Primeiramente cumpre destacar que ao concluir pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

O Processo Licitatório em epígrafe está fundamentado na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, c/c os artigos 37, XXI e 175, "caput", da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - as quais dispõem sobre o ato administrativo no tocante às compras e serviços.

Há dotações orçamentárias assegurando o pagamento das obrigações decorrentes da compra a ser realizada, obedecendo-se, assim, também ao disposto no artigo 14 da Lei de Licitações.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

No processo foi especificado o objeto a ser contratado, com suas características técnicas, de modo preciso e claro, sendo vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que limitem a competição, verifico que neste aspecto o procedimento não merece nenhuma ressalva.

Consoante artigo 3º, III, da Lei 10.520/02 - Lei do Pregão - deverá constar nos autos o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, de maneira a que o Pregoeiro tenha uma idéia do comportamento do mercado, não permitindo preços excessivos.

2



Verifica-se nos autos que a pesquisa de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, com a devida identificação do servidor responsável pela cotação,

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo o que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93.

A convocação dos interessados se deu por meio de aviso tempestivamente publicado no Diário Oficial dos Municípios, além do mural do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do qual constou o objeto da licitação, bem como a indicação do local, dia e horários determinados para sessão pública.

Houve impugnação do edital, entretanto a mesma foi julgada improcedente.

Ainda em análise, verifica-se que a empresa vencedora do certame apresentou a documentação exigida.

Assim, abstendo-se, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, conclui-se que o presente certame está formalmente perfeito e consubstanciado nos fundamentos legais exigidos, conforme determina a Legislação aplicável ao Direito Público.

Para pagamento dos produtos contratados a Tesouraria deverá observar, entre outros requisitos, a regularidade fiscal, verificando as certidões negativas de praxe.

S.M.J. é o nosso parecer.

Porecatu, 16 de março de 2022.

Lielto Valeiro Padovan

OAB/PR 57.286



---

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 297/2021 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

**ADJUDICAR** o pregão eletrônico nº 17/2022, que foi devidamente apreciado pela Procuradoria Jurídica, através de parecer final datado de 16 de março de 2022, no valor de R\$ 247.500,00(duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), em favor da empresa ALIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 00.655.463/0001-91, sediada na Rua Linha Zancanaro, nº 1222, Centro, no município de Barão de Cotegipe/RS, CEP 99.740-000. O pagamento será efetuado nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à emissão das Notas Fiscais com a dotação orçamentária 05.01.041220140.2.008.4490.52.00.00-1784.

Porecatu, 16 de março de 2022.

Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 297/2021



---

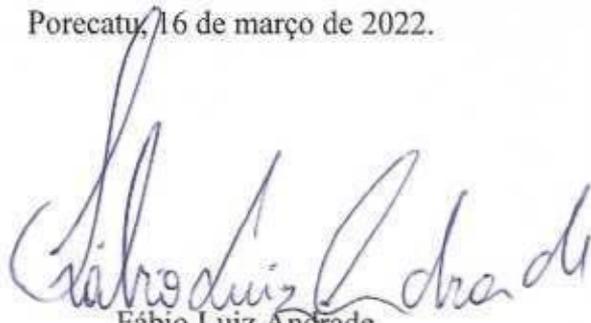
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Fábio Luiz Andrade, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

**HOMOLOGAR** o pregão eletrônico nº 17/2022, que foi devidamente apreciado pelo Procurador Jurídico através do parecer datado de 16 de março de 2022, visando à Aquisição e instalação de Playground ao Ar livre no município de Porecatu-PR, conforme especificações do termo de Referência – Anexo I do Edital.

Porecatu, 16 de março de 2022.



Fábio Luiz Andrade  
Prefeito Municipal

correspondente a Classe 0, Nível II, da Tabela de Carreira de Zeladora.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porecatu, 15 de março de 2022.

**JANAÍNA BARBOSA DA SILVA**  
Presidente da Câmara

**DANIELLE MORETTI DOS SANTOS**  
1ª Secretária

**Publicado por:**  
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:**95393A9D

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 17/2022**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Procedimento Licitatório 25/2022

Pregão Eletrônico nº 17/2022

Objeto: Aquisição e instalação de Playground ao Ar livre no município de Porecatu-PR, conforme especificações do termo de referência – Anexo I do Edital.

Porecatu, 16 de março de 2022.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

Procedimento Licitatório 25/2022

Pregão Eletrônico nº 17/2022

Objeto: Aquisição e instalação de Playground ao Ar livre no município de Porecatu-PR, conforme especificações do termo de Referência – Anexo I do Edital.

**Contratada:** ALIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 00.655.463/0001-91

**Valor:** R\$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais)

**Dotação orçamentária:** 05.01.041220140.2.008.4490.52.00.00-1784.

Porecatu, 16 de março de 2022.

**ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES**  
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

**Publicado por:**  
Adrian Fablício Gonçalves  
**Código Identificador:**85E9DC45

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 071**

**PORTARIA Nº. 071/2022**

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**EXONERAR** a partir desta data, o servidor **SANTO MÁRIO DA COSTA**, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº. 10830-328 PR, ocupante da função de Motorista, lotado na Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação, por motivo de **Aposentadoria Compulsória**, conforme Decreto Municipal nº 022/2022 e as Emendas Constitucionais nº 103/2019 e 88/2015.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU**, Estado do Paraná, nos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e dois. (16.03.2022).

**FABIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro  
**Código Identificador:**BE6D2AE3

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATUAL Nº 018 FUNERÁRIA PERPÉTUO**  
**SOCORRO**

**Extrato Contratual**

**Documento:** Contrato de Prestação de Serviços nº018/2022

**Data:** 16/03/2022

**Contratante:** Município de Porto Amazonas

**Contratado:** FUNERÁRIA PERPÉTUO SOCORRO DE PORTO AMAZONAS LTDA ME

**Protocolo:** 055/2022

**Licitação:** Inexigibilidade de Licitação nº007/2022

**Objeto:** Credenciamento de prestadores de serviços funerários, para atender os benefícios eventuais dispostos pela Lei Orgânica da Assistência Social e a Lei Municipal nº762/2006, pelo período de 12 (doze) meses.

**Valor:** R\$ 24.674,95 (vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

**Fundamento Legal:** art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Prazo de Vigência:** 17/03/2022 à 07/03/2023

**Publicado por:**  
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow  
**Código Identificador:**DA153B53

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO FUNERÁRIA PERPÉTUO**  
**SOCORRO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº007/2022**  
**CREDENCIAMENTO Nº001/2022**

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação:

**OBJETO:** Credenciamento de prestadores de serviços funerários, para atender os benefícios eventuais dispostos pela Lei Orgânica da Assistência Social e a Lei Municipal nº 762/2006, pelo período de 12 (doze) meses.

**VALOR:** Pela prestação dos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 24.674,95 (vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

**FUNERÁRIA CREDENCIADA:** FUNERÁRIA PERPÉTUO SOCORRO DE PORTO AMAZONAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.845.144/0001-56, empresa estabelecida no município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, sito à Rua Barão do Cerro Azul, Nº 109 C, Centro, CEP 84.140-000, observando que no decorrer do prazo de vigência de 12 meses, outras empresas também poderão realizar credenciamento para o mesmo objeto, atendidas as especificações do Edital.

Porto Amazonas, 16 de março de 2022.

**ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**  
Prefeito Municipal



CONTRATO Nº 026/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA ALIANÇA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 025/2022 modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2022, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ALIANÇA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.655.463/0001-91, com sede na cidade de Barão de Cotegipe – RS, neste ato representado por Giovana de Mello Vargas, inscrito(a) no RG nº 7054620864 SSP/RS e CPF nº 665.029.930-87, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Eletrônico nº 17/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente termo é **Aquisição e Instalação de Playground ao Ar livre no município de Porecatu-PR.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 17/2022 – pregão eletrônico, observadas às especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratada deverá entregar produto/serviço (equipamentos esportivos) conforme Termo de Referência do Edital, sendo estes relacionados abaixo:

Item	Objeto	Apres/marca	Qnt.	Unit.	Total
(01)	PLAYGROUND DECOLAR	<u>Unidade/ Marca Própria</u>	<u>01</u>	<u>R\$ 127.500,00</u>	<u>R\$ 127.500,00</u>
	<p>Unidade de playground: Confeccionado em fibra de vidro, fabricado conforme as NBR 9209/1968, NBR 7399:2009, NBR 8494:1983 1000hrs emitido por um laboratório credenciado pelo INMETRO, e apólice de seguro no valor de R\$ 200.000,00 em nome da licitante. Playground em formato de avião fabricado em fibra de vidro totalizando 13 x 12 metros, composto por:</p> <p>1 gangorra dupla, 1 balanços duplo, 1 gira-gira, 2 escorregadores simples e 1 escorregador duplo, 1 passeio de macaco, 1 tobogã, 4 escadas, 1 torre, 1 fuselagem e 1 mirante. composto por 1 gangorra dupla, 1 balanço duplo, 1 gira-gira, 2 escorregadores simples e 1 escorregador duplo, 1 passeio de macaco, 1 jet ski, 1 tobogã, 4 escadas, 1 torre, 1 fuselagem e 2 mirante. Corpo do avião, asas, lemes, jet ski e turbinas fabricados em fibra de vidro.</p> <p>A empresa licitante deverá apresentar o</p>				



catálogo anexado na proposta de acordo com as especificações abaixo:

Especificações:

Corpo do avião medindo 8 metros de comprimento, fabricado em fibra de vidro, Asas fabricadas em fibra de vidro medindo 3 x 2, 3 lemes fabricado em fibra de vidro. Turbinas fabricadas em fibra de vidro localizadas embaixo de cada asa.

01 (uma) gangorra dupla - em aço carbono de 1/2 x 2mm x 2 x 2mm com tratamento na superfície para recebimento da pintura eletrostática a pó, com cantos e arestas arredondados, recebendo acabamento.

01 (um) balanço duplo - confeccionado em aço carbono de 2 x 2mm, suspenso por correntes galvanizadas a fogo, fixados na cauda do avião.

1 (um) Gira gira - fabricado em aço carbono, capacidade para até 5 crianças com idade de 1 à 8 anos.

01 (um) escorregador fixado em cada turbina, fixada abaixo da asa do avião - confeccionado em fibra de vidro com escada de acesso em madeira.

01 (um) Jet Ski - fabricado em fibra de vidro, medindo 1,70m de comprimento e 70cm de largura. Capacidade para duas crianças, fixado em cima de molas.

01 (um) escorregador duplo - fabricado em fibra de vidro fixados na asa direita do avião com acesso pela parte superior da asa composta por um mirante, com proteção lateral em tubo de aço carbono.

01 (um) Tobogã - fabricado em rotomoldado localizado na parte da cauda do avião.

01 (um) passeio de macaco - Estrutura em tubo de aço industrial de 2" x 2mm de espessura, módulo cônico, com escadas horizontais e verticais, pintura eletrostática. Medidas aprox.: 2,00 Alt. X 2,00 comp. X 0,40 larg.

2 (duas) escadas fabricadas em tubo de aço carbono de 1/2 x 2mm e em madeira.

02 (duas) escaladas fixadas uma em cada turbina, para acessar o escorregador.

01 (uma) torre localizada ao lado do avião, para dar acesso ao avião pela parte da frente, fabricado em tubo aço carbono e assoalho e a escada em madeira plástica com medidas 1,00m X 1,00m, aproximadamente, com cobertura em fibra de vidro estilo pirâmide, com proteção lateral com suporte para apoio em aço carbono de 1/2 x 2mm facilitando o acesso.

01 (uma) fuselagem fabricada em fibra de vidro, com mirante interno com piso nivelado, janelinhas abertas, possibilitando a impressão de a criança parecer estar em avião de verdade.

Dois (2) mirantes, um em cima de cada asa:

Asa esquerda:

Mirante na parte superior medindo 1,25 x 1,75

*Handwritten signature*



	<p>com proteção lateral em tubo de aço carbono de 1/1/4 x 2mm x 1 x 2mm, sendo com saída da asa por 01 (um) escorregador duplo. Asa direita: Mirante na parte superior medindo 1,25 x 2,44 com proteção lateral em tubo de aço carbono de 1/1/4 x 2mm x 1 x 2mm.</p>				
(02)	<p>GIRA - GIRA EM FORMATO DE TAÇA                      - Gira – Gira em Formato de Taça fabricado em fibra de vidro, capacidade para até 5 crianças com idade de 1 à 8 anos. Podendo ser instalado em ambientes internos ou externos.                      - Base de sustentação fabricada em aço carbono, tubo metálico 40x40, rolamento blindado. Fixação parafuso 3/8, porca tipo borboleta, podendo ser instalado fixado no chão ou móvel.                      - Parte interna do gira – gira, medindo 95 de diâmetro, 1.15 de altura. - Parte inferior (base em fibra de vidro) do gira – gira medindo 1.30- Capacidade de peso do gira – gira, suporta até 250 kg. - Peso do gira – gira aproximadamente 70 kg.</p>	<u>Unidade/ Marca Própria</u>	<u>01</u>	<u>RS 9.900,00</u>	<u>RS 9.900,00</u>
(03)	<p>PLAYGROUND EM FORMATO DE HELICÓPETERO:                      Brinquedo composto por estrutura principal em fibra de vidro, tubo de aço carbono 3"x2mm partes em aço carbono com tratamento de superfície, parafusos zincados a fogo, formato de um mirante com um Helicóptero sobre a base com, medindo aproximadamente 7 metros de comprimento x 1,50 largura, Helicóptero é fabricado em fibra de vidro e o mirante e playground em madeira, partes metálicas em aço carbono de 3" x 2mm, partes em madeira com sistema autoclave e tratamento CCA.                      Composto por: 1 balanço duplo confeccionado em aço carbono, suspenso por correntes galvanizadas a fogo. 1 escorregador duplo confeccionados em fibra de vidro medindo 320 comp. X 1,00 de largura. 1 escalada em madeira localizado na parte da cauda do helicóptero possibilitando acesso ao mesmo. 1 escada, fabricada em tubo de aço carbono, com madeira. 1 fuselagem fabricada em fibra de vidro, com mirante interno com piso nivelado, com assentos. Possibilitando a impressão de a criança parecer estar em helicóptero de verdade 1 mirante com proteção lateral em tubo de aço carbono. 1 gira- gira. 1 gangorra dupla, confeccionada em tubo de aço carbono, com pintura eletrostática a pó. Com a apresentação das NBR 9209/1968, NBR 7399:2009, NBR 8494:1983 1000hrs de nevoa salina em nome da fabricante.                      Composto por brinquedos: 01 balanço duplo, 01 escorregador duplo, 01 escalada de madeira, 01 gira-gira, 01 gangorra dupla.</p>	<u>Unidade/ Marca Própria</u>	<u>01</u>	<u>RS 89.600,00</u>	<u>RS 89.600,00</u>
(04)	<p>BRINQUELANDIA confeccionada em ferro, sendo pés em tubo 3", suporte soalho cantoneira 2" x 1/8 cobertura em chapa frisada, contendo 1 escorredor; 1 escada de acesso; 2 vai- vem; 1</p>	<u>Unidade/ Marca Própria</u>	<u>01</u>	<u>RS 20.500,00</u>	<u>RS 20.500,00</u>



gangorra; 2 trapézios, assoalho em madeira tratada em auto- clave.				
<b>TOTAL</b>				<b>RS 247.500,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 247.500,00(duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, em até 05 (cinco) dias após o recebimento e emissão da nota fiscal, após o recebimento do objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – A(s) fatura(s)/notas(s) fiscal(is) deverá(ão) ser enviada(s) para o e-mail [pmpcontabil@yahoo.com](mailto:pmpcontabil@yahoo.com) ou ser entregue(s) no setor responsável da sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital 17/2022 – pregão eletrônico e consequente contrato, as despesas correntes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das seguintes dotações Orçamentárias: 05.01.041220140.2.008.4490.52.00.00-1784.

PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATADA deverá apresentar mediante apresentação da Nota Fiscal e a fatura correspondente que deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos: a) Certidão do FGTS-CRF; b) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais; c) Dívida Ativa da União; e d) Certidão Negativa de Débito, relativo às contribuições previdenciárias.



#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas deste instrumento, conforme a execução do objeto ou de acordo com a necessidade da CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil (ordem de compra). O objeto licitado deverá ser entregue no local designado pelo Secretaria Municipal de Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Prazo de vigência do presente contrato é de 6(seis) meses, a partir da data de assinatura deste, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que haja acordo entre as partes.

#### CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os produtos serão recebidos por servidor designado da Secretaria Municipal de Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A contratada deverá entregar os produtos no horário das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora do expediente de trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO: PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

PARÁGRAFO QUARTO: DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

#### CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas as especificações conforme descrição no Contrato. Os itens serão recebidos e conferidos pelo fiscal do contrato e servidor (es) designado (s) da Prefeitura Municipal de Porecatu.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Executar o objeto observando rigorosamente o cumprimento das responsabilidades, encargos, prazos e especificações técnicas e em conformidade com as condições do edital e seus anexos, do contrato e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dar início à execução do fornecimento e entrega dos materiais adquiridos conforme especificação, marca e preço, bem como no prazo estabelecido neste Termo de Referência, quando solicitado, de uma só vez, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho (Ordem de Compra) expedida pela CONTRATANTE e enviada através de endereço eletrônico.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA deverá entregar o Objeto Contratado nos locais determinados pela CONTRATANTE.



PARÁGRAFO QUARTO - Substituir ou reparar o objeto contratado que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações deste termo e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade, no prazo de 10 (dez) dias contados da sua notificação.

PARÁGRAFO QUINTO - Cientificar, por escrito, dentro do prazo de 24 horas a fiscalização da CONTRATANTE qualquer ocorrência anormal verificada na execução dos fornecimentos, independentemente da comunicação verbal, sob pena de multa.

PARÁGRAFO SEXTO - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem as indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte a terceiros, sem anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão.

PARÁGRAFO OITAVO - Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela administração.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constitui direito de o CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão da Nota de Empenho (Ordem de Compra).
- b) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrente do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- c) Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.
- d) Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência.
- e) Designar servidores do Departamento de Esportes para acompanhar o fornecimento dos produtos.
- f) Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- g) Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA nas condições estabelecidas neste instrumento.
- h) Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.
- i) A data e horário para entrega dos equipamentos deverão ser agendados previamente com o Departamento de Planejamento através dos telefones: (43) 3623-3135 ocorrendo a entrega no endereço do Departamento de Esportes das de 8:00 às 17:00h e encontra-se

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**



A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 7.1. A (s) empresa (s) vencedora (s) da licitação ficará (m) sujeita (s) às penalidades previstas no edital, em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, garantida a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em) no total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração Pública Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
  - b) 7.1.1. Advertência.
  - c) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias decorridos, uma vez comunicada oficialmente.
  - d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da comunicação oficial.
  - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a entidade contratante e pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
  - f) Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública deste município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantindo o direito prévio de licitação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
    - g) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste pregão.
    - h) Não mantiver a proposta injustificadamente.
    - i) Comportar-se de modo idôneo.
    - j) Fazer declaração falsa.
    - k) Cometer fraude fiscal.
    - l) Falhar ou fraudar na execução do contrato.
  - m) Por descumprimento dos prazos e condições previstos neste pregão, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior.
  - n) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela mesma, em relação a um dos itens arrolados na condição do subitem 7.2, a licitante vencedora isenta das penalidades mencionadas.
  - o) As sanções de advertência, suspensão temporária de participar de licitação, e impedimento de contratar com a Administração Pública deste município, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando a dos pagamentos a serem efetuados.
  - p) A penalidade será obrigatoriamente registrada no Cadastro de Fornecedores de Bens e Serviços do município de Porecatu e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser

#### CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.



#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) O contrato poderá ser rescindido, a critério da Secretaria contratante, decorridos 10 (dez) dias após o prazo de entrega estipulado no subitem 11.1, caso a contratada não comprove já ter enviado os produtos via transportadora ou correios, e/ou não apresente justificativa aceitáveis.
- b) A decisão de rescindir o contrato, no caso previsto no subitem 11.1, caberá a secretaria contratante, após prévia consulta ao setor solicitante do material, e desde que se vislumbrem possibilidades de prejuízos a esta Secretaria.
- c) Nos casos em que se justifique a rescisão contratual a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no subitem 7.1.4 deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, no Decreto Federal nº 10.024, de 20.09.2019, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Porecatu-PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Porecatu o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.



PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Porecatu.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 17/2022 – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer



modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

Fica responsável pela fiscalização do contrato a Sr<sup>a</sup> Arilda Batista de Araújo.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Porecatu, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Porecatu, 17 de março de 2022.

Fábio Luiz Andrade - Prefeito  
Contratante

ALIANCA INDUSTRIA E  
COMERCIO DE  
EQUIPAMENTOS  
LTDA:00655463000191  
LTDA:00655463000191

Assinado de forma digital por  
ALIANCA INDUSTRIA E  
COMERCIO DE EQUIPAMENTOS  
LTDA:00655463000191  
Dados: 2022.03.17 15:04:41  
-03'00'

ALIANÇA INDUSTRIA E COMÉRCIO  
DE EQUIPAMENTOS LTDA.  
Contratada

Testemunha 1 – nome, RG e CPF

Testemunha 1 – nome, RG e CPF

3.1 – O candidato que não atender a convocação no prazo estabelecido será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, decaindo do direito à respectiva vaga.

3.2 – O candidato que não apresentar a documentação comprobatória e os títulos informados quando da inscrição serão desclassificados, decaindo do direito à respectiva vaga.

#### 4. RECURSO CONTRA O EDITAL

Os candidatos interessados terão três (3) dias após a publicação, deste edital, para formular recurso contra o mesmo, através de formulário próprio, requerido na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná.

Pontal do Paraná, 16 de março de 2022.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Liliane de Souza Ramalho de Camargo

**Código Identificador:**466E167C

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 225 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Municipal n.º 1810/2018 e em conformidade com o MEMORANDO 4.187/2022.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) **JOELISE ROCHA PEREIRA**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de março de 2022.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação.

**Artigo 3º** - Publique-se.

Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de março de 2022.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Liliane de Souza Ramalho de Camargo

**Código Identificador:**9E87B0D2

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 10.205 DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: "Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) no Município de Pontal do Paraná"

Considerando a redução do contágio pelo novo coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), que possibilita a adoção de medidas mais brandas sem a imposição de riscos à saúde pública.

Considerando que eventual agravamento, pela desobservância do distanciamento social, fomentará a decretação de medidas mais restritivas, em prol da saúde pública, tendo em vista que as medidas públicas dependem da conduta ativa da população.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 86, inciso I, alíneas "f" e "o", 174 e 186, incisos III e VIII, da Lei Orgânica do Município:

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica ratificado o Decreto nº 10.530, de 16 de março de 2022, do Governo do Estado do Paraná, se determinando a observância, nos espaços de acesso ao público, do uso das máscaras de proteção facial em ambientes fechados.

**Art. 2º.** Fica mantida a vigências das demais disposições do Decreto Municipal nº 9.985, de 09 de novembro de 2021.

**Parágrafo único:** Deverão ser observados os protocolos sanitários estabelecidos pela Secretaria do Estado do Saúde – SESA.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 17 de março de 2022.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito

**VERGINIA MARA PEDROSO**

Procuradora-Geral

**CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Liliane de Souza Ramalho de Camargo

**Código Identificador:**8CB61649

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

#### LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 26/2022

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº 26/2022**

**Pregão Eletrônico nº 17/2022**

**Objeto:** Aquisição e instalação de Playground ao ar livre no município.

**Contratada:** ALIANÇA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 00.655.463/0001-91

**Valor:** R\$ 247.500,00(duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais)

**Dotação orçamentária:** 05.01.041220140.2.008.4490.52.00.00-1784.

**Data de Assinatura:** 17/03/2022.

**Vigência:** 06(seis) meses.

**Publicado por:**

Adrian Fablicio Gonçalves

**Código Identificador:**46DFC7DF

#### LICITAÇÃO EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 31/2022

#### EXTRATO DE EDITAL:

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 44/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022**

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 30/03/2022

**ABERTURA:** 09H00

**LOCAL:** Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

**OBJETO:** Aquisição de suprimentos hospitalares para Secretaria de Saúde.